

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 009/2026

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 009/2026**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço global, para a **Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao Município de São Francisco de Goiás/GO, conforme Processo SEI nº 202500005031313**, agendada para o dia 04 de agosto de 2026 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br

São Francisco de Goiás/GO, 17 julho de 2026

AVA MAYARA MOZER MENDONÇA
Agente de Contratações

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:54A5982A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **ADQUIRIR BICICLETAS, PARA SORTEIO EM EVENTO 8º PASSEIO CICLÍSTICO RURAL DE ADELÂNDIA-GO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (<https://adelandia.go.gov.br/>), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt.1/14, S/N, Setor Ouro Preto, Adelândia-

GO, até às 17 horas do dia 22/07/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 822/2026.

ADELÂNDIA-GO, 17 DE JULHO DE 2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9DA152C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ALEXÂNIA - GO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 01.07.05/2026 -
PRISCILA PINATO MATTOSO FILHO

Termo de rescisão do contrato nº. 197.01.04/2025, que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO e PRISCILA PINATO MATTOSO**, sendo o objeto do referido contrato serviço de **PEDIATRIA**, com carga horária 30 (trinta) horas mensais, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, edital nº 001/2025.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **HILTON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 061.223.591-22, conforme Decreto Municipal nº. 175, de 11 de março de 2026.

CONTRATADA: **PRISCILA PINATO MATTOSO**, brasileira, inscrita no CPF nº. ***.582.622-**, RG nº ***1699** SSP-AM, com endereço na Avenida Nelson Santos, Quadra 73, Lote 12A, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato firmado entre as partes em 01 de abril de 2025, com efeito a 01 de abril de 2026. O presente termo de rescisão decorre de pedido realizado pela parte contratada.

DATA DO TERMO: 07/05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:473AE2EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ALEXÂNIA - GO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 02.10.06/2026 -
PRISCILA PINATO MATTOSO FILHO

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por

seu Gestor, Sr. **HILTON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 061.223.591-22, conforme Decreto Municipal nº. 175, de 11 de março de 2026.

CONTRATADA: PRISCILA PINATO MATTOSO, brasileira, inscrita no CPF nº. ***.582.622-**, RG nº ***1699** SSP-AM, com endereço na Avenida Nelson Santos, Quadra 73, Lote 12A, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 01.06.02/2026, firmado entre as partes em 06 de fevereiro de 2026, decorrente do Processo administrativo nº 13502/2026, cujo objeto é a prestação de serviço de pediatria. Parágrafo único. A presente rescisão ocorre por manifesto de interesse das partes, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 7258/2026, produzindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2026.

DATA DO TERMO: 10/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:C2633F89

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2026

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que decide pela a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 036/2026, Processo Administrativo nº 6256/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento para abastecimento de veículos mediante a emissão de cartões eletrônicos, magnéticos ou aplicativos Software como meio de intermediação no fornecimento de combustíveis. A íntegra da justificativa de anulação poderá ser consultada no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:56121E1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 7041/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE - GO – CNPJ Nº: 41.571.516/0001-73

CONTRATADA: DC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.991.236/0001-93.

OBJETO: O objeto deste **CONTRATO** é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção, conservação, segurança e apoio operacional no Clube e Complexo Recreativo de Alto Horizonte e Complexo Recreativo de Alto Horizonte, abrangendo limpeza das instalações, tratamento e manutenção preventiva das piscinas, manejo e conservação das áreas verdes, controle de portaria e apoio operacional, com fornecimento indissociável da mão de obra qualificada necessária à execução eficiente dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de julho de 2026 à 20 de julho de 2027.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal deste **CONTRATO** é de **R\$ 74.576,23** (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis

reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 894.914,74** (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses.

MARCIO ANTONIO FERREIRA

Respondente Pela Secretária Municipal De Infraestrutura, Decreto Nº 279/2025. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:ED66F282

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 13, DE 16 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 07/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, por seu titular, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor(a) **YASMIN DA SILVA OLIVEIRA** – matrícula nº **51900**, para exercer a função de gestão de **CONTRATO Nº 05/2026** conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Designa o servidor(a) **WELISSON CARLOS DA COSTA** – matrícula nº **52345**, para exercer a função de fiscal do **CONTRATO Nº 07/2026** conforme previsto na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte - GO, 16 de julho de 2026.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Respondente Pela Secretária Municipal De Infraestrutura, Decreto Nº 279/2025.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:FE7593C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 463/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 463/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026

Altera a composição do conselho municipal de meio ambiente do município de alto horizonte-go

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a constituição Federal, **CONSIDERANDO**, a Lei nº 705/2018, que redefine o Conselho Municipal de Meio Ambiente; **CONSIDERANDO**, o Edital de Convocação de instituições para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Alto Horizonte, nº 01/2025; **CONSIDERANDO**, as indicações dos representantes da Sociedade Civil; **CONSIDERANDO** o decreto nº 255/2025 que homologa a reformulação do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, passando a ser:

I – Representantes do Governo:Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Cleonir Fernandes da Silva;

Suplente: Arianne Machado.

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Fernanda de Abreu Lima;

Suplente: Wagner Taylon de Ávila.

Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Wedney Sebastião de Miranda;

Suplente: Elivom Francisco de Godoi.

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Titular: Marcos Rodrigues Flois;

Suplente: Laiane Divina Bueno Guilhermino Silva.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Rosiane Maria de Moraes;

Suplente: Andreia Coelho Soares Rozado.

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:Mineração Maracá Indústria e Comércio S/A:

Titular: Gabriel Melzer Aquino;

Suplente: Gabriel Valentino de Oliveira.

M J N Materiais para Construção Ltda:

Titular: Nilzo Elias Pereira;

Suplente: Regiane Araujo Miranda.

Cooperativa Mista Agrop. dos Produtores Rurais de Alto Horizonte:

Titular: Artur Gonçalves da Silva;

Suplente: Marcos Antônio da Silva Santos.

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Sociocognitivo:

Titular: Jairo Alves da Silva;

Suplente: Pedro Henrique de Oliveira Rocha.

Associação Mantenedora da Proteção aos Animais da Região de Alto Horizonte:

Titular: Keythyene Cardoso Milagre Oliveira;

Suplente: Lisímaco Telles de Oliveira.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Horizonte, Goiás, 17 de julho de 2026.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA

Prefeito do Município de Alto Horizonte

Publicado por:

Milena Pereira do Lago

Código Identificador:D69DF336

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 113/2025, COM RECOMPOSIÇÃO DO VALOR ANUAL ESTIMADO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS E A EMPRESA 35.218.803 RONI ALMEIDA DOS SANTOS, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1323/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADO: 35.218.803 RONI ALMEIDA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 35.218.803/0001-00

CONTRATO: Nº 113/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 38.885,00

DATA DA ASSINATURA: 10.06.2026

VIGÊNCIA: 11.06.2026 ATÉ 10.06.2027

Publicado por:

Mylla Gabryelle Vieira Barros

Código Identificador:1C36AA19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA JUNTA MÉDICA REF.: AOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO: 004/2026 E 005/2026 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO PARA A JUNTA MÉDICA

A Prefeitura de Alvorada do Norte-Go, **convoca** os candidatos aprovados de acordo com os Editais de convocação **004/2026** e **005/2026** classificados no concurso público/seleção vigente para comparecerem à **Junta Médica Oficial**, etapa obrigatória para a investidura para tomar **posse** no cargo.

• Data: 29 de julho de 2026 (quarta-feira)

• Horário: das 08 horas às 12 horas.

• Local: Predio da Arrecadação (ao lado da Rodoviária)

• End: Rua Rufino Alves Qd: 37 Lote 13 Setor: Novo Ipiranga Alvorada do Norte

• Comparcer no dia e horário informado é essencial para dar continuidade ao processo.

Alvorada do Norte, 17 de julho de 2026.

JÓSE OSCAR DA SILVA

Matrícula 2106

Chefe de Departamento do Pessoal

Publicado por:

Gildesson Leandro de Sousa

Código Identificador:FD804E7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1180/2026

DECRETO Nº 1180/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026.

“Altera o Decreto n.º 0833/2025, que designou os Membros da Comissão Permanente de Contratação/Licitação e Equipe de Apoio de Pregão.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto n.º 0833/2025, de 02 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**PRESIDENTE/PREGOEIRA/LEILOEIRA** – *Nadia Line Cabral dos Santos*;

MEMBROS – *Divina Josy Silva Mendonça Toledo - Pregoeiro Substituto, João Vitor Ramos da Silva Dantas e Kalita Kessy Paula de Souza.*”

Art. 2º As demais disposições do Decreto n.º 0833/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 17 de julho de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:AF0DF9BA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1181/2026

DECRETO Nº 1181/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026.

“NOMEIA DIRETOR COORDENADOR DA UBS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LIBNA NASCIMENTO OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF n.º 028.756.101-12 e CI/RG n.º 18712983 SEJUSP/MT, para exercer o cargo de **DIRETOR COORDENADOR DA UBS símbolo CDE-2**, na Secretaria de Saúde, termos das Leis Municipais n.º 0712/2025, de 19 de dezembro de 2025 e n.º 0718/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 17 de julho de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:0AB62E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 142

PORTARIA Nº 142/2026 DE 17 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal NELSON FREITAS NOGUEIRA, Portador do CPF sob o nº ***.544.291-91, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem no veículo Caminhão VW 26280 para o dia 17 de julho de 2026, a Cidade de Jataí - GO, buscar caminhão 26.280 na Soluflex de Jataí-Go.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 17 de julho de 2026.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:20BBC8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 143

PORTARIA Nº 143/26 DE 17 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER MARTINS ELOY NETO, Portador do CPF sob o nº ***.534.711-94, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE DESPORTO, LAZER E CULTURA, lotado na secretaria de Esporte, empreendeu viagem para no dia 17 de julho de 2026, no veículo Fiat Siena, foi a cidade de Rio Verde-Go, buscar uma conexão para irrigação do campo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRE-SE.

**“CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE,**
Estado de Goiás, aos 17 de julho de 2026.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS

Secretária Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:9551BFA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 896/2026– SMS**

PORTARIA Nº 896/2026– SMS DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de julho de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de pacientes à Policlínica, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:FA1DF377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 897/2026– SMS**

PORTARIA Nº 897/2026– SMS DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse

público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 14 de julho de 2026, à cidade de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de servidora pública à Superintendência de Vigilância em Saúde (SUvisa), para participação em reunião, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:9D0E1852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 898/2026– SMS**

PORTARIA Nº 898/2026– SMS DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor público municipal **Lindon Jonson Marques Celestino**, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão do deslocamento realizado ao município de **Uberlândia – MG**, com saída no dia **14 de julho de 2026, às 22h50**, e retorno no dia **16 de julho de 2026, às 02h15**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao **Centro de Internação Missão Sal da Terra**, conforme comprovantes anexos.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o item 5.1, e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), conforme o item 5.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, totalizando o valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:4A2EF769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 899/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 899/2026 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS – CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 15 de julho de 2026, à cidade de Jatai Goiás, com a finalidade de levar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:289396D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 900/2026– SMS

PORTARIA Nº 900/2026– SMS DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 15 de julho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte da equipe que participará da Capacitação de Ambientação e Treinamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:83D80476

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 901/2026– SMS

PORTARIA Nº 901/2026– SMS DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Sílvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de julho de 2026, ao município de Santa Helena– GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:F0DB38C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 902/2026 – SMS

PORTARIA Nº 902/2026 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de julho de 2026, à cidade de QUIRINOPOLIS-GO, para levar pacientes a clínica policlínica, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E382E0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 903/2026 – SMS

PORTARIA Nº 903/2026 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal Ana Cristina Costa, inscrita no CPF sob o nº XXX.749.31X-XX, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de julho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de participar de reunião com médico na Clínica Prover, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária Administração

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FE623F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 904/2026– SMS

PORTARIA Nº 904/2026– SMS DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de julho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de servidora da Secretaria Municipal de Saúde à Clínica Prover, para participação em reunião, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1369C653

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 905/2026– SMS

PORTARIA Nº 905/2026– SMS DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal **Sílvio Neto de Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.828.32X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **17 de julho de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Clínica Modelo e Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E71BE8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 906/2026 – SMS

PORTARIA Nº 906/2026 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de julho de 2026, aos municípios de Rio Verde – GO e Santa Helena de Goiás – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde:

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), e clínica Arte Medica, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 17 (dezesete) dia do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:FB5E150A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 907/2026 – SMS

PORTARIA Nº 907/2026 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de julho de 2026, ao município de Caçu – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Municipal, conforme comprovante anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:2C0534CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 908/2026– SMS

PORTARIA Nº 908/2026– SMS DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de julho de 2026, à cidade de Jales são Paulo, para transporte de paciente ao Hospital do Amor conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:E0E7A341

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 909/2026 – SMS

PORTARIA Nº 909/2026 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **17 de julho de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para atendimento no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:E3E56BEE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N 18/2026-PREF

ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026, Processo nº 18998/2026, visando Aquisição de peças pré-moldadas para implantação de múltiplos dispositivos auxiliares ecológicos de trânsito, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

destinados à execução de ondulações transversais tipo B (quebramolas) e à melhoria da segurança viária no Município de Aparecida do Rio Doce – GO. **REALIZAÇÃO:** 18 de agosto de 2026 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (<http://bnc.org.br>) “acesso identificado no link – licitações “Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br aos 17 de julho de 2026.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:EF950D52

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026-PREF

ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, Processo nº 18997/2026, tipo “Menor preço”, sob o regime de Menor Preço por item, modo de disputa ABERTO, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PÚBLICAS E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **REALIZAÇÃO:** 13 de julho de 2026 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (<http://bnc.org.br>) “acesso identificado no link – licitações “Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 17 de junho de 2026

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:677C634F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026-PREF

ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026, Processo nº 18989/2026, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **REALIZAÇÃO:** 11 de agosto de 2026 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (<http://bnc.org.br>) “acesso identificado no link – licitações “Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br aos 17 de julho de 2026.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BAEE95A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026, Processo Administrativo nº 18845/2026 finalizado sexta-feira, 17 de julho de 2026 às 15:34, objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ATENÇÃO PRIMARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71100002, PROPOSTA Nº . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**POSTO BOM JESUS DA LAPA LTDA**(06037970000148) com o lote 1 no valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais) e lote 2 no valor de R\$ 97.487,50 (noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),

APARECIDA DO RIO DOCE (GO), sexta-feira, 17 de julho de 2026-

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Condutor de Processos

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:767B8DD8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026

Nº Processo: 18845/2026 Pregão Eletrônico Nº 06/2026. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**. Contratado: **POSTO BOM JESUS DA LAPA LTDA (06037970000148) com o lote 1 no valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais) e lote 2 no valor de R\$ 97.487,50 (noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, Vigência: 12(doze) meses Data de Assinatura: 17 de julho de 2026. **Maiores informações através do Site Oficial do Município** <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/> e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (<http://bnc.org.br>) “acesso identificado no link – licitações “Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br,

APARECIDA DO RIO DOCE (GO), segunda-feira, 17 de julho de 2026-

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Condutor de Processos.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:228965F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 216/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para “**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais, componentes e acessórios, destinados aos equipamentos odontológicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Arenópolis – GO**”, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 17 de julho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8208520D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2026”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 217/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para “**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da impressora multifuncional, incluindo limpeza técnica, substituição de peças e componentes, quando necessário, visando a continuidade das atividades administrativas das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO**”, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 17 de julho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D8E710CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato 018/2026 e Dispensa de Licitação nº 020/2026 - 1º Termo Aditivo de quantidade. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO - CNPJ nº 11.664.440/0001-60. Contratada 58.941.088 MARCOS PAULO ALVES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.941.088/0001-26, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de peças e materiais, instalados nas dependências do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO. Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 124. valor a quantia de R\$ 6.592,00 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais). Assinatura 17/07/2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Gestora do Fundo

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:30D6C9BA

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA****GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 012/2026 PROCESSO ADM. Nº 4488/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás

CNPJ: 01.067.131/0001-59

Contratado (a): HELIO ALVES RODRIGUES

CPF/CNPJ: 12.614.931/0001-69

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA O EVENTO DO 14º ENCONTRO DOS FILHOS DE BALIZA/GO DE 2026

Data: 10/07/2026 a 31/12/2026

Valor R\$: 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

Data a assinatura: aos 10 dias do mês de julho de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:96367296

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 013/2026 PROCESSO ADM. Nº 4604/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás

CNPJ: 01.067.131/0001-59

Contratado (a): JEFERSON DE ABREU CALDEIRA FILHO

CPF/CNPJ: 50.154.562/0001-68

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM SHOW ARTÍSTICO DE DJ PARA O EVENTO DO 14º ENCONTRO DOS FILHOS DE BALIZA/GO DE 2026

Data: 15/07/2026 a 31/12/2026

Valor R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais)

Data a assinatura: aos 15 dias do mês de julho de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B792F9BE

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE****SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2026 - INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO - FMAS**

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2026		Processo nº 4113/2026
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 75, Inciso XV, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.667.287/0001-12.	
Contratada	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede na Av. Araguaia, nº 1544, CEP 74.645-070 no Setor Leste Vila Nova em Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu superintendente HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Cédula de Identidade nº 1.418.832 2ª via emitida por DGPC/GO, e CPF/MF nº 370.162.611-15, brasileiro, casado, industrial e residente e domiciliado em Goiânia - Go.	
Objeto	Constitui objeto deste, a contratação de agente de integração para complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás e Regiões, através da realização de estágios de estudantes em dependência do CONTRATANTE, nos termos de suas possibilidades e recursos orçamentários, obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas ao contratado, conforme previsto no artigo 17 da Lei 11.788/2008 e autorizadas pela Lei Municipal nº 346/2015 e fundamentada no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/21.	
Dotação	07 – FMAS de Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 – Manutenção das Atividades da Assistência Social 0298 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento 79 – Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	

Valor do contrato	R\$ 182.112,00 (Cento Oitenta e Dois Mil Cento e Doze Reais)
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei nº 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	17/07/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 17 de Julho de 2026.

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C420B9AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
016/2026.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 001/2026
OBJETO	Responsável por coordenar uma instituição de saúde, pública ou privada; organizar os serviços de enfermagem e supervisionar as atividades de técnicos e auxiliares; planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e ACS prestados; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e demandem decisões imediatas; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; atuar na prevenção e no controle de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; atuar na prevenção e no controle de danos que possam ser causados durante o atendimento; prestar assistência de enfermagem à gestante, durante e depois do parto; e mesmo fazer o parto sem distócia (que envolva necessidade de intervenção cirúrgica); executar outras atribuições afins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 17/07/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE SAÚDE: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.39 - FICHA: 203, ATENÇÃO BÁSICA: 01.28.2.073.10.301.3.3.90.39 - FICHA: 221.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ML SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIELA LINHARES DE MACEDO, portadora do CPF nº: 016.188.631-00, cédula de identidade nº 4623952 DGPC/GO e do COREN/GO 733621-ENF.
CNPJ	67.784.542/0001-73
VALOR DO CONTRATO	Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
NÚMERO DO CONTRATO	016/2026
DATA DO CONTRATO	17/07/2026

Buriti de Goiás – GO, 17 de julho de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F49BD66C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
017/2026.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 005/2026
OBJETO	O Condutor de Veículo de Emergência (Ambulância) é o profissional responsável pela condução segura de ambulâncias e veículos de transporte sanitário, realizando remoções, transferências e deslocamentos de pacientes para atendimentos, consultas, exames e situações de urgência e emergência, observando as normas de trânsito, protocolos de atendimento pré-hospitalar e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, zelando pela segurança dos pacientes, da equipe e pela conservação do veículo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 17/07/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE SAÚDE: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.39 - FICHA: 203, ATENÇÃO BÁSICA: 01.28.2.073.10.301.3.3.90.39 - FICHA: 221.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	UNIÃO RESGATE LTDA RESPONSÁVEL: RICARDO SANTANA DE CASTRO, portador do CPF nº: 669.625.871-04, CNH – 000182558033.
CNPJ	67.784.766/0001-85
VALOR DO CONTRATO	Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais).
NÚMERO DO CONTRATO	017/2026
DATA DO CONTRATO	17/07/2026

Buriti de Goiás – GO, 17 de julho de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D42394B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
018/2026.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 005/2026
OBJETO	O Condutor de Veículo de Emergência (Ambulância) é o profissional responsável pela condução segura de ambulâncias e veículos de transporte sanitário, realizando remoções, transferências e deslocamentos de pacientes para atendimentos, consultas, exames e situações de urgência e emergência, observando as normas de trânsito, protocolos de atendimento pré-hospitalar e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, zelando pela segurança dos pacientes, da equipe e pela conservação do veículo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 17/07/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE SAÚDE: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.39 - FICHA: 203, ATENÇÃO BÁSICA: 01.28.2.073.10.301.3.3.90.39 - FICHA: 221.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	UNIÃO RESGATE LTDA RESPONSÁVEL: ADALBERTO SILVA E SOUZA, portador do CPF nº: 000.312.051-19, CNH – 02436571916.
CNPJ	67.784.766/0001-85
VALOR DO CONTRATO	Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais).
NÚMERO DO CONTRATO	018/2026
DATA DO CONTRATO	17/07/2026

Buriti de Goiás – GO, 17 de julho de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:68A70721

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2026

O **MUNICÍPIO DE CABECEIRAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.430/0001-02, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **03 de agosto de 2026 às 09:01h**, em sessão pública, no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, <http://bnc.org.br>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 714/2024 e 705/2026, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2026**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cabeceiras-GO**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município www.cabeceiras.go.gov.br e no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC <http://bnc.org.br/>.

Cabeceiras, GO, 17 de julho de 2026. Publique-se.

ALINE VIEIRA COSTA. PREGOEIRA –
Portaria n. 2505/2026.

Publicado por:
Aline Vieira Costa
Código Identificador:CC0959A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO
N.º 075/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 911/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato do Contrato nº. 075/2026, proveniente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 911/2026. Prestador: **VIAXOX CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PESQUISA DE OPINIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.476.135/0001-32**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de gerenciamento de pesquisa de satisfação do usuário, com disponibilização de totens eletrônicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social de Cachoeira Alta/GO**. Valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**. Vigência da sua assinatura em 16 de julho de 2026 até dia 16 de julho 2027, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 16 de julho de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0CF3DFF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 105/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 105/2025, processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2025**, contratada: **A AQUISIÇÃO DO REAGENTE SULFOLYSER SLS, UTILIZADO EM ANÁLISES HEMATOLÓGICAS AUTOMATIZADAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**. Valor: **R\$ 13.501,88 (treze mil, quinhentos e um reais, oitenta e oito centavos)**. Vigência: 29/07/2026 à 29/07/2027, Data de assinatura: **29/06/2026**.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3C0353FB

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 145/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 020/2026

O **MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 145/2026**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 020/2026. Fornecedor: **SILVA CRUZ EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ sob o nº: **05.595.136/0001-05**. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual compra Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Materiais de Construção e Correlatos para atender diversos Órgãos do Município**. Valor **R\$ 186.250,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 17 dias do mês de julho de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:365327CB

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 151/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 020/2026

O **MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 151/2026**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 020/2026. Fornecedor: **59.909.398 ELTON GUERREI**. CNPJ sob o nº: **59.909.398/0001-26**. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual compra Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Materiais de Construção e Correlatos para atender diversos Órgãos do Município**. Valor **R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil, oitocentos reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 17 dias do mês de julho de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A465190D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRA DOURADA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2542/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2542/2026
BASE LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO (RPPS-CD)**, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento demateriais de limpeza, higienização e descartáveis para

atender as necessidades do RPPS-CD, no exercício de 2026, conforme especificações do DFD.

Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços **no prazo fixado neste aviso**, a contar desta publicação, oportunidade em que o RPPS-CD escolherá a mais vantajosa.

Data para apresentação de Proposta de Preços: 21/07/2026 a 24/07/2026.

Local de entrega: Setor de Compras do RPPS-CD, na Rua 35, Q. 16, L. 7-A, Setor Nordeste, Cachoeira Dourada – GO, no horário de 07:00 às 13:00.

E-mail para envio: rppsdiretoria@gmail.com.

Especificações Técnicas: Disponíveis no Documento de Formalização de Demanda (DFD) no Site Oficial:

www.rppscachoeiradourada.go.gov.br.

Informações: Telefone (64) 99660-2386.

Cachoeira Dourada-GO, 17 de julho de 2026.

ADRIANA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação do RPPS-CD

Publicado por:

Adriana de Oliveira

Código Identificador: 7B391EE1

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS PORTARIA N. 71 DE 17 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR ANA PAULA PEREIRA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS (GO), Sr. Wagner Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora ANA PAULA PEREIRA CAMPOS; CONSIDERANDO o período aquisitivo de **01 de Setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER férias a servidora ANA PAULA PEREIRA CAMPOS S, relativas ao período aquisitivo de **01 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025**;

Art. 2º – As férias serão usufruídas no período de **01 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026**, conforme requerimento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 de julho de 2026.

WAGNER BATISTA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Hamilton Mendes de Oliveira

Código Identificador: E3BCCAB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO** torna público que estará realizando o **CREDENCIAMENTO Nº 03/2026** destinado a cadastrar pessoas jurídicas prestadoras de serviços especializados em procedimentos cirúrgicos, anestesiologia e assistência complementar à saúde pública, a serem executados junto ao Fundo

Municipal de Saúde de Campos Belos/GO, sem vínculo empregatício ou estatutário, conforme condições, quantitativos estimados. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital, na sede da prefeitura no departamento de protocolo, no período entre os dias **17/07/2026 a 30/11/2026**, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. O Edital encontra-se disponibilizado no site www.camposbelos.go.gov.br.

Campos Belos/GO, 17 de julho de 2026.

SUYANNY FERREIRA DA SILVA

Gestora do F.M.S.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador: 9374C953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 781/2026 17 DE JULHO DE 2026. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Jefersson Rodrigues de Oliveira**, portador do CPF de nº: **064.538.461-52**, que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Brasília - DF, com a finalidade de levar paciente para fazer perícia médica junto ao INSS.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 16/07/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 17 de julho de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador: E5E2AAA5

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.049/2026

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de escanização e gestão eletrônica de registros físicos, abrangendo a conversão de registros físicos da Câmara Municipal de Cristalina/GO em meio digital, com armazenamento, organização, indexação e disponibilização em sistema eletrônico de Gestão Eletrônica de Documentos (GED).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em estrita consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nas resoluções e instruções normativas vigentes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO);

CONSIDERANDO a observância quanto à regularidade formal e material do procedimento em epígrafe, cujas fases de julgamento e habilitação foram devidamente encerradas, operando-se a regular exaustão de todos os prazos e recursos administrativos sem qualquer óbice à continuidade do certame;

CONSIDERANDO a decisão definitiva proferida por esta Autoridade Superior no âmbito do regular processamento dos autos, a qual restou lavrada nos seguintes termos imperativos:

"RATIFICO, em todos os seus fundamentos, a decisão proferida pelo Pregoeiro, reconhecendo como comprovada a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa DIGITALIZZE GESTÃO DOCUMENTAL (GOLD NEGÓCIOS), bem como o saneamento das inconsistências meramente formais identificadas nas planilhas de composição de custos. Consequentemente, mantenho a classificação definitiva da referida licitante, pelo valor global de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), determinando o regular prosseguimento do procedimento licitatório para as fases subsequentes de adjudicação e homologação, na forma da legislação vigente."

CONSIDERANDO que o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 faculta à autoridade superior, de forma legítima e em respeito aos princípios da eficiência, celeridade e economia processual, deliberar em ato único e simultâneo acerca da adjudicação do objeto e da consequente homologação global do procedimento licitatório, uma vez atestada a conformidade jurídica do processo;

RESOLVE:

Art. 1º. PROCEDER À ADJUDICAÇÃO do objeto licitado do Pregão Eletrônico nº 03/2026 à empresa regularmente sagrada vencedora do certame, conforme especificações técnicas do Termo de Referência e proposta final classificada: **GOLD NEGOCIOS LTDA**, Nome Fantasia: DIGITALIZZE - GESTAO DOCUMENTAL, CNPJ 45.839.911/0001-45, **VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 215.000,00.**

Art. 2º. HOMOLOGAR, em sua totalidade, o procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2026 (Processo Administrativo nº 1.049/2026)**, cancelando como plenamente válidos, legítimos e eficazes todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 3º. DETERMINAR à unidade administrativa competente a adoção imediata das seguintes providências acessórias e obrigatórias:

- A convocação formal da empresa adjudicatária para, no prazo estipulado no instrumento convocatório, assinar o correspondente Termo de Contrato ou instrumento equivalente, sob as cominações da lei;

- A publicação do extrato deste ato no Diário Oficial dos Municípios, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), BNC, site da Câmara, garantindo a devida publicidade e eficácia *erga omnes*.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cristalina, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

PABLO ROCHA MAGELA

Presidente da Câmara Municipal de Cristalina

Publicado por:

Micael Sousa Vieira

Código Identificador: 04C6C2FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – 037/2026

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar das unidades pertencentes à Rede Municipal de Educação de Cristalina-GO, data de abertura 31/07/2026 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 20/07/2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Nara Rubia Aparecida da Silva

Código Identificador: 65469C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 012/2026

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de mastro para bandeira municipal, instalação de monumento representativo de garimpeiro e revitalização urbanística da rotatória**, data de abertura 07.08.2026 às 09h00min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.

Cristalina-GO 20.07.2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Nara Rubia Aparecida da Silva

Código Identificador: 6D8B23E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 013/2026

OBJETO: a **REFORMA QUADRA SINTÉTICA BELVEDERE** (Campo de Futebol *Society*), com área total de intervenção de **1.185,60 m²**, a ser implantada na **Avenida Palmeiras, Quadra 01, Setor Gomes da Frota, Município de Cristalina – GO**, data de abertura 07.08.2026 às 10h00min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.

Cristalina-GO 20.07.2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Nara Rubia Aparecida da Silva

Código Identificador: C34181C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 014/2026

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL ADALARDO R. BISPO**, com área total construída de 69,82 m², a ser implantada na Rua Wilson Rodrigues Afonseca, Quadra 37, Lote 16, Setor Sul II, Município de Cristalina – GO, data de abertura 07.08.2026 às 11h00min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.

Cristalina-GO 20.07.2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Nara Rubia Aparecida da Silva

Código Identificador: C65B4730

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026**

O Município de Edéia/GO torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 006/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de torno mecânico e solda, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota das diversas Secretarias Municipais de Edéia/GO, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. EMPRESA VENCEDORA: TORNEADORA EDEIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.652.311/0001-29. VALOR TOTAL: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), Homologado em 07/07/2026 por Carla Faria de Freitas – Prefeita Municipal.

Edéia-GO, 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:248484C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL 006/2026**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2026. Contratante: Município de Edéia-Go. Objeto: a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de torno mecânico e solda, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota das diversas Secretarias Municipais de Edéia/GO, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Empresas registradas: TORNEADORA EDEIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.652.311/0001-29. VALOR TOTAL: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), Nº da Ata: 005/2026. Data das assinaturas: 03/07/2027. Vigência: 12 meses.

Edeia GO, 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:955F1756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Edéia/GO torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 2201/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDÉIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. EMPRESAS VENCEDORAS: 1. CEC IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73. Valor Total Adjudicado: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). 2. DORAMEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.932.562/0001-76. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.552,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais). 3. ISP SAUDE, inscrita no CNPJ sob nº 23.514.704/0001-88. Valor Total Adjudicado: R\$ 6.119,98 (seis mil cento e noventa e oito reais). 4. K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais). 5. LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.235.370/0001-10. Valor Total

Adjudicado: R\$ 10.766,95 (dez mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). 6. RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.583.301/0001-83. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.553,82 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). 7. YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.740.794/0001-60. Valor Total Adjudicado: R\$ 479,88 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 25.102,63 (vinte e cinco mil cento e dois reais e sessenta e três centavos). Homologado em 07/07/2026 por Carla Faria de Freitas – Prefeita Municipal.

Edéia-GO, 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:6D9703CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS DE 041/2026 AO
047/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026**

Ata de Registro de Preços nº 041/2026 Pregão Eletrônico 012/2026, Processo Administrativo nº 2201/2026, cujo Objeto é Aquisição de materiais e equipamentos para reabilitação física destinados a atender às necessidades operacionais do setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 24.864.422/0001-73, Dotação Orçamentária: 15.10.301.0111.2084-3.3.90.30.00 Ficha: 0200. Fonte: 1.02. Dotação Orçamentária: 15.10.301.0111.1078-4.4.90.52.00 Ficha: 0194. Fonte: 1.02 Valor global: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de junho de 2027.

Ata de Registro de Preços nº 042/2026 Pregão Eletrônico 012/2026, Processo Administrativo nº 2201/2026, cujo Objeto é Aquisição de materiais e equipamentos para reabilitação física destinados a atender às necessidades operacionais do setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: DORAMEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 17.932.562/0001-76, Dotação Orçamentária: 15.10.301.0111.2084-3.3.90.30.00 Ficha: 0200. Fonte: 1.02. Dotação Orçamentária: 15.10.301.0111.1078-4.4.90.52.00 Ficha: 0194. Fonte: 1.02 Valor global: R\$ 2.552,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de junho de 2027.

Ata de Registro de Preços nº 043/2026 Pregão Eletrônico 012/2026, Processo Administrativo nº 2201/2026, cujo Objeto é Aquisição de materiais e equipamentos para reabilitação física destinados a atender às necessidades operacionais do setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: ISP SAUDE, inscrita no CNPJ/MF 23.514.704/0001-88, Dotação Orçamentária: 15.10.301.0111.2084-3.3.90.30.00 Ficha: 0200. Fonte: 1.02. Dotação Orçamentária: 15.10.301.0111.1078-4.4.90.52.00 Ficha: 0194. Fonte: 1.02 Valor global: R\$6.119,98 (seis mil cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de junho de 2027.

Ata de Registro de Preços nº 044/2026 Pregão Eletrônico 012/2026, Processo Administrativo nº 2201/2026, cujo Objeto é Aquisição de materiais e equipamentos para reabilitação física destinados a atender às necessidades operacionais do setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 09.251.627/0001-90, Dotação Orçamentária:

15.10.301.0111.2084-3.3.90.30.00 Ficha: 0200. Fonte: 1.02. Dotação Orçamentária: 15.10.301.0111.1078-4.4.90.52.00 Ficha: 0194. Fonte: 1.02 Valor global: R\$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de junho de 2027.

Ata de Registro de Preços nº 045/2026 Pregão Eletrônico 012/2026, Processo Administrativo nº 2201/2026, cujo Objeto é Aquisição de materiais e equipamentos para reabilitação física destinados a atender às necessidades operacionais do setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 43.235.370/0001-10, Dotação Orçamentária: 15.10.301.0111.2084-3.3.90.30.00 Ficha: 0200. Fonte: 1.02. Dotação Orçamentária: 15.10.301.0111.1078-4.4.90.52.00 Ficha: 0194. Fonte: 1.02 Valor global: R\$10.766,95 (dez mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de junho de 2027.

Ata de Registro de Preços nº 046/2026 Pregão Eletrônico 012/2026, Processo Administrativo nº 2201/2026, cujo Objeto é Aquisição de materiais e equipamentos para reabilitação física destinados a atender às necessidades operacionais do setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF 03.583.301/0001-83, Dotação Orçamentária: 15.10.301.0111.2084-3.3.90.30.00 Ficha: 0200. Fonte: 1.02. Dotação Orçamentária: 15.10.301.0111.1078-4.4.90.52.00 Ficha: 0194. Fonte: 1.02 Valor global: R\$3.553,82 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de junho de 2027.

Ata de Registro de Preços nº 047/2026 Pregão Eletrônico 012/2026, Processo Administrativo nº 2201/2026, cujo Objeto é Aquisição de materiais e equipamentos para reabilitação física destinados a atender às necessidades operacionais do setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 51.740.794/0001-60, Dotação Orçamentária: 15.10.301.0111.2084-3.3.90.30.00 Ficha: 0200. Fonte: 1.02. Dotação Orçamentária: 15.10.301.0111.1078-4.4.90.52.00 Ficha: 0194. Fonte: 1.02 Valor global: R\$479,88 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de junho de 2027.

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:164F67FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA, Estado de Goiás, torna público que realizará, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, às 08h00min do dia 24 de julho de 2026, DISPENSA Eletrônica nº 008/2026, tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE MADEIRITE, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL COM FOGO REAL, REALIZADAS EM SIMULADOR TIPO CONTÊINER, PELO CORPO DE BOMBEIROS, VISANDO À CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DO EFETIVO PARA ATUAÇÃO EM

OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou www.bnc.org.br, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 17 de julho de 2026.

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:E0DA2A7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 2026016078. Modalidade: Dispensa Eletrônica 036/2024. Contrato: nº 093/2024 - CPL- 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 07.771.071/0001-37, Contratada: CAMOA SERVIÇOS TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.097.989/0001-12. Objeto: Prestação de serviço de Contratação de empresa especializada para serviços de instalação e serviços de link dedicado de comunicação de dados para acesso via cabo ótico, "wi-fi" e cabo de rede, além da manutenção periódica de rede de internet e suporte técnico para o Fundo de Previdência Social do Município de Formosa - GO. Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo: 02/07/2026 a 02/07/2027. Valor Total: R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:82070BAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 360/2025 EDITAL Nº
02/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CRENCIADA: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A

OBJETO: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 360/2025, oriundo do Chamamento Público Edital nº 02/2025, para prestação de serviços de exames laboratoriais e procedimentos médico-hospitalares, na forma da Cláusula Quarta do contrato original e do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: Não há reajuste de valores neste aditivo. Mantém-se o valor estimado de **R\$ 823.135,50 (oitocentos e vinte e três mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, calculado conforme a tabela de referência aprovada pela Resolução nº 0186/2025 do Conselho Municipal de Saúde.

ÍNDICE DE REAJUSTE: O contrato original não prevê índice específico de reajuste de preços. Não havendo alteração de valores neste Termo Aditivo, não há índice a ser aplicado nesta oportunidade.

VIGÊNCIA PRORROGADA:

Início: 18/07/2026

Término: 18/07/2027

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta do Contrato de Credenciamento nº 360/2025.

Goiatuba-GO, 17 de julho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde
KENNIA RODRIGUES TASSARA
 Contratante

Publicado por:
 Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:24A93EA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS FMS
013/2026

PROCESSO: 2026021904
OBJETO: Pagamento da Nota Fiscal nº 00105
DEVEDOR: Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
CNPJ: 01.814.099/0001-28
CREDORA: Diego Duarte de Castro
CNPJ: 54.157.665/0001-32
VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, artigo 63, §§ 1º e 2º
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.0401.10.1004.2501.339039
DATA: 16/07/2026

KENNIA RODRIGUES TASSARA
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

Publicado por:
 Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:D74A3996

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07-2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAÍ GOIÁS - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026
PROCESSO N.º 2962/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Heitorai Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará licitação pública, a realizar-se no dia 31 de julho de 2026, a partir das 09:10 horas, na plataforma eletrônica de contratações denominada “ BNC - (Bolsa Nacional de Compras)”, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de forma parcelada de medicamentos, materiais hospitalares e Odontológicos, de acordo com as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Heitorai, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo telefone (62) 99110-6188 em horário de expediente, pelo site: <http://www.heitorai.go.gov.br> ou pelo e-mail: prefeituraheitorai@gmail.com.

Heitorai - Go, 20 de julho de 2026.

VILMAR DE PAULA COELHO
 Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
 Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:EFE7989D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026 - PUBLICAÇÃO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM. N.º
10382/2026

O Fundo Municipal de Educação de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que os vencedores do Pregão

Eletrônico nº 013/2026, tendo por objeto “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INACIOLÂNDIA – GOIÁS**”, foram as empresas: **CERRADO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 27.886.953/0001-55, valor de **R\$ 133.743,10**; a empresa: **M M DA COSTA EIRELI**, CNPJ nº 09.266.527/0001-37, no valor de **R\$ 625,00**, a empresa: **M O MACHADO LTDA**, CNPJ nº 62.362.093/0001-51, no valor de **R\$ 585.276,40**, e a empresa: **SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA**, CNPJ nº 24.789.372/0001-07, no valor de **R\$ 156.782,50**. Adjudicado e Homologado pela gestora do FME. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, por telefone 0**64 99966-2425 ou e-mail: licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO, 16/ JULHO/ 2026

RALIME LISLEY BEZERRA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Gabriel Santos Neves
Código Identificador:BDC2A448

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 189/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 189/2026

“Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **52.941.338 JOÃO PEDRO DIAS MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº CNPJ sob o nº 52.941.338/0001-41, com sede na 10AV. Pedro Ludovico Teixeira, Qd. P, Lt 11, S/N, Bairro Stand Borracharia do Zaqueu, município de Indiará-GO, neste ato representado por **JOÃO PEDRO DIAS MIRANDA**, inscrito no CPF sob nº 093.XXX.XXX-08, no valor global de **R\$ 3.657,00 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais)**, cujo objeto é a **aquisição de aparelhos celulares Realme Note 60, com capacidade de armazenamento de 128 GB, acompanhados de chips telefônicos devidamente habilitados, destinados ao uso institucional da Administração Municipal e do Departamento de Arrecadação do Município de Indiará-GO, visando atender às necessidades operacionais e administrativas dos respectivos setores**, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 17 de julho de 2026.

CUMpra-SE e Publique-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:DCA0BFAB

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
006/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INHUMAS/GO, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Concorrência Pública nº 006/2026**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS SETORES SANTA BÁRBARA E RECANTO SONHADO. LAT.: -16.384628 LONG.: - 49.490823**, onde realizará sessão pública online, no dia **06 de agosto de 2026 às 08h00min**, através da plataforma de compras BNC através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas/GO.

Publicado por:

Lucas Silva Barbosa

Código Identificador:BAB3F364

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, do tipo menor preço Por Item, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS COM CESSÃO DE TANQUE, CILINDROS E CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAIS EM COMODATO INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO**

PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, SATS, SAMU, UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, DO CAIS - HOSPITAL MUNICIPAL, PACIENTES A DOMICÍLIO (SAD), UBS E AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA, PELO PRAZO 12 MESES, onde realizará sessão pública online, no dia **10 de agosto de 2026 às 08h00min** através da plataforma de compras BNC através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas/GO.

Publicado por:

Lucas Silva Barbosa

Código Identificador:92CCAD50

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 51334/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com C & C HOSPITALAR LTDA ME- CNPJ Nº 36.830.917/0001-60, oriunda do Pregão eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município. conforme Ordem de Fornecimento nº 51334/2026 no valor de R\$ 5.500,00, acostado aos autos.

Inhumas, 17 de Julho de 2026.

Publicado por:

Marcio Elias Alves

Código Identificador:45B44D42

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE FORNECIMENTO 51370/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CPNJ Nº 07.222.467/0001-25, ATRAVÉS DE SUA GESTORA MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ: 04.354.236/0001-87 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.51370/2026 NO VALOR DE R\$ 7.209,55 ACOSTADO AOS AUTOS.

INHUMAS 17 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:

Marcio Elias Alves

Código Identificador:AE566844

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 51346/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 51346/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais).

Publicado por:

Joao Elias Lopes

Código Identificador:B3F70AB0

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI**

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 437/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras nº84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF Nº 942.XXX.XXX-XX, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2026008099 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 503/2026**, publica o extrato do **Contrato nº 437/2026**, referente a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB) E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**, com **STEFANI GONÇALVES SPLENDOR**, brasileira, inscrita no CPF nº 050.XXX.XXX-61, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Guarani, Nº2, Vila São João Batista, inscrita no **CRESS-GO sob o n.º 7.961**, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:F95300EA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 3115/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3115/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	GOIÂNIA- GO	03/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:875AA1A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3041/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3041/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (02) dois meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª RENATA IZABEL JORGE DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **101.930**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jardinagem e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **02/01/2023 a 28/05/2026**, conforme processo administrativo nº 2026013611.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:051347E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3042/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3042/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (01) um mês de Licença Prêmio, no **mês de agosto de 2026**, ao servidor, **Sr.º ENIO JOSE DIAS**, matrícula funcional nº.: **101.629**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jard. e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **04/04/2019 a 04/04/2024**, conforme processo administrativo nº 2026014142.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:4E592235

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3043/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3043/2026, de 17 de julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	01/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:2B349179

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3044/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3044/2026, de 17 de julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA	MOTIVO	VALOR
----------	---------	-------	--------	-------

		CHEGADA		
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	03/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:6B5EEDC8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3045/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3045/2026, de 17 de julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	08/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:FD28E219

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3046/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3046/2026, de 17 de julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, $\frac{1}{2}$ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	09/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:9146DD42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3047/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3047/2026, de 17 de julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, $\frac{1}{2}$ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	10/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:E233A5E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3048/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3048/2026, de 17 de julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, $\frac{1}{2}$ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	12/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:40C83BD3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3049/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3049/2026, de 17 de julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

matrícula funcional nº.: 100.019, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	15/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:4EE7E230

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3050/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3050/2026, de 17 de julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	17/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:539DB0B1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3051/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3051/2026, de 17 de julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	18/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803.	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:061E5DBE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3052/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3052/2026, de 17 de julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	19/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:87D2C254

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3053/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3053/2026, de 17 de julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	22/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:5B41300F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3054/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3054/2026, de 17 de julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	23/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:1399A639

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3055/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3055/2026, de 17 de julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	24/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:332E698C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3056/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3056/2026, de 17 de julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	26/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:E4A2F3AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3057/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3057/2026, de 17 de julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	29/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:AFB7F509

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3058/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3058/2026, de 17 de julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	30/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:09B7DD26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3059/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3059/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	GOIÂNIA-GO	23/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NA CLÍNICA IMAGEM. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:9C3423B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3060/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3060/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	GOIÂNIA-GO	30/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E CIRURGIA OCULAR NO CEROF. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:13237FD9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3061/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3061/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	CATALÃO-GO	12/04/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA FAZER EXAMES NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:C22BFA8B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3062/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3062/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE SIMAO LINO**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.231, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE SIMAO LINO	CATALÃO-GO	27/04/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL	R\$ 150,00

			PRISMA, PLACA: ETD 8E03	
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:8102F30D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3063/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3063/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA-GO	01/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:5CF822AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3064/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3064/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	02/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:AC24F696

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3065/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3065/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	03/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:12554BF0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3066/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3066/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	08/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:8124289E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3067/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3067/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia)**

diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	09/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:84907EC9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3068/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3068/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA-GO	10/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR BENEFÍCIOS NA OVG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: SSH 6J54	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:67E5801E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3069/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3069/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	11/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dhandara Kelly Silva Borges

Código Identificador:5019DA9F

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 3070/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****PORTARIA Nº.: 3070/2026, de 17 de JULHO de 2026.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA-GO	15/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR BENEFÍCIOS NA OVG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: SSH 6J54	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Dhandara Kelly Silva Borges

Código Identificador:5C1F5886

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 3071/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****PORTARIA Nº.: 3071/2026, de 17 de JULHO de 2026.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	16/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dhandara Kelly Silva Borges

Código Identificador:442BAF9E

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 3072/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****PORTARIA Nº.: 3072/2026, de 17 de JULHO de 2026.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	18/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Dhandara Kelly Silva Borges

Código Identificador:F6E50FCC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3073/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3073/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	20/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL OROCH, PLACA: TFW 7128	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dhandara Kelly Silva Borges

Código Identificador:ECE7DBD7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3074/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3074/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	22/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Dhandara Kelly Silva Borges

Código Identificador:1FC71A32

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3075/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3075/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ (**meia**)

diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GOIÂNIA-GO	23/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PEDREIRO PARA ARRUMAR INFILTRAÇÃO NA CASA IPAMERINA, A PEDIDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:25E4A86B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3076/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3076/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	24/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. FROTA VEÍCULO: LOGAN, MUNICIPAL PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:3846DCAC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3077/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3077/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	25/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. FROTA VEÍCULO: LOGAN, MUNICIPAL PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:66A296E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3078/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3078/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	26/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO	R\$ 70,00

			HOSPITAL NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	SÃO
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:C722CC7C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3079/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3079/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	29/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:F5E2E30E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3080/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3080/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	30/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. FROTA VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:9BB53563

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3081/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3081/2026, de 17 de Julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	01/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SANTA CASA, CLÍNICA PRIORI E HOSPITAL CRER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:0FFCDB2C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3082/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3082/2026, de 17 de Julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	02/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE E CLÍNICA AUDILEX. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:75AAA8F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3083/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3083/2026, de 17 de Julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	05/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:5B50C5A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3084/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3084/2026, de 17 de Julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	06/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:C8F983FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3085/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3085/2026, de 17 de Julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	08/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SANTA CASA, NO CRER E COLÔNIA SANTA MARTA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:ED02B8DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3086/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3086/2026, de 17 de Julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO TRINDADE-GO DE GOIÂNIA-GO	10/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA, TRINDADE E APARECIDA GOIÂNIA, PARA LEVAR	R\$ 90,00

			PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SANTA MARTA, SÃO COTTOLENGO E HMAP. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:4CF50257

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3087/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3087/2026, de 17 de Julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO TRINDADE-GO	12/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA E TRINDADE, PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO COTTOLENGO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:16DFC312

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3088/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3088/2026, de 17 de Julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO TRINDADE-GO	15/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA E TRINDADE, PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL CRER E SÃO COTOLENGO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:52B9EF8E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3089/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3089/2026, de 17 de Julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	16/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL HGG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFR 7FB3	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:B1D0E0CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3090/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3090/2026, de 17 de Julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	17/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NA CLÍNICA COSAC. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:B4CE4C98

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3091/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3091/2026, de 17 de Julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	ITUMBIARA-GO	18/06/2026	VIAGEM A ITUMBIARA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO MARCOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:65B42E3D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3092/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3092/2026, de 17 de Julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	19/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA LEVAR SERVIDORAS PARA FAZER CURSO NA ASSEMBLEIA ALEGO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL OROCH, PLACA: TFW 7128	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:8AD7E8B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3093/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3093/2026, de 17 de Julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO TRINDADE-GO	24/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA E TRINDADE, PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL HGG, CRER E SÃO COTTELENGO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:A3D47D16

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3094/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3094/2026, de 17 de Julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	25/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA LEVAR SERVIDORAS PARA FAZER CURSO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: SSH 6J54	R\$ 90,00

			TOTAL:	R\$ 90,00
--	--	--	--------	-----------

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:B20569B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3095/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3095/2026, de 17 de Julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	26/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL CRER E CLÍNICA DA IMAGEM. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:76E9D4AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3096/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3096/2026, de 17 de Julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	29/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:BCADFCDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3097/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3097/2026, de 17 de Julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	30/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR VAN DO SUAS NO AUTÓDROMO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:1422F582

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3098/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3098/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, $\frac{1}{2}$ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	01/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:5A22766A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3099/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3099/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, $\frac{1}{2}$ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	02/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE	R\$ 70,00

			PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:F6A7A9DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3100/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3100/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, $\frac{1}{2}$ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	09/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:38F5958D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3101/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3101/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	11/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:F69601B8

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA GP 3102/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3102/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	12/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:8629769E

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA GP 3103/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3103/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	13/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:52066EDA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA GP 3105/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3105/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	16/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:6F050BBA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3108/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3108/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	19/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:F7463931

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3109/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3109/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	22/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE NA CLÍNICA CER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:57CEEAE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3110/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3110/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	23/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:C7859EBD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3112/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3112/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	27/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:62246DB9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3113/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3113/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	29/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAR NA CLÍNICA CER E NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:744DC967

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3117/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3117/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	GOIÂNIA-GO TRINDADE-GO	08/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA E TRINDADE PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTA NO INGOH E NO HOSPITAL SÃO COTOLENGO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:B88F0EE3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3118/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3118/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	10/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:24DCC414

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3119/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3119/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ	TRINDADE-GO	11/06/2026	VIAGEM A TRINDADE	R\$ 90,00

ADÃO DE REZENDE			PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL SÃO COTOLENGO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:6E64E384

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3120/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3120/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	GOIÂNIA-GO TRINDADE-GO	17/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA E TRINDADE PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTA NO INGOH E NO HOSPITAL SÃO COTOLENGO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:2FD82A22

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3121/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3121/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	GOIÂNIA- GO	22/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL CRER E NA CLÍNICA SÃO MATHEUS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:C7A245BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3122/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3122/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO SERGIO DA SILVA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 101.794, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO SERGIO SILVA	BRASÍLIA-DF	14/05/2026	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR PACIENTES EM HOSPITAIS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SIR 0D59	R\$90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:98525976

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3123/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3123/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO SERGIO DA SILVA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 101.794, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO SERGIO SILVA	MORRINHOS-GO	22/05/2026	VIAGEM A MORRINHOS PARA LEVAR PACIENTES EM HOSPITAIS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: SIG 7J97	R\$70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:F8ABC671

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3124/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3124/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	26/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA, NA AGÊNCIA DE FOMENTO, PARA RETIRAR CCB APROVADA PARA COLHER ASSINATURA DO CLIENTE E NA OPORTUNIDADE RESOLVER PENDÊNCIA DE PROPOSTA DO CRÉDITO RURAL E PEGAR MATERIAL DE DIVULGAÇÃO. VEÍCULO PRÓPRIO: CRETA, PLACA: SCX 2H97	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:D55ECE40

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3125/2026 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA
HORÁRIA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3125/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Concede redução de carga horária a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art.101, §2º e §3º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede redução de carga horária para a servidora, **Sr.ª THAIS CRISTINA DE AQUINO**, matrícula funcional nº.: 104.743, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Controladoria Interna, que passará ser trinta (30) horas semanais, sendo seis (06) horas diárias, conforme requerimento da servidora, perícia médica e Parecer Jurídico constante no processo administrativo 2026013220.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:81E85BD8

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 503/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL, DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB) E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**, com **STEFANI GONÇALVES SPLENDOR**, brasileira, inscrita no CPF nº **050.XXX.XXX-61**, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Guarani, Nº2, Vila São João Batista, inscrita no **CRESS-GO** sob o n.º **7.961**, no valor total de a **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº **2026008099**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Município de Ipameri-GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O GESTOR MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação, do que consta do **processo Administrativo nº 2026008099**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri-GO, 07 de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C470B088

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJÁ
DECRETO Nº 1.388, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a totalidade do imóvel urbano/rural constante da Matrícula nº 2.429 do CRI de Itajá-GO e suas benfeitorias, pertencente à AGROVALE, revoga o Decreto Municipal nº 1.345, de 05 de dezembro de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com amparo no art. 5º, alíneas "i" e "m", combinado com os arts. 6º e 10-A do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o planejamento urbano sustentável, o ordenamento territorial, a ampliação da malha viária, a expansão habitacional e a implantação de equipamentos públicos comunitários em área contígua ao Loteamento Parque dos Ipês e ao Lago Municipal;

CONSIDERANDO as tratativas administrativas de autocomposição com a expropriada para a aquisição da totalidade da área e benfeitorias do imóvel da Matrícula nº 2.429;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Vistoria e Avaliação de Imóvel encartado aos autos em 15 de julho de 2026 pelo Engenheiro Civil Vitor Rodrigues dos Santos (CREA 1024119726/D-GO), com a

devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 1020260217812 junto ao CREA-GO, que abarcou a totalidade do imóvel (48.400,00m² ou 4,84ha) e mapeou as edificações/benfeitorias averbadas sob o Av-5 e Av-6 na referida matrícula;

CONSIDERANDO o Parecer Avaliatório Complementar emitido pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária – C.M.A.I., que acolheu a avaliação pericial técnica e atestou a integral vantajosidade, razoabilidade e oportunidade da aquisição amigável da totalidade do bem;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a **TOTALIDADE do bem imóvel e suas benfeitorias**, correspondente à área de 48.400,00m² (4,8400ha), registrado sob a **Matrícula nº 2.429** junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajá-GO (Inscrição Municipal nº 300.031.001.001 - Código do Imóvel 2259), de propriedade da **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PARANAÍBA LTDA. – AGROVALE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.233.732/0001-57.

Art. 2º O imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública compreende a área total de terras e as benfeitorias/edificações nele encravadas, averbadas sob os números **Av-5-2429** (318,87m² de prédio comercial/posto de resfriamento) e **Av-6-2429** (1.229,17m² de edificação comercial/galpão em alvenaria), possuindo os seguintes limites e confrontações descritivos da matrícula imobiliária:

"Uma parte de terras situada no imóvel 'Coqueiros' e 'Fortaleza', neste município, com a área de 4-84-00has (quatro hectares e oitenta e quatro ares), dividida e demarcada, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa em um marco MP junto ao esticador de uma cerca de arame à margem da Avenida José Luiz Borges; daí segue com rumo magnético de 00°10'SW (sudoeste), vai a outro marco na distância de 509,77 metros, confrontando até este local com a Escola Municipal Anhanguera; daí segue com rumo magnético de 77°37'NE (nordeste), vai a outro marco na distância de 76,45 metros, confrontando até este local com Francisco Simões de Melo; daí segue com rumo magnético de 05°27'NE (nordeste), vai a outro marco na distância de 492,20 metros, confrontando até este local com terras de Joel Vieira de Souza; daí, com o rumo magnético de 88°26'NW (noroeste), vai até o MP, marco inicial, ao completar a distância de 120,00 metros, dividindo até este local com a Avenida José Luiz Borges, ponto por onde tiveram início estes limites."

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à execução de planos de urbanização, expansão habitacional, implantação de avenida duplicada e instalação de equipamentos públicos comunitários e administrativos do Município de Itajá-GO.

Art. 4º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências administrativas ou judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, autorizada a firmar o competente Termo de Acordo Administrativo de Desapropriação Amigável e a invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 1.345 de 05 de dezembro de 2025, bem como todas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

LUCAS MACHADO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diniz Luiz Martins Neto

Código Identificador:31780AE0

MUNICIPIO DE ITAJÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO CONTRATO 045/2026

CONTRATO: Nº 045/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

CONTRATADO: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº: 10.450.122/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, COM SUPORTE À GESTÃO, ABRANGENDO TAMBÉM OS SETORES ECONÔMICOS, DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E ATUARIAL. FORNECENDO AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA (IPASI), EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 045/2026 E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2026.

VALOR: R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Itajá-GO, 17 de Julho de 2026.

CÍNTIA DANTAS MARTINS

Assessora Especial

Publicado por:

Cinthia Dantas Martins

Código Identificador:15D28104

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUCU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL 02/2026

O MUNICÍPIO DE ITAUCU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14 torna Público, que realizará Licitação na modalidade de **“PREGÃO PRESENCIAL”**, tipo menor preço por item definido para o **DIA 03 DE AGOSTO de 2026, com início às 09:00 H**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno nº 285, centro, para o seguinte objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as demandas da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e serviços públicos, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação e cultura do município de Itauçu-GO pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade. Informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.gov.go.br, e-mail ita.licitacao@gmail.com. 17 de julho de 2026.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO-

Pregoeira

Publicado por:

Carla Henrique Silveira Bueno

Código Identificador:97096998

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 720

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **56.017.949 MARCIEL ALVES DE MORAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **56.017.949/0001-59**, estabelecida na 1 AV ILDEFONSO CARNEIRO QD 75 LT 3, nº 1936, LOTEAMENTO MUNICIPAL, na cidade de Caçu, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de turismo;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.
- RESOLVE:**

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com produção de artes e mídias destinadas as atividades desse município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 17 dias do mês de **julho** do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:99EA7D6D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO INEX ROGERIO E REGIANNE**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a realização de Show no realizado no dia 26 de julho de 2026 NA **FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO** que é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026;

b) – é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;

c) – a contratação de Show para apresentação na Festividade realizada no dia 26 de julho de 2026;

d) – Os artistas em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;

e) – a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso II, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da empresa **R R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.642.619/0001-38**, com sede na Rua C-203, 98, Q479 L20, SALA 03, JARDIM AMERICA, GOIANIA, Estado de GOIAS, neste ato representado por **ROGERIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF: 074.289.336-76** e **RG: 14636029 SSP MG** para apresentação musical na festividade realizada no dia 26 de julho de 2026, no evento **COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO**.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de **julho** do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:5D30A585

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO INEX SANDRO E RONALDO**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a realização de Show no realizado no dia 24 de julho de 2026 NA **FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO** que é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026;

b) – é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;

c) – a contratação de Show para apresentação na Festividade realizada no dia 24 de julho de 2026;

d) – Os artistas em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;

e) – a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso II, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da empresa **EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.571.418/0001-02**, com sede na Rua ADALARDO PINTO, n.º SN, Q16 L06, SALA 01, SETOR CENTRAL, DAVINOPOLIS, Estado de GOIAS, neste ato representado por **EDSON MACHADO RODRIGUES**, inscrito no **CPF: 818.831.291-68** e **RG: 3599553 DGPC GO** para apresentação musical na festividade realizada no dia 24 de julho de 2026, no evento **COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO**.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de **julho** do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:B694DF3E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEX ROGERIO E REGIANNE**

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 684/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ nº 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
R R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 45.642.619/0001-38	ADM nº 058/2026	R\$ 115.000,00

Data da Assinatura do contrato: 17/07/2026

Vigência do Contrato: 17/07/2026 à 31/08/2026

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
Rogério Francisco de Oliveira – Pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:7125306D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEX SANDRO E RONALDO

ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 673/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ nº 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 10.571.418/0001-02	ADM nº 057/2026	R\$ 100.000,00

Data da Assinatura do contrato: 17/07/2026

Vigência do Contrato: 17/07/2026 à 31/08/2026

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
Edson Machado Rodrigues – Pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:E16C331E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1280/2026

PORTARIA Nº 1280/2026 LAGOA SANTA-GO, 15 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 210**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **ITARUMÃ-GO no dia 12 de julho de 2026**, a fim de realizar serviço de interesse do município, a **Serviço da Secretaria de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15.07.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9A7E3A79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1281/2026

PORTARIA Nº 1281/2026 LAGOA SANTA-GO, 15 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **NATÁLIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 520**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANÁIBA-MS no dia 10 de julho de 2026**, a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15.07.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:125BE779

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1282/2026

PORTARIA Nº 1282/2026 LAGOA SANTA- GO, 15 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 91**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **JALES-SP no dia 08 de julho de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15.07.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2A1555A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1283/2026

PORTARIA Nº 1283/2026 LAGOA SANTA- GO, 15 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito com a MATRÍCULA Nº 91, no valor R\$ 60,00 (sessenta reais) para empreender viagem à cidade de JATAÍ-GO no dia 10 de julho de 2026, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15.07.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0EED8F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1284/2026

PORTARIA Nº 1284/2026 LAGOA SANTA- GO, 15 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito com a MATRÍCULA Nº 91, no valor R\$ 100,00 (cem reais) para empreender viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP no dia 13 de julho de 2026, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:

1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 100,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15.07.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C81FA3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1285/2026

PORTARIA Nº 1285/2026 LAGOA SANTA- GO, 15 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor LEANDRO DE LIMA BATISTA, inscrito com a MATRÍCULA Nº 1081, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em viagem à cidade de ILHA SOLTEIRA-SP no dia 06 de julho de 2026, a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme os itens do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15.07.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F34066AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1286/2026

PORTARIA Nº 1286/2026 LAGOA SANTA- GO, 15 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor LEANDRO DE LIMA BATISTA, inscrito com a MATRÍCULA Nº 1081, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em viagem à cidade de SANTA HELENA-GO no dia 07 de julho de 2026, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme os itens do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15.07.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:588DF977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1287/2026

PORTARIA Nº 1287/2026 LAGOA SANTA- GO, 15 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** em viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 08 de julho de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R\$ 500,00);

1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R\$ 500,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15.07.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6E22FC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1288/2026

PORTARIA Nº 1288/2026 LAGOA SANTA- GO, 15 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 07 de julho de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15.07.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BE688114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1289/2026

PORTARIA Nº 1289/2026 LAGOA SANTA- GO, 15 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 07 de julho de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15.07.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:06168226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1290/2026

PORTARIA Nº 1290/2026 LAGOA SANTA- GO, 15 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem á cidade de **BARRETOS-SP no período de 08 a 09 de julho de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R\$ 300,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15.07.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:41FBDA09

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1291/2026

PORTARIA Nº 1291/2026 LAGOA SANTA- GO, 15 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 11 de julho de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15.07.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8AE4C9B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1292/2026

PORTARIA Nº 1292/2026 LAGOA SANTA-GO, 15 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 09 de julho de 2026**, a fim de levar veículo RCN6E74 para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15.07.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:336A8F27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1293/2026

PORTARIA Nº 1293/2026 LAGOA SANTA-GO, 15 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 10 de julho de 2026**, a fim de levar veículo RCI7J19 para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15.07.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:676E2E34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1294/2026

PORTARIA Nº 1294/2026 LAGOA SANTA-GO, 15 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 11 de julho de 2026**, a fim de levar veículo TGA9D73 para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15.07.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:926E3562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1295/2026

PORTARIA Nº 1295/2026 LAGOA SANTA-GO, 15 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 549**, no valor **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** para empreender viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 06 a 08 de julho de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R\$ 600,00);

1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R\$ 500,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (15.07.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:11D3E034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DISPENSA 704

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 707/2026
DISPENSA - Nº 704/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar “**DISPENSA**” **Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 20/07/2026 ÀS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 23/07/2026 ÀS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de **JULHO** do ano de 2026.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:864EF9AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL -
CONTRATO 139/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº: 6953/2026.

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo nº: 139/2023.

Contratante: Fundo Municipal de Educação, Juventude e Cultura de Montividiu – GO, CNPJ nº 24.586.600/0001-41.

Contratada: FCR Construções EIRELI, CNPJ nº 33.585.148/0001-94.

Objeto do Contrato: Realização de obras e serviços de engenharia para construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) no Bairro Morada da Colina, no Município de Montividiu – GO.

Objeto da Rescisão: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 139/2023, em razão do descumprimento de obrigações contratuais pela contratada, conforme apurado no Processo Administrativo nº 6953/2026.

Fundamentação Legal: Artigos 77, 78, incisos I, III, V e VII, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Parecer Jurídico constante dos autos.

Data da Rescisão: 25 de maio de 2026.

Montividiu – GO, 17 de julho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C4FE1DA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 019.2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6776/2026

MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **05 de Agosto de 2026, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, de forma parcelada, para atender às necessidades de todos os órgãos, departamentos, unidades e serviços vinculados à **Secretaria Municipal de Saúde do município de Montividiu**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 17 de Julho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E71B926A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - 224/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato	224/2026

Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.
Contratada	LASER FIX LTDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 43.610.928/0001-09.
Objeto	Aquisição de mobiliário em geral para as secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Montividiu.
Valor Global	R\$ 4.592,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais).
Vigência	01 de julho de 2026 a 30 de março de 2027.
Data de assinatura	01 de julho de 2026.
Dotação	Gestão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.42
Data da publicação	17/07/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no art. 91, da Lei nº14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4661FAA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO - 225/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato	225/2026
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.
Contratada	A T DE OLIVEIRA CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.128.184/0001-44.
Objeto	Prestação de serviços de exames.
Valor Global	R\$ 140.340,00 (cento e quarenta mil, trezentos e quarenta reais).
Vigência	01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Data de assinatura	01 de julho de 2026.
Dotação	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.303.1004.2291.339034.03
Data da publicação	17/07/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no art. 91, da Lei nº14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D508D88F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO - 231/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato	231/2026
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.
Contratada	MAMA MÓVEL DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.778.415/0001-91.

Objeto	Prestação de serviços de exames de mamografia.
Valor Global	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência	20 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Data de assinatura	17 de julho de 2026.
Dotação	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.122.1004.2047.339034.03
Data da publicação	17/07/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no art. 91, da Lei nº14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0C8CC896

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS DESTINADO À AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A 10ª EXPO MONTIVIDIU**, no período de 20/08/2026 à 29/08/2026, conforme edital 004/2026 da Secretaria de Gestão Administração e Planejamento de Montividiu. Inscrições serão realizadas a partir do dia **20/07/2026** até o dia **24/07/2026** às 17:00h, junto a prefeitura de Montividiu-GO, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz. Informações no Departamento de Licitação, E-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, pelo telefone: (64) 3629-1530 e Site www.montividiu.go.gov.br.

Montividiu – GO, dia 17 de julho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AAEE770E

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 70/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 70/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 774/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, inexigibilidade de Licitação 19/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.

CONTRATADA: JORGE PINHEIRO MARTINS 70331865173, CNPJ: 43.728.665/0001-29;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artísticos do “DJ JORGE PINHEIRO”, para se apresentar no dia 18 de Junho de 2026 na primeira edição Claudinópolis e Show;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura com encerramento em 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.500,00 (sessenta mil reais).**Data Assinatura:** 16/07/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Julho de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:75FDC706**PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 71/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 71/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO 752/2026**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, inexigibilidade de Licitação 20/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.**CONTRATADA:** 18.314.717.WALTER SIMAO, CNPJ: 18.314.717/0001-73;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artísticos da "BANDA RAÍZES DE VENEZA", para se apresentar no dia 17 de Junho de 2026 na primeira edição Claudinópolis e Show;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura com encerramento em 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**Data Assinatura:** 17/07/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Julho de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:1BE0F499

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA**Nº 172/2026****PROCESSO:** 5695/2026**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVO BRASIL/GO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de Gestão da Saúde Pública, na Média e Alta Complexidade, suporte técnico integrando com a Atenção Básica em Saúde – APS de modo que o prontuário dos atendimentos do E-SUS PEC do MS seja compartilhado com os outros pontos da Atenção em

Saúde, de forma integrada para atender Rede Municipal de Saúde de Novo Brasil- Goiás.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

PERÍODO DE ENVIO PROPOSTAS: de 20/07/2026 a 22/07/2026, em conformidade com Art.75 inciso II da lei federal 14.133/2021.

DATA PARA ENVIO DE LANCES: 23/07/2026 das 08:00 às 14:00 horas.

DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 23/07/2026, após etapa de lances.

MODO DE DISPUTA: Menor Preço Global (por lote).

Site da plataforma eletrônica:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Edital completo com anexos está publicado em nosso site:

www.novobrasil.go.gov.br**ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:CBA3A8C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMEB**EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 69/2026-****FMEB**

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 69/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.7426/2026 E DISPENSA N. 111/2026, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAPTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 5.000 (CINCO MIL) LITROS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TRANSPORTE, MONTAGEM E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 69.27.12.365.2060.1.300.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 20.399,00 (VINTE MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - E A EMPRESA CAPTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:AFDC6AAD**FMS****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 167/2025**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI

CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA M TESTA ATACADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **M TESTA ATACADO LTDA**, nome de fantasia: **INFINITI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 43.044.418/0001-03, com endereço/sediada/situada na V Verador Djalma Magalhães Barros, n. 5610, loja 68 Bairro/Distrito: Zona 11A, Caianorte – PR, CEP: 87.211-409, neste ato representada pela sua proprietária a **Sra. MARINA TESTA**, brasileira, empresaria, portadora do RG n. 95359833 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. 064.458.499-89, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4723/2025 e Pregão eletrônico n. 141/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo de prorrogação, apenas e tão somente prazo de 03 (três) meses, é firmado com fundamento na Lei n. 14.133 de 2021.

DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acima qualificadas firmaram CONTRATO, no qual ajustaram à prestação de serviços jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, de alterar o período de vigência do instrumento contratual primitivo, fica a partir desta data, prorrogada a vigência do Contrato FMS n. 167/2025, até 02/11/2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – O extrato deste Termo deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do Art. 94, da Lei nº 14.133 de 2021.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

M Testa Atacado LTDA
MARINA TESTA
Contratada

LUIZ ANTÔNIO SABINO DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:AB58A80E

FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 169/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA JCL PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **JCL PEREIRA**, nome de fantasia: **AB SPORTS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.618.350/0001-35, com endereço/sediada/situada na R Dorival SocelaMária Cecília M de Figueird, n. 564, Qd.C-01, Lt.7/15, Bairro/Distrito: VI Santa Maria – Conjunto Caicara, Goiânia - GO, CEP: 74.775-017, neste ato representado por sua representante legal a **Sra. JULIENY CASSIA LOPES PERREIA**, brasileira, empresaria, portadora do RG n. 4983302 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 023.294.911-58, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4723/2025 e Pregão eletrônico n. 141/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo de prorrogação, apenas e tão somente prazo de 03 (três) meses, é firmado com fundamento na Lei n. 14.133 de 2021.

DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acima qualificadas firmaram CONTRATO, no qual ajustaram à prestação de serviços jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, de alterar o período de vigência do instrumento contratual primitivo, fica a partir desta data, prorrogada a vigência do Contrato FMS n. 169/2025, até 03/11/2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – O extrato deste Termo deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do Art. 94, da Lei nº 14.133 de 2021.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

JCL Pereira
JULIENY CASSIA LOPES PERREIA
Contratada

LUIZ ANTÔNIO SABINO DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:F7828324

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **05/08/2026**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada fornecimento de impressora térmica, computadores e tablets para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeiras de Goiás, sendo os tablets destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para apoio às atividades e registros em campo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 20 de julho de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D17EE94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **06/08/2026**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Termo de Compromisso 974851/2025, do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, nos termos da Portaria MCidades 1416/2023, Portaria MCidades 75/2025 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 32/2024, no município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, e, conforme condições, prazos, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 20 de julho de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:5A206131

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 232/2026, “COLOCA A SERVIDORA OLANIA DIVINA DA SILVA SOUZA À DISPOSIÇÃO DO SEFAZ, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº 232/2026DE 02 DE JULHO DE 2026.

“Coloca a Servidora Olania Divina da Silva Souza à Disposição do SEFAZ, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Colocar a servidora efetiva Srª. **Olania Divina da Silva Souza**, portadora do CPF nº 945.339.201-44, a disposição do Estado, para prestar serviços junto ao (SEFAZ), no período 02/07/2026 a 31/12/2026.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de Julho do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F9003E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº243/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LUCYANA MARTINS FARIAS NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 243/2026DE 10 DE JULHO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
9224	LUCYANA MARTINS FARIAS NASCIMENTO	05/08/2026 A 14/08/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de julho do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C445DEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 244/2026, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JEFONE SILVA VILELA.

PORTARIA Nº 244/2026DE 10 DE JULHO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
9185	JEFONE SILVA VILELA	03/08/2026 A 12/08/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de julho do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2EA674C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 245/2026, “CONCEDE 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº 245/2026 DE 10 DE JULHO 2026.

“CONCEDE 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, no mês de abril 13º Salário relacionado a divisão de 70% e 30% conforme a lei nº489 de 2022.

MAT	NOME
7951	ALDO RODRIGO DE JESUS
8119	ANDREIA VILELA PERES
8238	CLODOALDO PERES GONÇALVES
8213	DAIANE KELLY PEREIRA SILVA
7921	DANIEL SANTOS DE JESUS
7749	ELIANE MOREIRA BARCELOS ASSIS
8178	JOSÉ MARIA MORAES
7959	MARIA DAS GRAÇAS SILVA COSTA
8221	SANDRA APARECIDA EMILIO PAMPLONA
8170	SIRINEIA DE OLIVEIRA SILVA
7969	WINSTER PEREIRA SILVA

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0383AE21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 246/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA NATALY FURTADO BORTOLOTTI.

PORTARIA Nº 246/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8266	NATALY FURTADO BORTOLOTTI	27/07/2026 A 05/08/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de julho do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8CC31324

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 247/2026, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIONES MARIA MADUREIRA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 247/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7858	ELIONES MARIA MADUREIRA DE SOUZA	23/07/2026 A 01/08/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de julho do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:D2E79196

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 248/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VIVIANE SILVA DA SILVA

PORTARIA Nº 248/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8038	VIVIANE SILVA DA SILVA	16/07/2026 A 04/08/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de julho do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:35B158CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 249/2026, CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA VIVIANE SILVA DA SILVA.

PORTARIA Nº 249/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
8844	VIVIANE SILVA DA SILVA	05/08/2026 A 14/08/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de julho do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1CB8959B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 251/2026, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WELTON APARECIDO GONÇALVES MARSON.

PORTARIA Nº 251/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8163	WELTON APARECIDO GONÇALVES MARSON	27/07/2026 A 05/08/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de julho do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B29110A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 252/2026, “CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº 252/2026 DE 15 DE JULHO 2026.

“CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica INSS.

MAT	NOME	PERÍODO
7949	MARCIA ARAUJO DE SOUSA	10/07/2026 a 08/09/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de julho do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B792F069

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 253/2026, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCOS FREITAS BARBOSA.

PORTARIA Nº 253/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
8303	MARCOS FREITAS BARBOSA	03/08/2026 A 01/09/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de julho do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6F8D9E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 254/2026, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
JOVENTINO RIBEIRO DE SOUZA.

PORTARIA Nº 254/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
38	JOVENTINO RIBEIRO DE SOUZA	03/08/2026 A 01/09/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de julho do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7FC66057

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 256/2026, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PAULO CESAR ALVES CARREIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 256/2026 DE 17 DE JULHO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
8336	PAULO CESAR ALVES CARRERA DA SILVA	17/08/2026 A 31/08/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17(dezessete) dias do mês de julho do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8B146B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 250/2026, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PAULO ALVES FRANÇA.

PORTARIA Nº 250/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
7952	PAULO ALVES FRANÇA	03/08/2026 A 17/08/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de julho do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3D35F853

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo VAN de passageiros, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas-GO.

IMPUGNANTE: LIZARD SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 30.536.715/0001-24

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (uma) VAN de

passageiros destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas-GO.

Em síntese, a impugnante sustenta que a previsão constante do Termo de Referência referente ao fornecimento do veículo com primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde configuraria restrição indevida à competitividade do certame, requerendo a adequação da redação constante do instrumento convocatório.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE

A impugnação foi apresentada por parte legítima e dentro do prazo estabelecido no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual deve ser conhecida.

III – DA ANÁLISE DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública possui competência para definir as características e condições necessárias à adequada execução do objeto pretendido, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, razoabilidade, competitividade, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso concreto, o objeto da contratação consiste na aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, destinado ao transporte de pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, serviço essencial à garantia da continuidade e eficiência das ações públicas de saúde.

A análise dos argumentos apresentados demonstra que a insurgência da impugnante restringe-se à redação que exige o fornecimento do veículo com primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde.

Após reavaliação do Termo de Referência, verifica-se que a finalidade da Administração é assegurar o recebimento de veículo novo, regularizado, apto ao uso imediato e em conformidade com as exigências legais de circulação.

Observa-se, contudo, que tal finalidade pode ser plenamente alcançada mediante redação mais ampla, preservando-se o interesse público e ampliando-se a competitividade do certame, sem qualquer prejuízo à qualidade do objeto a ser contratado.

Dessa forma, entende-se pertinente promover ajuste na redação do Termo de Referência para explicitar que o veículo deverá ser entregue devidamente emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas-GO, acompanhado da documentação necessária à sua regular utilização, sem a manutenção da expressão referente ao primeiro emplacamento.

Por outro lado, não se verifica procedência nas alegações de eventual direcionamento de marca ou fabricante.

As especificações técnicas constantes do Termo de Referência foram estabelecidas com base nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, observando parâmetros mínimos de desempenho, segurança, conforto, capacidade de transporte e adequação ao serviço público pretendido.

Além disso, o próprio Termo de Referência prevê expressamente a aceitação de veículos que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas, independentemente da marca ofertada, inexistindo qualquer indicação de fabricante específico ou exigência que inviabilize, por si só, a participação de potenciais fornecedores aptos ao atendimento do objeto.

Portanto, não restou demonstrada a existência de direcionamento, restrição indevida à competição ou qualquer outra irregularidade capaz de comprometer a legalidade do procedimento licitatório, exceto quanto à necessidade de adequação da redação referente ao emplacamento do veículo.

IV – DA DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA e, no mérito, JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Determino a alteração da redação constante do Termo de Referência, substituindo-se a expressão:

“primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas-GO”

por:

“o veículo deverá ser entregue devidamente emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas-GO,

acompanhado de toda a documentação necessária à sua regular utilização.”

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições do Edital e do Termo de Referência, por estarem em conformidade com os princípios e normas aplicáveis às contratações públicas.

Piranhas-GO, 17 de julho de 2026.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES

Pregoeiro Oficial

Município de Piranhas-GO

Publicado por:

Vinicius Eduardo Correia Moraes

Código Identificador:0259D20A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO, por intermédio do Pregoeiro Municipal, Sr. VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo VAN de passageiros, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas-GO.

Considerando a decisão proferida em sede de impugnação ao edital, fica alterada a redação constante do Termo de Referência e demais documentos que integram o procedimento licitatório, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“Primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas-GO.”

LEIA-SE:

“O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas-GO, acompanhado de toda a documentação necessária à sua regular utilização.”

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do Edital e seus anexos.

Piranhas – GO, 17 de julho de 2026.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES

Pregoeiro Municipal

Município de Piranhas – GO

Publicado por:

Vinicius Eduardo Correia Moraes

Código Identificador:6FEB3BF4

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro do Município de Piranhas-GO, Sr. VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que ADJUDICOU o objeto do Processo Licitatório nº 008/2026, na modalidade Pregão Eletrônico, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES, LATICÍNIOS E DEMAIS PRODUTOS DE CADEIA REFRIGERADA, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS

VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOÍÁS, em favor das seguintes empresas:

- CENTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 30.949.881/0001-52, vencedora dos itens 09, 11, 17, 18, 30, 35 e 36, perfazendo o valor total de R\$ 305.591,50 (trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
 - SEBASTIÃO BENTO GONÇALVES, CNPJ nº 07.477.006/0001-01, vencedor dos itens 02, 03, 08, 10, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, perfazendo o valor total de R\$ 1.080.441,50 (um milhão, oitenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
 - VDL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 54.339.184/0001-48, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 16, 20, 28, 29, 31, 32, 33 e 34, perfazendo o valor total de R\$ 1.123.799,60 (um milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
- Valor total adjudicado: R\$ 2.509.832,60 (dois milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Piranhas-GO, 17 de julho de 2026.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Vinicius Eduardo Correia Moraes

Código Identificador:05929CE2

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

PREGÃO PRESENCIAL

A Gestora do Executivo Municipal de Piranhas-GO, Sra. ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº 008/2026, na modalidade Pregão Presencial, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES, LATICÍNIOS E DEMAIS PRODUTOS DE CADEIA REFRIGERADA, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOÍÁS, em favor das empresas:

- CENTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 30.949.881/0001-52, vencedora dos itens 09, 11, 17, 18, 30, 35 e 36, no valor total de **R\$ 305.591,50 (trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**
- SEBASTIÃO BENTO GONÇALVES, CNPJ nº 07.477.006/0001-01, vencedor dos itens 02, 03, 08, 10, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, no valor total de **R\$ 1.080.441,50 (um milhão, oitenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**
- VDL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 54.339.184/0001-48, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 16, 20, 28, 29, 31, 32, 33 e 34, no valor total de **R\$ 1.123.799,60 (um milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

Valor total homologado: **R\$ 2.509.832,60 (dois milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).**

Piranhas-GO, 17 de julho de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES

Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo Correia Moraes

Código Identificador:F654F1C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2026

aviso DE LICITAÇÃO

republicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

PE Nº 024/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO, CONFORME PREVISTO NO PROCESSO Nº 202500005014295, DE AUTORIA DO DEPUTADO WILDE CÂMBÃO, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 139/2025 – SERINT/GECEI-14659, conforme processo administrativo nº 16702/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 21/07/2026, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 31/07/2026, às 08h00min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 31/07/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e licitacaoporangatu23@gmail.com

Porangatu, 17 de julho de 2026.

MAIZA DIAS DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Maise de Castro

Código Identificador:643FE80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 PROCESSO ADM: Nº 6758/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

Processo Adm: Nº 6758/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU (FMS), GARANTINDO A CONTINUIDADE E A REGULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 139.822,54(cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos):EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS(14905502000176) com os lotes: 31 no valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(40274237000185) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais).VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(63190163000102) com os lotes: 22 no valor total de R\$ 11.928,00 (onze mil e novecentos e vinte e oito reais).CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(12418191000195) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 4.312,00 (quatro mil e trezentos e doze reais).C.A. HOSPITALAR LTDA(26457348000104) com os lotes: 19, 27, 32, 40 no valor total de R\$ 3.858,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(17507373000156) com os lotes: 2, 8, 24, 25, 30, 37, 39 no valor total de R\$ 49.180,00 (quarenta e nove mil e cento e oitenta reais).DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA(25279552000101) com os lotes: 43 no valor total de R\$ 3.070,20 (três mil e setenta reais e vinte centavos).DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES(07640617000110) com os lotes: 7, 23, 41 no valor total de R\$ 12.312,00 (doze mil e trezentos e doze reais).CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA(09135378000177) com os lotes: 4, 9, 11, 13, 14, 17, 38, 42 no valor total de R\$ 9.668,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais).REZENDE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA(28506066000177) com os lotes: 18 no valor total de R\$ 2.117,04 (dois mil e cento e dezessete reais e quatro centavos).DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(01417694000120) com os lotes: 6, 28, 29 no valor total de R\$ 2.547,80 (dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).REALMED HOSPITALAR

EIRELI(04847959000118) com os lotes: 1, 16, 21, 33, 34, 36, 44 no valor total de R\$ 23.970,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta reais).SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(12927876000167) com os lotes: 5, 12, 20, 26 no valor total de R\$ 3.142,50 (três mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), terça-feira, 7 de julho de 2026.

FLÁVIA BARROS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maise de Castro

Código Identificador:0ABFA62B

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE**

**MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PE 037/2026**

O MUNICÍPIO DE POSSE-GO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
037-2026

O Município de Posse - GO, realizará licitação dia 05/08/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, SERVIÇO DE TRANSPORTE, INCLUINDO CARGA, DESCARGA DOS MATERIAIS, DESTINADOS À EXECUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL DO MUNICÍPIO DE POSSE/GO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponíveis em: <https://www.bnc.org.br> e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://posse.go.gov.br/>

JUCÉLIA RAMOS SILVA -

Pregoeira – 17/07/2026

Publicado por:

Monike Hanna Queiroz R.brandão

Código Identificador:60E617DA

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 054/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMILFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2026, Credenciamento nº001/2026, Processo Administrativo nº 118/2026; Contratado: **V G DOS SANTOS JUNIOR MEDICAL LTDA**, inscrito no CNPJ: **65.757.5980001-03**. Valor global: R\$ **26.000,00** (vinte e seis mil reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 14 de julho de 2027.

Professor Jamil, 20 de julho de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO-

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:86D778BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS Nº 132/2025 - 41/2024
- 42/2024 - 124/2025 - 44/2024**

REFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 44/2024, Credenciamento nº 003/2024, Contratado: **CLN FONOAUDIOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº: 46.329.880/0001-45. Prorrogação por 12 meses. **2º Termo Aditivo** de prorrogação de prazo do contrato nº 41/2024, Credenciamento nº 003/2024, Contratado: **KEITH ALENCAR TEIXEIRA**, Prorrogação por 12 meses. **2º Termo Aditivo** de prorrogação de prazo do contrato nº 42/2024, Credenciamento nº 003/2024, Contratado: **SUSY ALVES VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 51.164.824/0001-38. Prorrogação por 12 meses. **2º Termo Aditivo** de prorrogação de prazo do contrato nº 124/2025, Credenciamento nº 002/2025, Contratado: **MARIANA DE LIMA BARBOSA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: **40.273.049/0001-32**. Prorrogação por 12 meses. **1º Termo Aditivo** de valor do contrato nº 132/2025, Credenciamento nº 002/2025, Contratado: **VOCE SAUDELVEL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **44.126.922/0001-15**, Valor total aditivado: R\$ **39.074,40**(trinta e nove mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

Professor Jamil, 20 de Julho de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO-

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:AE01A9FA

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026.**

Processo Administrativo: 3308/2026

Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratos provenientes do Credenciamento 001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68

Objeto: O presente contrato refere-se à contratação de prestadores de serviços em saúde como Assistente Social, para Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO	UN	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
1	LUCIMAR DA CONCEIÇÃO MIGUEL CPF SOB O Nº 705.084.531-00	090/2026	SV	06/07/2026 a 31/12/2026	R\$ 20.414,76

Data de Assinatura: 04/05/2026

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.36

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
 Rogério Maia de Oliveira
Código Identificador:BB652EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026.

Processo Administrativo: 4069/2026

Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratos provenientes do Credenciamento 001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68

Objeto: O presente contrato refere-se à contratação de empresa para serviços médicos e hospitalar na área de urologista e demais procedimentos conforme apresentados na proposta, para Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO	UN	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
1	MED. ROBOTICA CIRURGIA ROBOTICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME - CNPJ: 64.280.814/0001-00	092/2026	SV	07/07/2026 a 31/12/2026	R\$ 270.000,00

Data de Assinatura: 04/05/2026

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES	05.17.10.302.1014.2.043.3.3.90.39

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
 Rogério Maia de Oliveira
Código Identificador:66700242

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que realizará no dia 30 de julho de 2026, as 09h, PREGÃO ELETRONICO, objetivando Aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, instrumentos musicais, equipamentos recreativos e demais materiais permanentes destinados à estruturação e modernização das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Três Ranchos/GO, mediante a utilização dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 522130420230002. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>.

Três Ranchos-GO, 17 de julho de 2026.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Guilherme Alves de Alvarenga Silva
Código Identificador:8119B539

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

AVISO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Especial de Fiscalização do Processo Seletivo Público, designada pelo Decreto nº 2.970, de 30 de junho de 2026, torna público o **AVISO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026**, destinado ao provimento de 169 (cento e sessenta e nove) vagas imediatas e 83 (oitenta e três) vagas para cadastro de reserva no cargo de agente comunitário de saúde (ACS), bem como 31 (trinta e uma) vagas imediatas e 61 (sessenta e uma) vagas para cadastro de reserva no cargo de agente de combate às endemias (ACE), ambos de nível médio, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde. O Processo Seletivo Público será realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN). As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, das 14h do dia 20 de agosto de 2026 até às 23h59 do dia 21 de setembro de 2026. Mais informações, incluindo o edital completo, cronograma, requisitos e orientações gerais, estão disponíveis nos sites: www.idecan.org.br e <https://trindade.go.gov.br>

Trindade-GO, 20 de julho de 2026.

WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Especial de Fiscalização
 Decreto nº 2970/2026

Publicado por:
 Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:38AEFCBD

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:25.05.0219.001.00096-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO**, que fica **NOTIFICADO** o fornecedor: **CONAFER - CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES RURAIS DO BRASIL**, inscrito no CNPJ sob nº14.815.352/0001-00, a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão de reclamação individual. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4º, IV e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, nº1598, Vila Pai Eterno, Trindade/GO, CEP: 75388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 16 de Julho de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
 Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade.

Trindade, 16 de Julho de 2026.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:94617E53

PROCON - TRINDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Trindade, NOTIFICA o fornecedor listado a seguir para ter ciência da existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA: DO QUE SE TRATA?

De débito referente a multa administrativa aplicada por infração à legislação consumerista, que já se encontra inscrito em Dívida Ativa, Protesto, com a devida inscrição junto aos bancos de dados de proteção ao crédito, nos termos da Lei Municipal nº 1.850/2018.

COMO REGULARIZAR?

O contribuinte poderá comparecer na sede do Procon, situada na Avenida Manoel Monteiro, nº 1598, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, CEP: 75388-238 ou entrar em contato através do número (62) 3506-7098.

O QUE PODE ACONTECER CASO A SITUAÇÃO NÃO SEJA REGULARIZADA?

Se a dívida não for paga, o Procon poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida judicialmente;
- Informar a dívida ao SCPC – Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Nº do Processo	CDA	Valor Atualizado
CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA 64180522187	29.204.646/0001-72	52.010.001.18-0002550	20220003146	R\$ 3.117,86

O total da presente dívida está corrigido até o dia 22/05/2026. Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital.

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade/GO, 15 de Julho de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:7C968447

PROCON - TRINDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Trindade, NOTIFICA o fornecedor listado a seguir para ter ciência da existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA: DO QUE SE TRATA?

De débito referente a multa administrativa aplicada por infração à legislação consumerista, que já se encontra inscrito em Dívida Ativa, Protesto, com a devida inscrição junto aos bancos de dados de proteção ao crédito, nos termos da Lei Municipal nº 1.850/2018.

COMO REGULARIZAR?

O contribuinte poderá comparecer na sede do Procon, situada na Avenida Manoel Monteiro, nº 1598, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, CEP: 75388-238 ou entrar em contato através do número (62) 3506-7098.

O QUE PODE ACONTECER CASO A SITUAÇÃO NÃO SEJA REGULARIZADA?

Se a dívida não for paga, o Procon poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida judicialmente;
- Informar a dívida ao SCPC – Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Nº do Processo	CDA	Valor Atualizado
RST PRODUTOS ALIMENTICIOS ERIELI	29.913.210/0001-52	52.010.001.18-0002501	20220003413	R\$ 3.737,13

O total da presente dívida está corrigido até o dia 22/05/2026. Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital.

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade/GO, 15 de julho de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:6F2ABB81

PROCON - TRINDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Trindade, NOTIFICA o fornecedor listado a seguir para ter ciência da existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA: DO QUE SE TRATA?

De débito referente a multa administrativa aplicada por infração à legislação consumerista, que já se encontra inscrito em Dívida Ativa, Protesto, com a devida inscrição junto aos bancos de dados de proteção ao crédito, nos termos da Lei Municipal nº 1.850/2018.

COMO REGULARIZAR?

O contribuinte poderá comparecer na sede do Procon, situada na Avenida Manoel Monteiro, nº 1598, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, CEP: 75388-238 ou entrar em contato através do número (62) 3506-7098.

O QUE PODE ACONTECER CASO A SITUAÇÃO NÃO SEJA REGULARIZADA?

Se a dívida não for paga, o Procon poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida judicialmente;
- Informar a dívida ao SCPC – Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Nº do Processo	CDA	Valor Atualizado
SUPERMERCADO DE BAIRRO LTDA	30.805.537/0001-90	52.010.001.18-0002323	20220003410	R\$ 1.992,44

O total da presente dívida está corrigido até o dia 22/05/2026. Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital.

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade/GO, 15 de Julho de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:0D6EBBA2

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Trindade, NOTIFICA o fornecedor listado a seguir para ter ciência da existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA: DO QUE SE TRATA?

De débito referente a multa administrativa aplicada por infração à legislação consumerista, que já se encontra inscrito em Dívida Ativa, Protesto, com a devida inscrição junto aos bancos de dados de proteção ao crédito, nos termos da Lei Municipal nº 1.850/2018.

COMO REGULARIZAR?

O contribuinte poderá comparecer na sede do Procon, situada na Avenida Manoel Monteiro, nº 1598, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, CEP: 75388-238 ou entrar em contato através do número (62) 3506-7098.

O QUE PODE ACONTECER CASO A SITUAÇÃO NÃO SEJA REGULARIZADA?

Se a dívida não for paga, o Procon poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida judicialmente;
- Informar a dívida ao SCPC – Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Nº do Processo	CDA	Valor Atualizado
PAULO ROGERIO DA FONSECA 0467444632	29.459.379/0001-84	52.010.001.18-0001952	20220003063	R\$ 4.077,98

O total da presente dívida está corrigido até o dia 22/05/2026. Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital.

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade/GO, 15 de Julho de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:A2A646B4

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Trindade, NOTIFICA o fornecedor listado a seguir para ter ciência da existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA: DO QUE SE TRATA?

De débito referente a multa administrativa aplicada por infração à legislação consumerista, que já se encontra inscrito em Dívida Ativa, Protesto, com a devida inscrição junto aos bancos de dados de proteção ao crédito, nos termos da Lei Municipal nº 1.850/2018.

COMO REGULARIZAR?

O contribuinte poderá comparecer na sede do Procon, situada na Avenida Manoel Monteiro, nº 1598, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, CEP: 75388-238 ou entrar em contato através do número (62) 3506-7098.

O QUE PODE ACONTECER CASO A SITUAÇÃO NÃO SEJA REGULARIZADA?

Se a dívida não for paga, o Procon poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida judicialmente;
- Informar a dívida ao SCPC – Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Nº do Processo	CDA	Valor Atualizado
O L FERREIRA SUPERMERCADO EIRELI	23.614.676/0001-70	52.010.001.18-0000562	20220003144	R\$ 3.860,94

O total da presente dívida está corrigido até o dia 22/05/2026. Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital.

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade/GO, 15 de Julho de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:A9F5B221

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E
NÚCLEO INFORMAL – MAT Nº 18.576, 73.919, 73.921, 73.922, 73.925, 90.307, 42.401 e 14.417 CRI DE TRINDADE

MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede no Centro administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva situado na Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Jardim Salvador, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, com fulcro na Lei Federal nº 13.465/2017, e seu Decreto Regulamentador nº 9.310/2018 e nos autos do processo administrativo nº **0000006660/2023, NOTIFICAR titulares de domínio, confinantes, confrontantes e terceiros eventualmente interessados**, que núcleo informal localizado na Rua 114, Rua 117 e rua 135, Quadra 06, Lotes 01, 02, 03 e 11, Setor Ana Rosa, Município de Trindade, Matrícula nº 18.576, 73.919, 73.920, 73.921, 73.922, 73.925, e 14.417 do CRI de Trindade, consolidado em data anterior a dezembro de 2016, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Urbana, classificado na modalidade Reurb-E para que, querendo, apresentem MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO, expressa por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme disposto no artigo 20, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017. O núcleo informal encontra-se encravado no perímetro urbano de Trindade, com os seguintes limites e confrontações: *“Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1 de coordenadas planas UTM (N=8.155.822,811m; E=662.135,129m) georreferenciadas no Datum SIRGAS2000, MC -51°, localizado na divisa com a Rua 114 e com o Lote 04 da Quadra 06 e segue confrontando com o último com o azimuth e distância: AZ: 148°05'01" – 25,00m, até o vértice 2, de coordenadas (N=8.155.801,591m; E=662.148,346m); daí confrontando com os Lotes 04 e 05 da Quadra 06 com o azimuth e distância: AZ: 58°05'01" – 30,00m até o vértice 3, de coordenadas (N=8.155.817,451m; E=662.173,811m); agora confrontando com os Lotes 08 ao 10 da Quadra 06 com os azimuths e distâncias: AZ: 148°05'01" - 36,82m até o Vértice 4, de coordenadas (N=8.155.786,198m; E=662.193,277m); AZ: 57°02'16" – 30,00m, até o vértice 5, de coordenadas (N=8.155.802,523m; E=662.218,452m); daí confrontando com a Rua 117 com o azimuth e distância: AZ:148°05'01" - 34,36m, até o vértice 6, de coordenadas (N=8.155.773,359m; E=662.236,616m); AZ:216°23'21" - 0,59m, até o vértice 7, de coordenadas (N=8.155.772,880m; E=662.236,264m);*

AZ.148°50'59" - 13,31m, até o vértice 8, de coordenadas (N=8.155.761,492m; E=662.243,147m); AZ: 227°27'19" - 7,50m até o vértice 9, de coordenadas (N=8.155.756,421m; E=662.237,622m); segue confrontando com a Rua 135 com os azimutes e distâncias: AZ: 286°35'40" - 55,55m, até o vértice 10, de coordenadas (N=8.155.772,285m; E=662.184,390m); AZ: 286°35'40" - 42,63m até o vértice 11, de coordenadas (N=8.155.784,459m; E=662.143,538m); AZ: 286°40'49" - 16,00m até o vértice 12, de coordenadas (N=8.155.789,051m; E=662.128,213m); AZ: 286°40'49" - 28,33m até o vértice 13, de coordenadas (N=8.155.797,183m; E=662.101,075m); AZ: 352°22'55" - 4,11m até o vértice 14, de coordenadas (N=8.155.801,261m; E=662.100,529m); voltando a confrontar com a Rua 114, segue com o azimute e distância: AZ: 58°05'01" - 40,76m até o início desta descrição no vértice 1.º.

A área foi DEMARCADA por profissional competente, conforme Plantas, Memoriais Descritivos, ART e demais documentos, que se encontram arquivados no Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária do Município de Trindade a disposição dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Trindade

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 13 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Prefeito de Trindade

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE

Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:0DD8464D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ACÓRDÃO
004/2026 DO CONSELHO ADMINISTRATIVOTRIBUTÁRIO
DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ACÓRDÃO
004/2026 DO CONSELHO ADMINISTRATIVOTRIBUTÁRIO
DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO**

PROCESSO Nº: 5322/2025

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU

INTERESSADO(A): ADRIANA FASSA DAMASCENO

**EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO PARA
CANCELAMENTO DE DÉBITO DE IPTU/ITU. IMÓVEL EM**

ZONA DE EXPANSÃO URBANA. DESTINAÇÃO ECONÔMICA EXCLUSIVAMENTE RURAL COMPROVADA. PREVALÊNCIA DO CRITÉRIO DO USO SOBRE A LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (TEMA 174 DO STJ). AUSÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA MÍNIMA (ART. 32 DO CTN). LAUDO TÉCNICO AGRÔNOMICO BASEADO EM SENSORIAMENTO REMOTO. CONTINUIDADE DA SITUAÇÃO FÁTICA ANTERIOR A 2021. PROVIMENTO INTEGRAL PARA REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. INCIDÊNCIA EXCLUSIVA DE ITR. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(Poder Executivo do Município de Trindade-GO. Conselho Administrativo Tributário do Município de Trindade/GO. Processo Administrativo nº 5322/2025.

Relator(a) Fernanda Cristina Tavares Julgado em 30/06/2026).

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:D4C33DA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026**

Fundamentação:	Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo nº.:	16723/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026
Nº do contrato:	051/2026
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	O MUNICÍPIO DE TRINDADE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15
Contratada:	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.845.322/0001-04
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO JURÍDICA E AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA PARA PROCURADORIAS MUNICIPAIS — SAJ PROCURADORIAS (MODELO BOX), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
Valor Global:	R\$ 360.804,14 (Trezentos e sessenta mil, oitocentos e quatro reais e catorze centavos).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados do ato da publicação do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do art. 107º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021
Dotação:	03.18.03.091.0337.2029.3.3.90.40.00 (Procuradoria Geral do Município);
Data assinatura:	15 de julho de 2026
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestora de Contrato:	NELI CÁRITA MÁXIMO FIGUEIRÊDO
Fiscal de Contrato:	FERNANDA DORNELES AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de julho de 2026.

Publicado por:

Pabício de Souza Nascimento

Código Identificador:B3E5FD31

**ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL**

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)
CENTRAL DE COMPRAS COMPARTILHADA

1. A Central de Compras Compartilhada do Consorcio Interferativo Autarquico Brasil Central (CIABC), conduzirá processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com o uso do procedimento auxiliar por Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do presente processo, indicadas no Termo de Referência e seus anexos.

2. O quadro a seguir reúne informações importantes a serem consideradas pelos órgãos e entidades interessados na contratação conjunta:

OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços técnicos de tecnologia da informação para gestão tributária e fiscal, com fornecimento de solução tecnológica associada, mediante execução sob demanda, por Ordem de Serviço, remunerada por preço fixo em Unidade de Serviço Técnico — UST.
INFORMAÇÕES RELEVANTES	O detalhamento dos itens encontra-se no Apêndice I do Termo de Referência. Os interessados devem observar as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar para verificar se atendem às suas necessidades durante a fase de planejamento da contratação e da elaboração dos respectivos artefatos individuais. Só deverão lançar os seus quantitativos na IRP os órgãos e ou entidades que tenham perfil de demanda compatível com o objeto desta contratação. Cada órgão ou entidade participante do presente processo deve realizar o devido planejamento da contratação, incluindo a elaboração do respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como o alinhamento com o PCA do órgão, justificando e demonstrando os quantitativos inclusive com a

	indicação de memória de cálculo para os montantes lançados por sua unidade de compras no sistema. Nesse sentido, como forma de comprovar a ciência do órgão participe de tais condições, constitui requisito obrigatório para a participação exclusivamente dos órgãos e entidades integrantes do Consorcio Interferativo Autarquico Brasil Central (CIABC), o preenchimento e envio do Formulário de autodeclaração constante em anexo.
VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS	Os valores unitários estimados preliminarmente para essa contratação estão informados na tabela do Apêndice I do Termo de Referência. Após manifestação de interesse pelos órgãos e entidades participantes, a equipe técnica da Central de Compras realizará uma pesquisa de preço final para os itens da presente contratação, a fim de definir o preço de referência que constará do momento da abertura do certame. Portanto, não há necessidade de alterar ou ajustar o valor unitário durante o cadastro da IRP.
NECESSIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PELO PARTICIPANTE	A seguinte documentação deverá ser encaminhada para o e-mail centraldecompras@ciabc.com.br: Todos os órgãos participe: Planilhas de Custo Total de Propriedade (TCO) preenchidas com a respectiva análise de cenários, conforme o Modelo de Planilha para Realização da Análise dos Custos Totais de Propriedade. Ressalta-se que as demandas inseridas na IRP cujas documentações exigidas não forem encaminhadas pelos órgãos serão excluídas.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	O processo licitatório será conduzido pela Central de Compras, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), e a gestão e fiscalização dos respectivos contratos caberá aos órgãos e às entidades participantes de maneira descentralizada em cada uma de suas unidades.
DATA DA ABERTURA DA IRP	20/07/2026
DATA DE ENCERRAMENTO DA IRP	31/07/2026
RESPONSÁVEL	Central de Compras Compartilhadas Consorcio Interferativo Autarquico Brasil Central (CIABC)
CONTATO DO RESPONSÁVEL	Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o e-mail: centraldecompras@ciabc.com.br
ANEXOS:	Termo de Referência. Estudo Técnico Preliminar

Os documentos da IRP e as orientações para realizar a manifestação estão disponíveis em www.ciabc.com.br.

4. O acesso à IRP para lançamento das demandas deverá ser realizado por meio de demandas encaminhadas por e-mail: centraldecompras@ciabc.com.br.

Goiânia, 20de julho de 2026

GABRIELLA FELIX FLORENTINO

Secretaria Central de Compras Compartilhadas – CIABC/GO

Publicado por:
Gabriella Felix Florentino
Código Identificador:DB0DCA4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7528/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA processo 7528/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) PAULO ROBERTO GOMES LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
22.01		22.01.26.122.2226.1275.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	18.025,00
22.01		22.01.26.122.2226.2683.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	18.025,00
TOTAL					36.050,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: INFRATECH INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA **CNPJ/CPF:** 49.554.969/0001-01

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CABO DE FIBRA ÓPTICA 12FO CFOA-SM-DROP-COG – 3KM	UNIDADE		2,0000	7.250,0000	14.500,0000
1	3	GBIC 10G SR SFP+ 10G 850NM TRANSCEIVER 46C3449. DESCRIÇÃO: DEVICE TYPE: IBM BNT SFP+ SR PACKAGE: SFP+ DATA RATE: 10.3GBPS WAVELENGTH: 850NM DISTANCE/POWER BUDGET: 300M OPTICAL COMPONENTS LD: VCSEL PD: PIN OUTPUT POWER: -6~-1DBM RECEIVER SENSITIVITY: -11.1DBM POWER SUPPLY VOLTAGE: 3.3V CONNECTOR: DUAL LC FIBER TYPE: MMF OPERATING TEMPERATURE: 0~70 °C DDMI: WITH APPLICATION: 10G/10G FC COMPATIBILITY: 100% IBM BNT	UNIDADE		15,0000	220,0000	3.300,0000
Total							17.800,0000
Total							17.800,0000

Empresa: J F G R FERNANDES INFORMATICA **CNPJ/CPF:** 43.795.628/0001-33

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
	1	2	USW-PRO-AGGREGATION-BR UNIFI SWITCH 4*25GB SFP28 28*10G. DESCRIÇÃO: UI. USW-PRO-AGGREGATION-BR UNIFI SWITCH 4*25GB SFP28	UNIDADE	1,0000	9.477,0000	9.477,0000

28*10GB SWITCH PRO
 AGREGAÇÃO **FONTE
 PADRÃO BRASIL SWITCH
 DE CAMADA 3 COM (28)
 PORTAS 10G SFP+ E (4)
 PORTAS 25G SFP28. O
 SWITCH PRO
 AGGREGATION É UM
 SWITCH DE CAMADA 3
 TOTALMENTE
 GERENCIADO COM (28)
 PORTAS 10G SFP+ E (4)
 PORTAS 25G SFP28
 PROJETADAS PARA
 APRIMORAR A
 CAPACIDADE DE
 COMUTAÇÃO E O
 DESEMPENHO DE SUA
 REDE CRIANDO LINKS DE
 AGREGAÇÃO DE ALTA
 LARGURA DE BANDA. ESTE
 SWITCH MONTÁVEL EM
 RACK TAMBÉM OFERECE
 CAPACIDADE DE
 COMUTAÇÃO DE 760 GBPS
 E POSSUI UMATELA
 SENSÍVELAO TOQUE
 COLORIDA LCM DE 1,3"
 QUE EXIBE DE FORMA
 CONCISAS PRINCIPAIS
 INFORMAÇÕES DO
 SISTEMA E DA CONEXÃO.
 ALÉM DISSO, O SWITCH
 PRO AGGREGATION
 OFERECE PROTEÇÃO
 APRIMORADA CONTRA
 FALHAS NA FONTE DE
 ALIMENTAÇÃO QUANDO
 CONECTADO AO
 SMARTPOWER
 REDUNDANT POWER
 SYSTEM (USP RPS
 VENDIDO
 SEPARADAMENTE). ESTE
 SWITCH PODE SER
 MONITORADO OU
 CONFIGURADO DE
 QUALQUER LUGAR COM O
 PODEROSO E INTUITIVO
 APLICATIVA WEB E
 APLICATIVO MÓVEL UNIFI
 NETWORK. RECURSOS: (1)
 TELA SENSÍVELAO TOQUE
 COLORIDA LCM DE 1,3 COM
 GERENCIAMENTO DE
 INTERRUPTOR AR (28)
 PORTAS 10G SFP+ (4)
 PORTAS 25G SFP28 (1)
 ENTRADA DC RPS USP
 CAPACIDADE DE
 COMUTAÇÃO DE 760 GBPS
 RECURSOS DE
 COMUTAÇÃO DA CAMADA
 3 GERENCIADO COM O
 APLICATIVO UNIFI
 NETWORK: VERSÃO 6.1.25 E
 POSTERIOR FUNCIONA
 COM O APLICATIVO DE
 REDE UNIFI GERENCIE
 CENTRALMENTE VÁRIAS
 REDES A PARTIR DE UMA
 INTERFACE INTUITIVA.
 DESFRUTE DE INSIGHTS DE
 DISPOSITIVOS EM TEMPO
 REAL E OPÇÕES DE
 CONFIGURAÇÃO
 DETALHADAS. ATUALIZE O
 FIRMWARE DO
 DISPOSITIVO
 REMOTAMENTE GERENCIE
 USUÁRIOS E CONVIDADOS
 DA REDE COM FACILIDADE
 PERSONALIZE O DESIGN,
 AARQUITETURA E A
 PRIVACIDADE DOS
 HOTSPOTS DOS HÓSPEDES
 CONFIGURE DISPOSITIVOS
 RAPIDAMENTE E
 GERENCIE-OS EM
 QUALQUER LUGAR COM
 UM PODEROSO
 APLICATIVO MÓVEL
 DIMENSÕES 44,2 X 32,5 X 4,4
 CM PESO SEM SUPORTE: 4,6
 KG - COM SUPORTE: 4,7 KG
 MATERIAL INVÓLUCRO
 AÇO SGCC HARDWARE
 TAXA DE
 TRANSFERÊNCIATOTAL
 SEM BLOQUEIO 380 GBPS
 CAPACIDADE DE
 COMUTAÇÃO 760 GBPS
 TAXA DE
 ENCAMINHAMENTO 565,44
 MPBS MÁX. CONSUMO DE
 ENERGIA 100 W MÉTODO
 DE ENERGIA (1)
 ENTRADAAC UNIVERSAL,
 100-240VAC, 2A MAX, 50/60
 HZ (1) ENTRADA DC USP-
 RPS, 11,5VDC, 8,7A FONTE

DE ENERGIAAC/DC,
INTERNO, 100W INTERFACE
DE REDE (28) 1/10 GBPS
SFP+ ETHERNET (4) 1/10/25
GBPS SFP28 ETHERNET*
EXIBIÇÃO LCM (1)
ANIMAÇÃO DE
INICIALIZAÇÃO DATELA
SENSÍVELAO TOQUE DE
1,3": INICIALIZAÇÃO EM
ANDAMENTO ÍCONE DE
ATUALIZAÇÃO DE
FIRMWARE: ATUALIZAÇÃO
DE FIRMWARE BRANCO
CONSTANTE: PADRÕES DE
FÁBRICA, AGUARDANDO
ADOÇÃO, AZUL
CONSTANTE:
O
DISPOSITIVO FOI
ADOTADO. LEDS
SFP28/SFP+: BRANCO, LINK
E ATIVIDADE, INTERFACE
DE GERENCIAMENTO
ETHERNET EM BANDA,
MODOS COMUTADOR DE
FIBRA SMB CAMADA 3
10/25 G PROTEÇÃO
ESD/EMPAR: ± 16KV,
CONTATO: ± 12KV
TEMPERATURA DE
OPERAÇÃO -5 A 40°C (23 A
104°F) UMIDADE
OPERACIONAL 10 - 90%
SEM CONDENSAÇÃO
CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC
*AS QUATRO PORTAS SFP28
NÃO SUPORTAM
VELOCIDADE MISTA NO
MODO DE 25 GBPS. ASSIM
QUE UMA DAS PORTAS
SFP28 ESTIVER
CONFIGURADA NO MODO
DE 25 GBPS, AS OUTRAS

1977 - Centi ® e-Assinatura: 6hhM\$Z58teX Emitido em 17/07/2026 por flavia.rauber Página 2 de 3

MUNICIPIO DE ALEXÂNIA AMTTM

Total	9.477,0000
-------	------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

AMTTM, 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:EBF0D55B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 024/2026

Processo Administrativo nº 537/2026 – Dispensa de Licitação nº 537/2026 – Lei 14.133/2021

CONTRATO Nº 024/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 14 dias do mês de **julho** 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Processo Administrativo nº 537/2026 contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 537/2026**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Gestor Público, portador do RG nº **514105 SSP/GO** e CPF(MF) **165.655.761-49**, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO – INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: **43.344.113/0001-17** neste ato representado pelo Sr. **TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO**, brasileiro, engenheiro, casado, portador do CPF (MF) nº **320.591.668-96**, residente e domiciliado na Rua Walter Azenha Falleiros, Nº 120, Casa 1, Residencial Jardim Pedi II na cidade de Penápolis/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMETAÇÃO

1.1. Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 75, Inciso II**, da **Lei 14.133/2021**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, compreendendo elaboração, implementação, coordenação, manutenção e atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), emissão e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade, gerenciamento e envio dos eventos de SST ao eSocial, assessoria técnica permanente e demais atividades correlatas em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Alvorada do Norte pelo período de 12 meses.

CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES A SEGUIR:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	SERV	12 meses	Prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, compreendendo elaboração, implementação, coordenação, manutenção e atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), emissão e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade, gerenciamento e envio dos eventos de SST ao eSocial, assessoria técnica permanente e demais atividades correlatas.	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 18.000,00	

2.1. A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços

Indicados na Cláusula Segunda, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações.

2.2. Os Serviços serão executados mensalmente pela CONTRATADA, de acordo com a necessidade de todas secretarias e órgãos que compõem a estrutura do Município, sendo que a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA a necessidade dos serviços.

2.3. Não será permitido que os serviços sejam patrocinados a Terceiros, sendo de uso exclusivo da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do município de Alvorada do Norte - GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (meses)** meses, a contar da assinatura pelas partes, com término em **14 de julho de 2027**.

3.2. O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21.

3.3. No caso de prorrogação contratual os valores poderão ser reajustados pelos índices do IPCA, do acumulado no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada executar os serviços do presente contrato de acordo com as melhores condições e com pessoal capacitado, sem ônus adicional aos preços pactuados.

4.2. É prerrogativa da CONTRATADA a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais, respeitando o que reza o item 4.1.

4.3. A manter os técnicos da CONTRATANTE encarregados da fiscalização da locação a par de seus andamentos, prestando-lhes sempre que necessárias todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a CONTRATANTE, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou preposto.

4.4. Estará encarregada pela realização de manutenção ou reparos no serviço e, ficando responsável por qualquer dano, prejuízo ou inutilização de equipamento causado por sua culpa ou por descumprimento de qualquer de suas responsabilidades previstas neste contrato, desde que comprovadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** de forma parcelada sendo **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** mensais conforme emissão de nota fiscal, sendo o pagamento efetuado sempre no primeiro dia útil do mês seguinte a prestação dos serviços.

5.2. Os preços dos serviços e produtos aqui contratados são fixos e irredutíveis durante a execução do contrato.

5.3. O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

5.4. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para o cumprimento integral do objeto discriminado.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

5.6. A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, na assinatura deste, as qualificações fiscais exigidas, conforme legislação pertinente.

5.7. Por ocasião de cada pagamento, o Contratante deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação orçamentária prevista, conforme orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

02.04.122.0052.2.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será devidamente conferida pela CONTRATANTE.

7.2. As Notas Fiscais serão entregues no setor responsável pelo recebimento do objeto contratado, o qual responsabilizar-se-á pelo encaminhamento ao setor competente para pagamento. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia da sua emissão através do e-mail: almoxarifado@alvoradadonorte.go.gov.br, sob pena de cancelamento da mesma.

7.3. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE.

7.5. A contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto de qualquer título originário de seus créditos através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE, em todo tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições do art. 137, da Lei 14.133/2021- Qualquer descumprimento por parte da Contratada das cláusulas estabelecidas neste contrato, ensejará sua rescisão, observadas as formalidades legais.

8.2. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

8.3. Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à CONTRATADA apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Alvorada do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

10.2. Em relação à forma de pagamento, se existente a necessidade de execução para o respectivo recebimento, não poderão ser aplicadas às normas inerentes ao contrato, em especial a Lei n.º 5.474 de 18.06.1968 (Lei de Faturas e Duplicata).

10.3. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem na entrega dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.4. Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.5. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

10.6. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do contrato, sob pena de rescisão do mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá após a assinatura do contrato, entregar o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes.

12.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participa conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades.

12.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais.

12.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato.

12.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou fac- símile, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico “e-mail” nas comunicações corriqueiras.

12.6. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo.

12.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas.

12.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

13.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte - GO**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada do Norte – GO, 14 de **julho** de 2026.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Gestor/Prefeito Municipal
Contratante

Interseg Engenharia De Segurança E Medicina Do Trabalho LTDA
CNPJ/MF Nº 43.344.113/0001-17
TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO,
Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F903F558

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 79/2026-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**nº 79/2026****Processo Administrativo nº 19008/2026****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 22/07/2026, às 11:00 horas
Data e hora de julgamento:	Dia 22/07/2026, às 14:00 horas
Referências de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de Aquisição de **máquina de demarcação viária (pintura de meio-fio e sinalização horizontal)** destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Aparecida do Rio Doce-GO.

2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2.1. Anexo I– Termo de Referência;
- 2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
- 2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0074	10.08 SECRETARIA DE MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.452.1322.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRASE SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.52.00-100 EQUIPAMENTOS E MAERIAL PERMANENTES

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail**: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **22/07/2026 às 11:00h**

4.2 Da habilitação Jurídica

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços.

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A **PREFEITURA MUNICIPAL** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 17 de julho de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA

Agente de Contratação

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------------------	--------	-----	----------------	-------------

MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA (PINTURA DE MEIO). EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO E DE PRIMEIRO USO; SISTEMA DE PINTURA POR PULVERIZAÇÃO AIRLESS, SEM UTILIZAÇÃO DE AR COMPRIMIDO; MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5 HP; VAZÃO MÍNIMA DE 5,3 LITROS POR MINUTO; PRESSÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO: MÍNIMA DE 225 BAR (3.200 PSI); OPERAÇÃO COM 2 (DUAS) PISTOLAS SIMULTANEAMENTE; COMPATÍVEL COM TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE ÁGUA E À BASE DE SOLVENTE, BEM COMO TINTAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA VISCOSIDADE; CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE BICOS DE PULVERIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 0,031", ADMITINDO CAPACIDADE SUPERIOR; PERMITE EXECUÇÃO DE PINTURA CONTÍNUA E SECCIONADA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL; POSSIBILITA PINTURA DE FAIXAS EM DIFERENTES LARGURAS MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO DOS BICOS; ESTRUTURA METÁLICA COM RODAS PARA DESLOCAMENTO MANUAL; SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL PARA DESLOCAMENTO E APLICAÇÃO DA PINTURA; GUIA DE ALINHAMENTO POR LASER OU SISTEMA EQUIVALENTE; ILUMINAÇÃO AUXILIAR EM LED OU EQUIVALENTE; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 METROS.	UND	1	R\$ 38.632,95	R\$ 38.632,95
VALOR TOTAL			R\$ 11.982,00	

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de aquisição de máquina de pintar meio-fio.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 38.632,95 (Trinta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021).

2. VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

3.1. O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

4.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de máquina de demarcação viária do tipo Airless para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

4.2. A necessidade decorre da demanda contínua de execução e manutenção de serviços de sinalização horizontal, pintura de meio-fio e demais intervenções de melhoria urbana realizadas diretamente pelo Município. Atualmente, a realização desses serviços por métodos convencionais ou com dependência de equipamentos insuficientes pode comprometer a agilidade, a qualidade do acabamento e a eficiência operacional das atividades desenvolvidas.

4.3. A aquisição do equipamento permitirá maior autonomia da Administração Municipal na execução dos serviços, proporcionando melhor rendimento das equipes, padronização das aplicações, redução do tempo de execução e maior alcance das ações de manutenção urbana.

4.4. Além disso, o equipamento possibilitará ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras para atendimento das demandas de revitalização e conservação dos espaços públicos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana, organização do tráfego e aumento da segurança viária.

4.5. A contratação encontra fundamento no interesse público e nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, buscando otimizar os recursos municipais e melhorar a prestação dos serviços disponibilizados à população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A solução consiste na aquisição de máquina de demarcação viária do tipo Airless, destinada à execução de pintura de sinalização horizontal, meio-fio e demais aplicações relacionadas à manutenção urbana, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras.

5.2. A contratação contempla o fornecimento de equipamento novo, em perfeitas condições de uso, acompanhado dos acessórios necessários para operação, manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses.

5.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, busca-se a aquisição de equipamento que apresente durabilidade, facilidade de operação, possibilidade de manutenção e elevada eficiência na aplicação de tinta, permitindo melhor aproveitamento dos materiais utilizados e redução de desperdícios ao longo do tempo.

A solução adotada deverá proporcionar:

- Maior produtividade na execução dos serviços de sinalização e pintura urbana;
- Redução de custos operacionais decorrentes da terceirização ou processos manuais;
- Padronização e melhoria da qualidade dos serviços executados;
- Facilidade de deslocamento e utilização em diferentes locais do Município;
- Maior vida útil do equipamento mediante manutenção preventiva e corretiva adequada.

Especificação mínima do produto:

Equipamento novo, sem uso e de primeiro uso; Sistema de pintura por pulverização Airless, sem utilização de ar comprimido;

Motor a gasolina, 4 tempos, potência mínima de 5,5 HP;

Vazão mínima de 5,3 litros por minuto;

Pressão máxima do equipamento: mínima de 225 bar (3.200 PSI);

Operação com 2 (duas) pistolas simultaneamente; Compatível com tintas de demarcação viária à base de água e à base de solvente, bem como tintas de baixa, média e alta viscosidade;

Capacidade para utilização de bicos de pulverização de, no mínimo, 0,031", admitindo capacidade superior;

Permite execução de pintura contínua e seccionada de faixas de sinalização horizontal;

Possibilita pintura de faixas em diferentes larguras mediante substituição dos bicos;

Estrutura metálica com rodas para deslocamento manual;

Sistema de acionamento manual para deslocamento e aplicação da pintura;

Guia de alinhamento por laser ou sistema equivalente;

Iluminação auxiliar em LED ou equivalente; Mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 15 metros.

5.4. Ao final de sua vida útil, o equipamento deverá receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis quanto ao descarte e substituição de componentes.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos itens na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da prefeitura no endereço rua cel. Belmiro nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

7.3. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **24 horas**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 24 horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal

- a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
- e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
- d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/RG);
- b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
- g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços (**Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)

11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R\$ 38.632,95 (Trinta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento a suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência: Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante

A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0074	10.08 SECRETARIA DE MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.452.1322.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.52.00-100 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 14 de julho de 2026.

SIDNEI ASTRIZZI

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação nº: 079/2026

Objeto: Trata-se de aquisição de **máquina de demarcação viária (pintura de meio-fio e sinalização horizontal)** destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Aparecida do Rio Doce-GO.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA (PINTURA DE MEIO-FIO). EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO E DE PRIMEIRO USO; SISTEMA DE PINTURA POR PULVERIZAÇÃO AIRLESS, SEM UTILIZAÇÃO DE AR COMPRIMIDO; MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5 HP; VAZÃO MÍNIMA DE 5,3 LITROS POR MINUTO; PRESSÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO: MÍNIMA DE 225 BAR (3.200 PSI); OPERAÇÃO COM 2 (DUAS) PISTOLAS SIMULTANEAMENTE; COMPATÍVEL COM TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE ÁGUA E À BASE DE SOLVENTE, BEM COMO TINTAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA VISCOSIDADE; CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE BICOS DE PULVERIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO,	UND	1		

0,031", ADMITINDO CAPACIDADE SUPERIOR; PERMITE EXECUÇÃO DE PINTURA CONTÍNUA E SECCIONADA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL; POSSIBILITA PINTURA DE FAIXAS EM DIFERENTES LARGURAS MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO DOS BICOS; ESTRUTURA METÁLICA COM RODAS PARA DESLOCAMENTO MANUAL; SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL PARA DESLOCAMENTO E APLICAÇÃO DA PINTURA; GUIA DE ALINHAMENTO POR LASER OU SISTEMA EQUIVALENTE; ILUMINAÇÃO AUXILIAR EM LED OU EQUIVALENTE; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 METROS,					
VALOR TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se da aquisição de **máquina de demarcação viária (pintura de meio-fio e sinalização horizontal)** destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Aparecida do Rio Doce-GO, conforme descritivo da referência. Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital. A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 079/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

..... dede 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:26F22AEC

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GO.”

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais, componentes e acessórios, destinados aos equipamentos odontológicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Arenópolis – GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA TRIPLICE	UNIDADE	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2	SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATORIO DE ÁGUA - CADEIRA AZUL	UNIDADE	1,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPO	UNIDADE	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DO FOCO	UNIDADE	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
5	MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	1,00	R\$ 405,00	R\$ 405,00
6	DUAS MANUTENÇÕES CANETA BAIXA	UNIDADE	1,00	R\$ 774,00	R\$ 774,00
7	SUBSTITUIÇÃO LED DA CADEIRA	UNIDADE	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
8	RETIRADA DE DUAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	UNIDADE	1,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
9	INSTALAÇÃO DE DUAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	UNIDADE	1,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
10	TROCA DE GUARNIÇÃO	UNIDADE	1,00	R\$ 234,00	R\$ 234,00
11	INSTALAÇÃO DA BOMBA A VÁCUO	UNIDADE	1,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
12	INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR	UNIDADE	1,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
13	TROCA DE MANGUEIRAS	UNIDADE	1,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
14	INSTALAÇÃO DE 2 FILTROS ODONTOLÓGICOS	UNIDADE	1,00	R\$ 486,00	R\$ 486,00
15	PINTURA ELETROSTÁTICA DE DUAS CADEIRAS ODONTOLÓGICA E DESMONTAGENS DE TODAS AS PEÇAS PARA PINTURA	UNIDADE	2,00	R\$ 2.520,00	R\$ 5.040,00
				Total:	R\$ 11.749,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das seguintes empresas; **MT MARCHIORI ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **48.640.253/0001-56**, estabelecida na Travessa A, s/n, Quadra 11B, Lote 07, Bairro: São Sebastião, Anápolis/GO – CEP: 75.105-225; venceu os itens 01, 02, 03, 04, 07 e 09, no valor total de **R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais)**.

MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **34.075.280/0001-19**, estabelecida na Avenida Zoroastro Artiaga, s/n, Quadra 009, Lote 0044, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 74.917-196; venceu os itens 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, no valor total de **R\$ 7.929,00 (sete mil e novecentos e vinte e nove reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 17 de julho de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO

Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0BFE5A2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, INCLUINDO LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS/GO.”

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal interessada, devidamente acompanhada da justificativa da necessidade da contratação;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, contendo a descrição do objeto, as condições de execução, os critérios de medição e pagamento, as obrigações das partes e demais elementos necessários à contratação;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando que o valor contratado é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação;

CONSIDERANDO que foram observadas as exigências constantes do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à instrução do processo administrativo, justificativa da contratação, justificativa do preço, parecer jurídico, quando exigível, disponibilidade orçamentária e comprovação da habilitação da futura contratada;

CONSIDERANDO que a empresa selecionada apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigida para a contratação;

CONSIDERANDO que a contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	MEDIDA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	REPARO DA PLACA LVPS NA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER HP MFP135A .	UNIDADE	1,00	R\$ 424,00	R\$ 424,00
2	REVISÃO GERAL E AJUSTES COM SUBSTITUIÇÃO DO CONJUNTO DE FUSOR EM MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-5902DW.	UNIDADE	1,00	R\$ 1.627,00	R\$ 1.627,00
				TOTAL	R\$ 2.051,00

RESOLVE:

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa: **ALL MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.608.014/0001-09**, para execução do objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da impressora multifuncional, incluindo limpeza técnica, substituição de peças e componentes, quando necessário, visando a continuidade das atividades administrativas das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO**, pelo valor global de **R\$ 2.051,00 (dois mil e cinquenta e um reais)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A execução do objeto observará integralmente as disposições constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada pela contratada, do instrumento contratual ou instrumento equivalente e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 1254/2026.

Art. 3º Determino ao Agente de Contratação e ao Departamento de Licitações que promovam os atos necessários à formalização da contratação, emissão da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, bem como a publicação deste Ato e dos demais atos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando cabível, e no Portal da Transparência do Município.

Art. 4º A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Arenópolis – GO, 17 de julho de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO

Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:880AD071

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3104/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3104/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	15/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE, E PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU.	R\$ 70,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:815934DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3106/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3106/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	17/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:44755433

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3107/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3107/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	18/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:3D96547D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3111/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3111/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	25/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:BAC86D7C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3114/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3114/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	30/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:AE438C4A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3116/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3116/2026, de 17 de JULHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	04/06/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69	R\$ 70,00
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:2A2B1AC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS

PRIMEIRA ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 03/2026.

Às **08:00hs do dia 17 de julho de 2026**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 002/2026**, tendo objeto: **Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica, conforme especialidades, escalas de trabalho e remunerações descritas nos anexos do Termo de Referência para o Município de Palmeiras de Goiás..**

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

PROCEDIMENTOS DIVERSOS

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
7866/2026	HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA	02.XXX.XXX/XXXX-81	DILIGÊNCIA: 01 – Não apresentou a Certidão de Regularidade atualizada da empresa junto ao Cremego. (Apresentou somente o Certificado de Regularidade de inscrição da empresa).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO 12 HORAS

7841/2026	EVA OLIVEIRA LIMA	606.XXX.XXX-45	DILIGÊNCIA: 01 – Não apresentou a declaração da alínea “J” (Se exerce ou não função pública).
7842/2026	JANISLEYA ALMEIDA PIMENTA SILVA	024.XXX.XXX-98	HABILITADA
7843/2026	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	023.XXX.XXX-26	HABILITADA
7844/2026	KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA	700.XXX.XXX-93	HABILITADA
7846/2026	KALITA LHORRANY RODRIGUES DA SILVA	097.XXX.XXX-82	HABILITADA
7849/2026	BENEDITA GODOI DE MORAIS	948.XXX.XXX-49	HABILITADA
7850/2026	TATIANE EVARISTO DE OLIVEIRA	004.XXX.XXX-89	HABILITADA
7851/2026	ALANA FRANCO DA SILVA	050.XXX.XXX-89	HABILITADA
7852/2026	DARLENE FELIPE DA SILVA	029.XXX.XXX-31	HABILITADA
7853/2026	ADRIELLY PEIXOTO REIS	711.XXX.XXX-90	HABILITADA
7855/2026	ANA PAULA MARTINS DA COSTA	705.XXX.XXX-35	HABILITADA
7856/2026	ELAINE CRISTINA BARCELOS	975.XXX.XXX-20	HABILITADA
7857/2026	KHAUANY SOARES DE CARVALHO	711.XXX.XXX-02	DILIGÊNCIA: 01 – Apresentou a Certidão Negativa de Débitos do Coren VENCIDA, na data do protocolo; 02 – Não apresentou o comprovante de inscrição PIS/PASEP.
7881/2026	SUZANA COSTA	076.XXX.XXX-08	DILIGÊNCIA: 01 – Apresentou a Carta Proposta sem citar a carga horária do plantão de interesse; 02 – Não apresentou a declaração da alínea “K” (Se é proprietário , administrador ou dirigente de entidades...).
7884/2026	GIZELI RODRIGUES DA SILVA	014.XXX.XXX-17	DILIGÊNCIA: 01 – Apresentou a Certidão de Regularidade junto ao Coren POSITIVA; 02 – Não apresentou a Certidão de Débitos Municipais. (Apresentou certidão de cadastro imobiliário no lugar).
7886/2026	IGOR FERREIRA DO NASCIMENTO	067.XXX.XXX-30	HABILITADO
7904/2026	DEYSE CLEIA PANTOJA DOS SANTOS	016.XXX.XXX-04	HABILITADA
7946/2026	LARA GABRIELLY DE SOUZA RABELO	715.XXX.XXX-02	DILIGÊNCIA: Apresentou a Carta Proposta sem citar a carga horária do plantão de interesse; 02 -Não apresentou a Certidão de Débitos Estaduais. (Apresentou a certidão de créditos tributários no lugar); 03 – Apresentou a Certidão de Débitos Municipais em branco.(Fazer o cadastro no Ganha Tempo do Município).
7970/2026	SHIRLEY MENEZES RODRIGUES	031.XXX.XXX-43	DILIGÊNCIA: 01 - Apresentou a Carta Proposta sem citar a carga horária do plantão de interesse, e sem assinatura; 02 – Apresentou a Declaração da alínea “J” sem assinatura; 03 - Apresentou a Certidão de Débitos Municipais em branco. (Fazer o cadastro no Ganha Tempo do Município); 04 – Não apresentou a Declaração da alínea “K”, se é dirigente, proprietário ou administrador de entidades....
7988/2026	GEICILANE DE OLIVEIRA MAIA	029.XXX.XXX-02	HABILITADA
8001/2026	ANDREIA PESSOA GOMES	895.XXX.XXX-49	DILIGÊNCIA: 01 - Apresentou a Carta Proposta sem citar a carga horária do plantão de interesse, e sem assinatura; 02 - Apresentou a Certidão de Regularidade junto ao Coren POSITIVA; 03 – Apresentou a Declaração da alínea “J” sem

			assinatura; 04 – Não apresentou a Declaração da alínea “K” (Se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades).
8007/2026	IZABEL CRISTINA FERREIRA	005.XXX.XXX-94	DILIGÊNCIA: 01 - Apresentou a Carta Proposta sem citar a carga horária do plantão de interesse; 02 - Não apresentou a Declaração da alínea “K” (Se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades).
8050/2026	JULIANA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA	024.XXX.XXX-07	HABILITADA
8058/2026	DIVINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO GOMES	315.XXX.XXX-34	HABILITADA
8059/2026	ELAINE DIVINA SOUSA GUIMARÃES	883.XXX.XXX-06	DILIGÊNCIA: 01 – Apresentou a Certidão de Débitos Municipais POSITIVA.
8060/2026	DOMINGAS OLIVEIRA LIMA	606.XXX.XXX-10	DILIGÊNCIA: 01 – Apresentou a Certidão de de Regularidade junto ao Coren POSITIVA; 02 – Não apresentou a cópia do Diploma. (Apresentou diploma de Técnico em Informática no lugar); 03 – Não apresentou o Curriculum Vitae.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.

Os profissionais que protocolaram a documentação incompleta, poderão, em sede de diligência, protocolar os documentos complementares, no protocolo da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mantendo assim o número do protocolo inicial. **Prazo limite: 21/07/2026.**

Aqueles que não complementarem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, serão declarados **INABILITADOS**, porém, podendo após, protocolar toda a documentação novamente no prazo do edital.

Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:087CAFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 114/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA JUNIELCIO BUENO DA FONSECA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **JUNIELCIO BUENO DA FONSECA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.882.521/0001-24, situada na Avenida Joaquim Eugênio da Silva, s/n, Q. 11, L. 04-1, Vila Siqueira, Nazário – GO, CEP 76.180-000, neste ato representada por/pelo seu titular **Sr. JUNIELCIO BUENO DA FONSECA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n. 417525, SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 796.218.801-49, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 3266/2025 e Dispensa de Licitação n. 158/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato n. 114/2025, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025, conforme comunicação interna (CI) autos e parecer jurídico n. 468/2026. Destarte, as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação para unidade do Corpo de Bombeiros de Palmeiras de Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

GRUPO 01:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	Manutenção Preventiva em equipamentos de Ar Condicionado Tipo Split de 9.000 BTU's: 1.DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO (CONDENSADORA E EVAPORADORA); REALIZAR LAVAGEM DO EQUIPAMENTO COM JATO DE ALTA PRESSÃO; 2.REALIZAR A HIGIENIZAÇÃO COM ANTI BACTERICIDAS; 3.REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, PRESSÕES, TENSÕES E AMPERAGEM DOS MOTORES E COMPRESSORES DO SISTEMA; 4.REALIZAR LIMPEZA DOS FILTROS E DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS. 5.REALIZAR REVISÃO NOS VENTILADORES; 6.REALIZAÇÃO REVISÃO GERAL DO SISTEMA (EQUIPAMENTO); 7.VERIFICAÇÃO DA CALIBRAGEM DO GÁS;	SV	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550

	8.REALIZAR A VERIFICAÇÃO DE: VAZAMENTO, RUÍDOS ANORMAIS, VIBRAÇÕES, ENTUPIMENTOS, DEFEITOS E DESEMPENHO DOS COMPONENTES DO SISTEMA; 9.VERIFICAR, REAPERTAR E LIMPAR OS CONTATOS ELÉTRICOS DE TODAS AS CHAVES MAGNÉTICAS DOS QUADROS DE FORÇA DOS CONDICIONADORES. 10.FAZER A LUBRIFICAÇÃO DOS ROLAMENTOS DOS MOTORES; 11.O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO 02 VEZES AO ANO EM CADA APARELHO, SENDO EMITIDA 01 ORDEM DE SERVIÇO PARA CADA MANUTENÇÃO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS. Todos os produtos e ferramentas utilizados para execução da manutenção serão por conta da contratada.				
02	Manutenção Preventiva em equipamentos de Ar Condicionado Tipo Split de 12.000 BTU's: 1.DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO (CONDENSADORA E EVAPORADORA); REALIZAR LAVAGEM DO EQUIPAMENTO COM JATO DE ALTA PRESSÃO; 2.REALIZAR A HIGIENIZAÇÃO COM ANTI BACTERICIDAS. 3.REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, PRESSÕES, TENSÕES E AMPERAGEM DOS MOTORES E COMPRESSORES DO SISTEMA; 4.REALIZAR LIMPEZA DOS FILTROS E DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS. 5.REALIZAR REVISÃO NOS VENTILADORES; 6.REALIZAÇÃO REVISÃO GERAL DO SISTEMA (EQUIPAMENTO); 7.VERIFICAÇÃO DA CALIBRAGEM DO GÁS; 8.REALIZAR A VERIFICAÇÃO DE: VAZAMENTO, RUÍDOS ANORMAIS, VIBRAÇÕES, ENTUPIMENTOS, DEFEITOS E DESEMPENHO DOS COMPONENTES DO SISTEMA; 9.VERIFICAR, REAPERTAR E LIMPAR OS CONTATOS ELÉTRICOS DE TODAS AS CHAVES MAGNÉTICAS DOS QUADROS DE FORÇA DOS CONDICIONADORES. 10.FAZER A LUBRIFICAÇÃO DOS ROLAMENTOS DOS MOTORES; 11.O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO 02 VEZES AO ANO EM CADA APARELHO, SENDO EMITIDA 01 ORDEM DE SERVIÇO PARA CADA MANUTENÇÃO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS. Todos os produtos e ferramentas utilizados para execução da manutenção serão por conta da contratada.	SV	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550
03	Manutenção Preventiva em equipamentos de Ar Condicionado Tipo Split de 18.000 BTU's: 1.DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO (CONDENSADORA E EVAPORADORA); REALIZAR LAVAGEM DO EQUIPAMENTO COM JATO DE ALTA PRESSÃO; 2.REALIZAR A HIGIENIZAÇÃO COM ANTI BACTERICIDAS. 3.REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, PRESSÕES, TENSÕES E AMPERAGEM DOS MOTORES E COMPRESSORES DO SISTEMA; 4.REALIZAR LIMPEZA DOS FILTROS E DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS. 5.REALIZAR REVISÃO NOS VENTILADORES; 6.REALIZAÇÃO REVISÃO GERAL DO SISTEMA (EQUIPAMENTO); 7.VERIFICAÇÃO DA CALIBRAGEM DO GÁS; 8.REALIZAR A VERIFICAÇÃO DE: VAZAMENTO, RUÍDOS ANORMAIS, VIBRAÇÕES, ENTUPIMENTOS, DEFEITOS E DESEMPENHO DOS COMPONENTES DO SISTEMA; 9.VERIFICAR, REAPERTAR E LIMPAR OS CONTATOS ELÉTRICOS DE TODAS AS CHAVES MAGNÉTICAS DOS QUADROS DE FORÇA DOS CONDICIONADORES. 10.FAZER A LUBRIFICAÇÃO DOS ROLAMENTOS DOS MOTORES; 11.O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO 02 VEZES AO ANO EM CADA APARELHO, SENDO EMITIDA 01 ORDEM DE SERVIÇO PARA CADA MANUTENÇÃO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS. Todos os produtos e ferramentas utilizados para execução da manutenção serão por conta da contratada.	SV	05	R\$ 180,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL ORIGINAL					R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO 1º TERMO ADITIVO					R\$ 6.000,00

GRUPO 02**MANUTENÇÃO CORRETIVA- PEÇAS E SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	Serviço de recarga de fluido refrigerante de Ar Condicionado Tipo Split de 9.000 BTU's: 1.O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO APENAS QUANDO FOR NECESSÁRIO, CONFORME EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS E SOLICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS. TODOS OS PRODUTOS E FERRAMENTAS UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DAS RECARGAS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	SV	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
02	Serviço de recarga de fluido refrigerante de Ar Condicionado Tipo Split de 12.000 BTU's: 1.O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO APENAS QUANDO FOR NECESSÁRIO, CONFORME EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS E SOLICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS. TODOS OS PRODUTOS E FERRAMENTAS UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DAS RECARGAS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	SV	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
03	Serviço de recarga de fluido refrigerante de Ar Condicionado Tipo Split de 18.000 BTU's: 1.O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO APENAS QUANDO FOR NECESSÁRIO, CONFORME EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS E SOLICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS. TODOS OS PRODUTOS E FERRAMENTAS UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DAS RECARGAS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	SV	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
04	Manutenção corretiva: substituição de Compressor de aparelho de ar condicionado tipo Split de 9 a 12 mil BTUS. 1.DEVE SER COMPATÍVEL COM MARCA E MODELO DO APARELHO DANIFICADO. 2.CONTEMPLANDO A SUBSTITUIÇÃO DO MESMO; 3.REALIZAR VERIFICAÇÃO SE NÃO HÁ VAZAMENTOS APÓS A TROCA, E SE NECESSÁRIO EFETUAR ADIÇÃO DO GÁS REFRIGERANTE; 4.REALIZAR TESTE PARA VERIFICAR SE A CLIMATIZAÇÃO ESTÁ FUNCIONANDO ADEQUADAMENTE. 5.NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PEÇAS RECONDICIONADAS. 6.TODOS OS PRODUTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA UTILIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. 7.OS APARELHOS SÃO DE MARCAS DIVERSAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO APENAS QUANDO FOR NECESSÁRIO O REPARO, CONFORME EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.	SV	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
05	Manutenção corretiva: Substituição e fornecimento de capacitor de partida do compressor da unidade condensadora de ar condicionado Split de 9 a 12 mil BTUS. 1.DEVE SER COMPATÍVEL COM MARCA E MODELO DO APARELHO DANIFICADO. 2.CONTEMPLANDO CRIMPAGEM E LIGAÇÃO DOS CABOS ELÉTRICOS. 3.NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PEÇAS RECONDICIONADAS. 4.TODOS OS PRODUTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA UTILIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. 5.OS APARELHOS SÃO DE MARCAS DIVERSAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO APENAS QUANDO FOR NECESSÁRIO O REPARO, CONFORME EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.	SV	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00

06	Manutenção corretiva: Substituição e fornecimento de capacitor de partida do compressor da unidade condensadora de ar condicionado Split de 18 mil BTUS. 1.DEVE SER COMPATÍVEL COM MARCA E MODELO DO APARELHO DANIFICADO. 2.CONTEMPLANDO CRIMPAGEM E LIGAÇÃO DOS CABOS ELÉTRICOS. 3.NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PEÇAS RECONDICIONADAS. 4.TODOS OS PRODUTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA UTILIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. 5.OS APARELHOS SÃO DE MARCAS DIVERSAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO APENAS QUANDO FOR NECESSÁRIO O REPARO, CONFORME EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.	SV	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
07	Manutenção corretiva: Substituição e fornecimento de placa eletrônica da condensadora de ar condicionado Split de 9 a 12 mil BTUS. 1.Contemplando a substituição da mesma, que deve ser compatível com marca e modelo do aparelho danificado. 2.Crimpagem dos cabos e parametrização. 3.Não será aceito o emprego de peças recondicionadas. 4.Todos os produtos, ferramentas e mão de obra utilizada para execução dos serviços serão por conta da contratada. 5.Os aparelhos são de marcas diversas. O serviço deverá ser realizado apenas quando for necessário o reparo, conforme emissão de ordem de serviços pelo CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.	SV	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
08	Manutenção corretiva: Substituição e fornecimento de placa eletrônica da condensadora de ar condicionado Split de 9 a 18 mil BTUS. 1.Contemplando a substituição da mesma, que deve ser compatível com marca e modelo do aparelho danificado. 2.Crimpagem dos cabos e parametrização. 3.Não será aceito o emprego de peças recondicionadas. 4.Todos os produtos, ferramentas e mão de obra utilizada para execução dos serviços serão por conta da contratada. 5.Os aparelhos são de marcas diversas. O serviço deverá ser realizado apenas quando for necessário o reparo, conforme emissão de ordem de serviços pelo CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.	SV	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
09	Manutenção corretiva: Substituição e fornecimento de turbina com motor da unidade evaporadora de ar condicionado Split de 9 a 12 mil BTUS. 1.DEVE SER COMPATÍVEL COM MARCA E MODELO DO APARELHO DANIFICADO. 2.NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PEÇAS RECONDICIONADAS. 3.TODOS OS PRODUTOS E FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA UTILIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. 4.OS APARELHOS SÃO DE MARCAS DIVERSAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO APENAS QUANDO FOR NECESSÁRIO O REPARO, CONFORME EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.	SV	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
10	Manutenção corretiva: Substituição e fornecimento de turbina com motor da unidade evaporadora de ar condicionado Split de 18 mil BTUS. 1.DEVE SER COMPATÍVEL COM MARCA E MODELO DO APARELHO DANIFICADO. 2.NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PEÇAS RECONDICIONADAS. 3.TODOS OS PRODUTOS E FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA UTILIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. 4.OS APARELHOS SÃO DE MARCAS DIVERSAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO APENAS QUANDO FOR NECESSÁRIO O REPARO, CONFORME EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.	SV	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
11	Manutenção corretiva: Substituição e fornecimento de motoventilador da unidade condensadora de ar condicionado Split de 9 a 12 mil BTUS. 1.DEVE SER COMPATÍVEL COM MARCA E MODELO DO APARELHO DANIFICADO. 2.CONTEMPLANDO CLIMPAGEM E LIGAÇÃO DOS CABOS ELÉTRICOS. 3.NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PEÇAS RECONDICIONADAS. 4.TODOS OS PRODUTOS E FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA UTILIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. 5.OS APARELHOS SÃO DE MARCAS DIVERSAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO APENAS QUANDO FOR NECESSÁRIO O REPARO, CONFORME EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.	SV	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
12	Manutenção corretiva: Substituição e fornecimento de motoventilador da unidade condensadora de ar condicionado Split de 18 mil BTUS. 1.DEVE SER COMPATÍVEL COM MARCA E MODELO DO APARELHO DANIFICADO. 2.CONTEMPLANDO CLIMPAGEM E LIGAÇÃO DOS CABOS ELÉTRICOS. 3.NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE PEÇAS RECONDICIONADAS. 4.TODOS OS PRODUTOS E FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA UTILIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. 5.OS APARELHOS SÃO DE MARCAS DIVERSAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO APENAS QUANDO FOR NECESSÁRIO O REPARO, CONFORME EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS	SV	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL ORIGINAL					R\$ 23.750,00
VALOR TOTAL DO 1º TERMO ADITIVO					R\$ 23.750,00

GRUPO 03:**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	Serviço de instalação/ montagem, de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 9.000 a 12.000 btus. 1.A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM TODA TUBULAÇÃO DE COBRE E DRENO DE ÁGUA DE ATÉ 3 METROS DE COMPRIMENTO, SOLDA, MANGUEIRAS OU CANOS PARA DRENO, SUPORTE DE AÇO PARA FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA E CABO PP PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM COMPLEMENTO DE GÁS (CASO NECESSÁRIO). 2.O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO APENAS QUANDO FOR NECESSÁRIO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS. 3.TODOS OS PRODUTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA UTILIZADA PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO E MONTAGEM SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Os aparelhos são de marcas diversas.	SV	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
02	Serviço de instalação/ montagem, de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 18.000 btus. 1.A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM TODA TUBULAÇÃO DE COBRE E	SV	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00

	DRENO DE ÁGUA DE ATÉ 3 METROS DE COMPRIMENTO, SOLDA, MANGUEIRAS OU CANOS PARA DRENO, SUPORTE DE AÇO PARA FIXAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA E CABO PP PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM COMPLEMENTO DE GÁS (CASO NECESSÁRIO). 2.O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO APENAS QUANDO FOR NECESSÁRIO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS. 3.TODOS OS PRODUTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA UTILIZADA PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO E MONTAGEM SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Os aparelhos são de marcas diversas.				
03	Serviços de retirada / remoção de aparelho de ar condicionado com capacidade de 9.000 a 12.000 btus. O serviço deverá ser realizado apenas quando for necessário, conforme a solicitação do CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS e a emissão de ordem de serviços. Todos os produtos e ferramentas utilizados para execução retirada e remoção serão por conta da contratada. Os aparelhos são de marcas diversas.	SV	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
04	Serviços de retirada / remoção de aparelho de ar condicionado com capacidade de 18.000 btus. O serviço deverá ser realizado apenas quando for necessário, conforme a solicitação do CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRAS DE GOIÁS e a emissão de ordem de serviços. Todos os produtos e ferramentas utilizados para execução retirada e remoção serão por conta da contratada. Os aparelhos são de marcas diversas.	SV	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL ORIGINAL					R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL DO 1º TERMO ADITIVO					R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL ORIGINAL					R\$ 43.750,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO 1º TERMO ADITIVO					R\$ 43.750,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, sendo **12 (doze) meses** do contrato original e **12 (doze) meses** da prorrogação do 1º Termo Aditivo, este último compreendido entre **17/07/2026 a 16/07/2027**, e se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo, reajustado conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Município De Palmeiras De Goiás	Companhia Independente De Bombeiro Militar
PAULO SILVA DE CAMARGO	CAPITÃO QOC FÁBIO PINHEIRO DE LEMOS MASSON
Secretário Municipal de Administração	Gestor do contrato
Contratante	

Junielcio Bueno Da Fonseca 79621880149 - ME	2º TENENTE QOC 04.148 ANA CAROLINA GONÇALVES DE SOUSA FERREIRA
JUNIELCIO BUENO DA FONSECA	Fiscal Do Contrato
Contratado	

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:16AE1160

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

MUNICÍPIO DE TRINDADE- GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 198, §4º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 60, de 4 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Trindade), na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações, no art. 4º da Lei Municipal nº 1.470, de 11 de setembro de 2012, e nos arts. 56 e 58 da Lei Orgânica do Município de Trindade, que determinam que os cargos públicos serão criados por lei que fixará sua denominação, padrão de vencimentos e condições de provimento, representado pela Comissão Especial de Fiscalização do Processo Seletivo Público, designada pelo Decreto nº 2.970, de 30 de junho de 2026, torna público o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2026, destinado ao provimento de 169 (cento e sessenta e nove) vagas imediatas e 83 (oitenta e três) vagas para cadastro de reserva no cargo de agente comunitário de saúde (ACS), bem

como 31 (trinta e uma) vagas imediatas e 61 (sessenta e uma) vagas para cadastro de reserva no cargo de agente de combate às endemias (ACE), ambos de nível médio, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Público será regido pelo presente edital, por seus anexos e por eventuais retificações, e executado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, cujo site oficial é www.idecan.org.br.

1.2. As vagas previstas neste edital serão destinadas à ampla concorrência, bem como às reservas de vagas estabelecidas na legislação vigente e regulamentadas neste edital.

1.3. Este Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2026			
Fase	Etapa	Caráter	Responsabilidade
1	Prova objetiva	Eliminatório e classificatório	IDECAN
2	Curso de Formação Profissional	Eliminatório	Município

1.4. As provas objetivas serão realizadas no Município de Trindade/GO, podendo, por necessidade de alocação do quantitativo de inscritos, serem aplicadas também em municípios circunvizinhos, a critério do IDECAN.

1.5. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de atestado para candidatos com deficiência;
- b) Anexo II – Formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- c) Anexo III - Conteúdo programático;
- d) Anexo IV - Cronograma;
- e) Anexo V - Áreas para atendimento.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Público, observados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás (<https://www.diariomunicipal.com.br/agm>), bem como nos sites da Prefeitura (www.trindade.go.gov.br), e do IDECAN (www.idecan.org.br), obedecida rigorosamente a ordem de classificação (art. 15, §1º, Lei Complementar Municipal nº 60, de 2023).

1.7. Nos termos do art. 15, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 2023, é assegurado ao candidato o direito de ser reclassificado para o final da lista de aprovados, mediante requerimento realizado antes da nomeação ou convocação.

1.8. Para todos os fins, será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

1.9. O Processo Seletivo Público terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 2023, a partir da data da homologação do resultado final, publicado no site da Prefeitura Municipal e do IDECAN.

1.10. Os candidatos nomeados em decorrência deste Processo Seletivo Público serão investidos em cargo público efetivo e ficarão submetidos ao regime jurídico estatutário dos servidores do Município de Trindade.

1.11. As áreas geográficas e as vagas para o cargo de agente comunitário de saúde – ACS estão distribuídas conforme o Anexo V deste edital. O quadro de lotação numérica de cargos obedece ao disposto no art. 66 da Lei Orgânica do Município de Trindade.

1.12. A investidura no cargo ocorrerá mediante nomeação pela autoridade competente e posse, observados os requisitos legais, passando o servidor a integrar o quadro permanente da administração pública.

2. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Os cargos, o quantitativo de vagas, os pré-requisitos, a carga horária e o vencimento constam do quadro a seguir:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS IMEDIATAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PPP	VAGAS PcD	CADASTRO RESERVA	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(ACS)	252	169	126	34	9	83	ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA UBS	40 horas semanais	R\$ 3.242,00 (CRFB/88, art. 198, §9º)
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS(ACE)	92	31	23	6	2	61	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 horas semanais	R\$ 3.242,00 (CRFB/88, art. 198, §9º)

2.2. São atribuições dos cargos, conforme a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.470, de 11 de setembro de 2012, e Lei Municipal nº 1.188, de 20 de fevereiro de 2007:

a) **Agente Comunitário de Saúde (ACS):** o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, fundamentadas nos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS que normatizam a saúde preventiva e a Atenção Primária à Saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, saúde, promoção social e proteção da cidadania, sempre sob supervisão do gestor competente. Realizar visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, em sua área geográfica de atuação, visando à identificação de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, agravos ou eventos de importância para a saúde pública, promovendo o devido encaminhamento à unidade de saúde de referência; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; coletar, registrar, atualizar e consolidar dados relativos às atividades desenvolvidas, exclusivamente para fins de controle, planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde; mobilizar a comunidade e estimular sua participação nas políticas públicas voltadas às áreas da saúde e socioeducacional; realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento, orientação, acompanhamento e monitoramento: das gestantes, durante o pré-natal, parto e puerpério; das lactantes, nos seis meses subsequentes ao parto; das crianças, acompanhando o estado vacinal, crescimento e desenvolvimento; dos adolescentes, incentivando sua participação nas ações de educação em saúde; das pessoas idosas, promovendo ações de prevenção de quedas, acidentes domésticos e incentivo à participação em atividades físicas e coletivas; das pessoas em sofrimento psíquico; das pessoas com dependência química de álcool, tabaco e outras drogas; das pessoas com sinais ou sintomas de alterações na cavidade bucal; da população LGBTQIA+, desenvolvendo ações de promoção da saúde e prevenção de doenças; da mulher e do homem, promovendo ações educativas voltadas à prevenção de doenças e promoção da saúde. Identificar e acompanhar situações de risco às famílias; acompanhar grupos em situação de maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde; acompanhar o estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população em situação de risco, conforme o Calendário Nacional de Vacinação; acompanhar condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. Quando possuir curso técnico concluído, equipamentos adequados e sob supervisão de profissional de nível superior integrante da equipe de saúde, realizar, durante visita domiciliar, em caráter excepcional: aferição de pressão arterial, com o devido encaminhamento do paciente à unidade de saúde de referência; medição de glicemia capilar, com o devido encaminhamento do paciente à unidade de saúde de referência; aferição de temperatura axilar, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, à unidade de saúde de referência; orientação e apoio para administração correta de medicamentos, em domicílio, a pacientes em situação de vulnerabilidade; verificação antropométrica. Observar as normas de segurança e saúde do trabalhador aplicáveis ao exercício de suas atividades,

utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual – EPI e submetendo-se aos exames ocupacionais previstos na legislação e nas normas técnicas aplicáveis. Participar, em conjunto com os demais membros da equipe de saúde, do: planejamento e mapeamento institucional, social e demográfico; consolidação e análise dos dados obtidos nas visitas domiciliares; desenvolvimento de ações de divulgação das informações epidemiológicas junto à comunidade; elaboração, implementação, avaliação e reprogramação dos planos de ação para enfrentamento dos determinantes do processo saúde-doença; orientação da população quanto aos fluxos e rotinas da Atenção Primária; planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações em saúde; estímulo à participação popular no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações locais de saúde. Desenvolver, de forma integrada com o Agente de Combate às Endemias, ações de Educação Popular em Saúde, incluindo: orientação da população sobre medidas de manejo ambiental para controle de vetores; promoção de medidas de proteção individual e coletiva; planejamento conjunto das ações de vigilância em saúde; identificação e encaminhamento de situações ambientais de relevância epidemiológica; participação em campanhas e mutirões de combate às doenças infecciosas e outros agravos. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na Lei Federal nº 11.350, de 2006, em normas do Ministério da Saúde e nas diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observadas as competências legais do cargo.

b) **Agente de Combate às Endemias:** o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos, bem como de promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e sob supervisão do gestor competente. Desenvolver ações educativas e mobilizar a comunidade para prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos em articulação com o Agente Comunitário de Saúde e com a equipe de Atenção Primária; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, promovendo o devido encaminhamento à unidade de saúde de referência e comunicando o fato à autoridade sanitária competente; divulgar informações à comunidade sobre sinais, sintomas, riscos, agentes transmissores e medidas de prevenção de doenças; realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastrar e manter atualizada a base de imóveis destinada ao planejamento das ações de vigilância; executar ações de prevenção e controle de doenças mediante utilização de controle químico, controle biológico, manejo ambiental e demais estratégias de manejo integrado de vetores; participar de projetos destinados à avaliação de novas metodologias de prevenção e controle de doenças; registrar todas as informações relativas às atividades executadas, conforme normas do SUS; identificar e cadastrar situações ambientais com relevância epidemiológica que possam interferir na ocorrência de doenças; mobilizar a comunidade para adoção de medidas simples de manejo ambiental e eliminação de criadouros de vetores. Quando inserido na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental, sob supervisão de profissional de nível superior e observadas as normas técnicas, participar: das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública; da notificação e investigação de eventos adversos relacionados à vacinação animal; da coleta, acondicionamento, conservação e transporte de amostras biológicas de animais; da necropsia de animais com suspeita de zoonoses, auxiliando na coleta de material; da investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses; das ações de controle populacional de animais para prevenção de zoonoses. Participar, mediante treinamento adequado, da execução, coordenação ou supervisão de ações de vigilância epidemiológica e ambiental. Desenvolver, de forma integrada com o Agente Comunitário de Saúde, ações de Educação Popular em Saúde, incluindo: orientação da comunidade sobre medidas de manejo ambiental e controle de vetores; promoção de medidas de proteção individual e coletiva; planejamento integrado das ações de vigilância em saúde; identificação e encaminhamento de situações ambientais de relevância epidemiológica; participação em campanhas e mutirões para combate às doenças infecciosas e demais agravos à saúde. Observar as normas de segurança e saúde do trabalhador aplicáveis ao exercício de suas atividades, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual – EPI e submetendo-se aos exames ocupacionais previstos na legislação e nas normas técnicas aplicáveis. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na Lei Federal nº 11.350, de 2006, em normas do Ministério da Saúde e nas diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observadas as competências legais do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 60, de 2023, da Lei Federal nº 11.350, de 2006 e dos arts. 4º e 5º da Lei Municipal 1.188, de 2007, são requisitos básicos para investidura em cargo público, a serem comprovados no momento da posse:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) pleno gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) comprovação do nível de escolaridade ou habilitação legal exigidos para o cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- f) aptidão física e mental para o exercício do cargo, verificada mediante inspeção pela Junta Médica Oficial do Município;
- g) aprovação e classificação no Processo Seletivo Público, conforme regras deste edital;
- h) assinatura de declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por órgão ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- i) para o cargo de **agente comunitário de saúde (ACS)**: comprovação de residência na área da comunidade de atuação da Unidade Básica de Saúde (UBS) para a qual se inscreveu, desde a data da publicação deste edital, conforme o art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 2006;
- j) conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350, de 2006.

3.2. Nos termos do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Trindade, o servidor municipal é responsável civil, criminal e administrativamente pelos atos que praticar no exercício do cargo ou função, ou a pretexto de exercê-lo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Público. A efetivação da inscrição implica ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

4.2. **As inscrições** deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no período das **14h00min do dia 20 de agosto** até às **23h59min do dia 21 de setembro de 2026**, mediante:

- a) acessar o site www.idecan.org.br;
- b) localização do link referente ao Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Trindade;
- c) preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição;
- d) pagamento do boleto referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido.

4.3. Para o cargo de agente comunitário de saúde (ACS), o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma única Unidade Básica de Saúde (UBS) constantes no Anexo V deste edital, concorrendo exclusivamente às vagas destinadas à área geográfica correspondente.

a) A opção pela UBS pressupõe que o candidato **resida**, desde a data de publicação deste edital, na área geográfica de atuação da unidade escolhida, conforme exigido no subitem 3.1, "i", e no art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 2006. Será obrigatório o envio, em formato PDF, de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 30 (trinta) dias. Quando o comprovante não estiver em nome do candidato, deverá ser apresentada declaração de residência com firma reconhecida em cartório.

b) É de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações relativas à sua residência, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público ou anulação da admissão, inclusive após a posse.

c) Após o pagamento da inscrição, **não será permitida a alteração da UBS escolhida**, aplicando-se, no que couber, o disposto no subitem 4.14.

4.4. Poderá ser exigido o envio (upload) de documento oficial de identificação para efetivação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a correção e veracidade dos dados informados.

4.5. Encerrado o período de inscrições, o formulário eletrônico será automaticamente indisponibilizado no site do IDECAN.

4.6. O IDECAN não se responsabiliza por falhas, estornos, cancelamentos, não aprovação da transação ou quaisquer problemas relacionados ao meio de pagamento utilizado.

4.7. O IDECAN não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos técnicos, falhas de comunicação ou congestionamento de sistemas.

4.8. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, cheque, ordem de pagamento ou qualquer outro meio não previsto neste edital. Não serão aceitos comprovantes de agendamento ou extratos bancários como comprovação de pagamento.

4.9. O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente nos canais habilitados, até as **23h59 (horário de Brasília) do primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições**, conforme subitem 5.3. Pagamentos após esse prazo não serão aceitos, resultando no cancelamento automático da inscrição.

4.10. As inscrições somente serão deferidas após a confirmação bancária do pagamento.

4.11. Os dados cadastrais poderão ser corrigidos somente até o pagamento da taxa de inscrição. Após a confirmação, não será permitida, qualquer alteração.

4.12. É permitida a inscrição simultânea para os cargos de agente comunitário de saúde (ACS) e agente de combate às endemias (ACE), desde que o candidato atenda aos requisitos de ambos e haja compatibilidade de horário para a realização das provas.

4.13. Não será admitido cancelamento da inscrição por iniciativa do candidato, nem devolução da taxa paga, salvo em caso de cancelamento ou anulação do Processo Seletivo Público decisão da administração.

4.14. Após o pagamento, não será permitida a alteração do cargo escolhido, ainda que o período de inscrições permaneça aberto. Para concorrer a outro cargo, o candidato deverá realizar nova inscrição e efetuar novo pagamento, observadas as regras deste edital.

5. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, preferencialmente, por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição e disponibilizado no site www.idecan.org.br, constituindo o meio ordinário de quitação.

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	R\$100,00 (cem reais)
Agente de Combate às Endemias (ACE)	R\$100,00 (cem reais)

5.2. O boleto bancário estará disponível para impressão e pagamento imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição online.

5.3. O pagamento deverá ser efetuado exclusivamente nas instituições e canais habilitados, observando os seguintes prazos:

- até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto, respeitada a data de vencimento nele indicada;
- até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições, hipótese em que este prazo será considerado a data-limite para pagamento, conforme cronograma do Anexo IV.

5.4. O boleto poderá ser pago em qualquer instituição bancária, por meio de internet banking, casas lotéricas, agências dos Correios ou outros canais autorizados, conforme critérios da instituição arrecadadora.

5.5. O boleto poderá ser reemitido até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições, por meio do site www.idecan.org.br. O pagamento do boleto reemitido será válido se realizado até essa mesma data.

5.6. Em caso feriado ou fechamento de agências bancárias, casas lotéricas ou dos Correios na localidade do candidato, este deverá antecipar o pagamento para o dia útil anterior, respeitando rigorosamente os prazos deste edital.

5.7. Pagamentos efetuados após a data-limite serão desconsiderados, resultando no indeferimento automático da inscrição.

5.8. É responsabilidade exclusiva do candidato conferir, no momento da emissão e do pagamento, a correção dos dados cadastrais e das informações constantes no boleto e no comprovante de pagamento.

5.9. Não serão aceitos pagamentos ou inscrições que não possam ser identificados devido a erro nos dados informados pelo candidato ou por terceiro no momento da transação.

5.10. A utilização de cartão de crédito, parcelamento, PIX ou outros mecanismos alternativos constitui faculdade do candidato, permanecendo sempre disponível a opção de pagamento à vista via boleto bancário.

5.11. Não serão aceitos como comprovante de pagamento: agendamento bancário, extrato bancário ou qualquer documento que não comprove a efetiva quitação da taxa.

5.12. Não deverá ser enviada ao IDECAN qualquer documentação física ou digital relativa ao pagamento. A veracidade das informações é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.13. A taxa de inscrição possui natureza administrativa e, uma vez paga, **não será devolvida**, salvo em caso de anulação integral do Processo Seletivo Público ou demais hipóteses previstas em lei ou neste edital.

5.14. É vedada a transferência do valor pago a terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato qualquer utilização indevida.

5.15. Caso o candidato opte por cartão de crédito, parcelamento ou outro meio de financiamento:

- todas as condições comerciais, encargos, juros e tarifas incidentes serão de responsabilidade exclusiva do candidato;
- tais condições são definidas pela instituição financeira ou operadora responsável pela transação;
- o IDECAN não possui responsabilidade sobre a relação financeira entre o candidato e a instituição de pagamento, limitando-se à disponibilização do boleto.

5.16. Ao optar por meios alternativos de pagamento, o candidato declara ter ciência de que:

- a operação é voluntária e de sua exclusiva responsabilidade;
- não será admitida alegação posterior de desconhecimento das condições financeiras;
- não será aceito pedido de cancelamento da inscrição ou restituição de valores com base no meio de pagamento escolhido.

5.17. Caso o candidato promova ou tente promover cancelamento, contestação ou *chargeback* após a confirmação da inscrição, o IDECAN poderá tornar sem efeito a inscrição, sem prejuízo das medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

5.18. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara concordância plena e irrevogável com todas as disposições deste edital, especialmente quanto:

- à possibilidade de liquidação da taxa por meios alternativos;
- às condições financeiras aplicadas pela instituição responsável;
- à ausência de responsabilidade do IDECAN sobre tais condições;
- à irrevogabilidade da inscrição após o pagamento.

5.19. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados pelo Município de Trindade e pelo IDECAN exclusivamente para fins relacionados ao Processo Seletivo Público, conforme a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

5.20. O IDECAN não se responsabiliza por solicitações de inscrição ou de pagamento não recebidas ou não processadas em razão de falhas técnicas, de comunicação, congestionamento de sistemas ou outros fatores de ordem técnica alheios à sua atuação.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderá requerer **isenção total da taxa de inscrição**, no período estabelecido no Anexo IV deste edital, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou ser doador de medula óssea, conforme a Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008;
- b) ter prestado serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto, ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral e supervisor de local de votação, bem como os que tenham sido designados para auxiliar esses trabalhos dentro do período de 4 (quatro) anos, conforme a Lei Municipal nº 1.542, de 10 de maio de 2014.

6.2. O requerimento de isenção deverá ser realizado no ato de inscrição, exclusivamente, na Área do Candidato, no site www.idecan.org.br, mediante:

- a) indicação de uma única modalidade de isenção; e
- b) envio (upload) da documentação comprobatória correspondente, em arquivo único no formato PDF, legível, com tamanho máximo de 10 MB, ou arquivos individuais com tamanho máximo 2 MB cada.

6.3. É vedada a indicação de mais de uma modalidade de isenção. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.1, não será admitida, em hipótese alguma, a troca, a alteração, a edição ou a complementação do requerimento ou da documentação enviada.

6.4. A documentação comprobatória deverá ser apresentada integralmente, conforme a modalidade escolhida.

6.4.1. **Modalidade I – CadÚnico** - para solicitar isenção com base na inscrição no CadÚnico, o candidato deverá apresentar:

- a) comprovante de inscrição no CadÚnico, contendo o Número de Identificação Social (NIS) atualizado;
- b) declaração de que é membro de família de baixa renda, renda mensal per capita de até meio salário-mínimo, conforme o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- c) documento oficial de identificação, nos termos do subitem 14.17 deste Edital, e CPF;
- d) preencher formulário de requerimento de isenção conforme modelo do Anexo II deste edital.

6.4.2. **Modalidade II – Doador de medula óssea** - para solicitar isenção com base na condição de doador de medula óssea, o candidato deverá apresentar:

- a) comprovante de cadastro como doador de medula óssea por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, atestado ou laudo, com a respectiva data da doação, emitido por médico inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e vinculado a entidade, que comprove a doação;
- b) documento oficial de identificação, nos termos do subitem 14.17 deste Edital, e CPF.

6.4.3. **Modalidade III – Participação da Justiça Eleitoral** - para solicitar isenção com base na prestação de serviços à Justiça Eleitoral, o candidato deverá apresentar:

- a) declaração emitida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia deverá ser juntada no ato da inscrição, considerado, no mínimo, a participação em três eleições, consecutivas ou não, em que cada turno é equivalente a uma eleição;
- b) documento oficial de identificação, nos termos do subitem 14.17 deste Edital, e CPF.

6.5. São de responsabilidade exclusiva do candidato a indicação correta da modalidade, a veracidade das informações prestadas e a apresentação tempestiva da documentação via link específico no site. O IDECAN não se responsabiliza por falhas de ordem técnica, de comunicação ou de qualquer outra natureza que impeçam o recebimento dos documentos.

6.6. A documentação enviada será analisada pelo IDECAN, que poderá indeferir o pedido caso:

- a) esteja ilegível, incompleta, arquivo corrompido ou em formato diferente do exigido;
- b) não comprove a condição declarada;
- c) seja enviada fora do prazo estabelecido no Anexo IV.

6.7. Cada requerimento será analisado e julgado pelo IDECAN, que poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.8. A prestação de informações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentos falsos ou que evidenciem má-fé, acarretará o cancelamento da inscrição, a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, e a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, inclusive por crime contra a fé pública, conforme o art. 10, §2º do Decreto Federal nº 9.094, de 17 de julho de 2017, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.9. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados nas datas previstas no Anexo IV deste edital.

6.10. Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 2 (dois) dias corridos, conforme previsto no Anexo IV, por meio da Área do Candidato, disponível no site do IDECAN (www.idecan.org.br). É vedado, na fase recursal, o envio ou a complementação de documentação.

6.11. Após a divulgação do resultado definitivo, o candidato que tiver seu pedido indeferido e desejar participar do Processo Seletivo Público deverá gerar, imprimir e pagar o boleto referente à taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido.

7. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI)

7.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista no Anexo IV, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), disponibilizado na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.2. O candidato que, ao consultar o seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), identificar qualquer divergência em relação às informações declaradas no ato da inscrição deverá entrar em contato com o IDECAN, por meio dos canais de atendimento disponibilizados no site www.idecan.org.br, no prazo de até 2 (dois) dias corridos contados da data de divulgação do documento, a fim de solicitar o ajuste necessário.

7.3. Contatos realizados após o prazo estabelecido no subitem 7.2 não serão considerados, prevalecendo, para todos os efeitos, as informações constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição registrada. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a confirmação de sua inscrição conforme as regras deste edital.

7.4. Eventuais erros de digitação relativos ao nome, número do documento de identidade ou demais dados cadastrais deverão igualmente ser comunicados para correção dentro do prazo previsto no subitem 7.2.

7.5. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) não será enviado ao endereço residencial e/ou eletrônico informado pelo candidato. É responsabilidade exclusiva do candidato identificar corretamente o local de realização das provas e o comparecer no horário determinado.

7.6. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, considerando inclusive a possibilidade de existência de endereços similares e/ou homônimos. Recomenda-se a visita prévia ao local de prova.

7.7. A alocação dos candidatos nos locais designados para a realização das provas será definida pelo IDECAN, que poderá adotar livremente os critérios que julgar pertinentes para garantir a segurança do certame. A distribuição observará a viabilidade e a adequação dos locais disponíveis, não havendo obrigatoriedade de alocação conforme proximidade da residência do candidato. Poderá ocorrer, ainda, a reunião de candidatos com deficiência em locais específicos, visando assegurar melhores condições de acessibilidade.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de tratamento diferenciado para a realização das provas, seja pessoa com deficiência ou não, deverá solicitá-lo durante o período de inscrição, no ato do cadastro ou por meio da Área do Candidato, indicando a necessidade específica na seção referente ao Atendimento Especial e enviando documentação comprobatória que justifique o pedido.

8.2. Para a solicitação prevista no subitem 8.1, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) assinalar, no sistema eletrônico, a condição especial requerida;
- b) enviar imagem digitalizada, legível, do laudo médico ou documento comprobatório que justifique a necessidade solicitada.

8.3. Os pedidos de tratamento diferenciado deverão ser respaldados por documento comprobatório com fundamentação médica, sob pena de indeferimento. Não serão considerados recursos mencionados na documentação apresentada que não tenham sido expressamente solicitados pelo candidato no sistema eletrônico de inscrição.

8.4. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por falhas de transmissão, arquivos corrompidos, ilegíveis ou enviados em desconformidade com as exigências deste edital.

8.5. A documentação comprobatória terá validade exclusivamente para este Processo Seletivo Público.

8.6. Conforme as características da deficiência e desde que cumpridos os procedimentos previstos neste item, serão assegurados ao candidato, sem prejuízo das adaptações razoáveis necessárias, os recursos de acessibilidade pertinentes, tais como: prova em braile; prova e cartão-resposta ampliados; fiscal leitor e/ou transcritor; intérprete de Libras; mobiliário adaptado; cadeira adequada ao candidato canhoto; tempo adicional para a realização das provas e preenchimento do cartão-resposta.

8.7. O candidato que solicitar tempo adicional e/ou condições especiais concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, mas que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, passará a concorrer exclusivamente às vagas de ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos deste edital. A eliminação do certame ocorrerá apenas em caso de fraude, má-fé ou falsidade da declaração prestada.

8.8. À candidata lactante, amparada pela Lei Federal nº 13.872 de 17 de setembro de 2019, é assegurado o direito de amamentar filho de até 6 (seis) meses de idade no dia da prova, mediante prévia solicitação de atendimento especial, conforme subitens 8.1 e 8.2.

a) A idade da criança deverá ser comprovada mediante apresentação da certidão de nascimento anexada no ato da inscrição e apresentada novamente no dia da prova. Caso a criança ainda não tenha nascido, o documento poderá ser substituído por declaração emitida médico obstetra, com CRM, indicando a data provável do parto.

b) A candidata deverá levar acompanhante maior de idade, que permanecerá em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A ausência de acompanhante impedirá a realização da prova.

c) O acompanhante deverá acessar o local da prova até o horário de fechamento dos portões e permanecerá com a criança em sala reservada.

d) A candidata poderá amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, permanecendo no recinto apenas a candidata, a criança e uma fiscal. O tempo utilizado para amamentação será compensado integralmente durante a realização da prova.

8.9. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, conforme o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá informar o nome e o sobrenome desejados no ato da inscrição.

8.10. O nome social informado será utilizado em todas as etapas do certame, inclusive nas publicações oficiais, resguardado o uso do nome civil exclusivamente para fins administrativos internos.

8.11. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado nos prazos e condições estabelecidos neste edital não terá o atendimento especial assegurado.

8.12. A concessão do atendimento especial observará critérios de viabilidade e razoabilidade, condicionada à prévia comunicação dentro dos prazos estipulados.

8.13. Os resultados preliminar e definitivo das solicitações de atendimento especial serão divulgados conforme cronograma do edital. Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto, por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

8.14. O candidato portador de doença infectocontagiosa que não tenha comunicado tal condição durante o período de inscrição deverá fazê-lo tão logo seja diagnosticado, por meio do correio eletrônico atendimento@idecan.org.br.

8.15. No dia da prova, o candidato de que trata o subitem 8.14, deverá identificar-se ao fiscal no portão de entrada, apresentando laudo médico, para fazer jus ao atendimento especial.

8.16. Considerando a possibilidade de detecção de metais durante a realização das provas, o candidato que utilize marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comunicar essa condição ao IDECAN no ato da inscrição.

8.17. A regra do subitem 8.16 aplica-se igualmente ao candidato com deficiência auditiva que utilize aparelho auricular, bem como ao candidato que utilize outros aparelhos por motivos de saúde, como medidor de glicemia, sondas e similares.

8.18. O descumprimento do procedimento previsto no subitem 8.17, ou a constatação de má-fé na utilização dos aparelhos mencionados, poderá ensejar a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público.

9. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 7º, § 4º, Lei Complementar Municipal nº 60, de 4 de outubro de 2023, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo pretendido.

a) Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme o art. 7º, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 2023, e art. 5º, § 2º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

b) O percentual de reserva será observado no aproveitamento de vagas remanescentes, formação de cadastro de reserva e surgimento de novas vagas durante a vigência do Processo Seletivo Público, independentemente do cargo ou local de atuação, considerando-se, por cargo, a quantidade de vagas já preenchidas.

9.2. São consideradas pessoa com deficiência aquelas que se enquadrarem:

- a) no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 2015;
- b) nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
- c) no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;
- d) na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021;
- e) na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e
- f) na Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025.

9.3. Ressalvadas as disposições específicas deste edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, data, horário e local das provas, critérios de correção, nota mínima, critérios de aprovação e demais normas do certame.

9.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no período de inscrição:

- a) declarar-se pessoa com deficiência e manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas;
- b) anexar, via upload, imagem legível de laudo médico emitido por médico especialista da área da deficiência, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição, conforme modelo do Anexo I.

9.5. O laudo deverá conter, com nitidez: a identificação do candidato; a identificação e a assinatura do emissor, com o registro no Conselho Regional Profissional; a espécie e o grau ou nível da deficiência; e a referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

9.6. No caso de deficiência permanente ou Transtorno do Espectro Autista, o laudo terá validade indeterminada, dispensado o prazo de emissão previsto na alínea “b” do subitem 9.4, desde que legível e que contendo todos os elementos exigidos no subitem 9.5.

9.7. Somente serão homologadas as inscrições cujos documentos comprovem que a deficiência foi adquirida e/ou diagnosticada antes da publicação deste edital.

9.8. Não serão aceitos documentos emitidos pelo próprio candidato, ainda que possua formação técnica para tal finalidade.

9.9. A documentação deverá ser anexada no período de inscrição, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo casos de força maior devidamente comprovados e validados pela Comissão Especial de Fiscalização.

9.10. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá solicitar no ato da inscrição, anexando laudo ou parecer de especialista que ateste a necessidade, conforme o §1º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508, de 2018.

9.11. O atendimento especial será concedido exclusivamente para a condição estabelecida no laudo ou parecer apresentado.

9.12. **Somente** serão aceitas imagens nos formatos PDF, com tamanho máximo de 2MB (dois megabytes) por arquivo ou 10MB (dez megabytes) se arquivo único.

9.13. Serão desconsiderados documentos enviados fora das regras deste edital, ilegíveis, rasurados, corrompidos ou emitidos fora do prazo.

9.14. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de comunicação ou outros fatores que impeçam o recebimento dos arquivos.

9.15. O candidato deverá manter sob sua guarda a via original ou cópia autenticada da documentação, para apresentação ao IDECAN, caso solicitado. A documentação terá validade exclusiva para este Processo Seletivo Público.

9.16. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição não poderá fazê-lo posteriormente. O simples envio da documentação, sem a declaração, não garante o deferimento.

9.17. Os resultados preliminar e definitivo dos pedidos de inscrição como pessoa com deficiência serão divulgados no site www.idecan.org.br, conforme as datas do Anexo IV.

9.18. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de até 2 (dois) corridos, conforme Anexo IV, por meio da Área do Candidato. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de revisão.

9.19. Não será admitida complementação, substituição ou reenvio documentação durante o período de recurso.

9.20. A inobservância das regras deste item acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

9.21. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado, constará na lista geral de classificação e também em lista específica de PcD.

a) Candidatos com deficiência que também sejam pessoas negras poderão concorrer simultaneamente às respectivas vagas reservadas.

b) O candidato classificado nas vagas reservadas será convocado, após a publicação do resultado definitivo das provas, para avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme o art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 2018, destinada a aferir a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo.

9.22. As vagas reservadas serão preenchidas pelos candidatos aprovados dentro dos limites do quadro de vagas, respeitando a ordem de classificação, alternância e proporcionalidade.

9.23. A desclassificação, a desistência ou impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, conforme ordem de classificação.

9.24. Não havendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, as vagas reservadas serão revertidas à ampla concorrência após o resultado final.

9.25. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar aposentadoria por invalidez ou readaptação, conforme legislação vigente.

9.26. Candidatos que não atenderem ao disposto neste item não serão considerados pessoas com deficiência, podendo também não ter atendimento especial assegurado, caso solicitado.

10. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

10.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e que não tenha sido eliminado no Processo Seletivo Público, será convocado por meio de edital específico para se submeter à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar sob responsabilidade do IDECAN. A equipe será composta por profissionais capacitados nas áreas relacionadas às deficiências declaradas pelo candidato, incluindo obrigatoriamente um médico, conforme o art. 7º, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 2023, e as demais normas mencionadas no item 9.2 deste edital.

10.2. A avaliação biopsicossocial será realizada de forma telepresencial.

10.3. A avaliação biopsicossocial tem por finalidade qualificar a deficiência declarada pelo candidato, considerando:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) as limitações no desempenho de atividades;
- d) as restrições de participação.

10.4. Os candidatos deverão conectar-se à plataforma de videoconferência indicada no edital de convocação com 1 (uma) hora de antecedência, munidos de:

- a) documento de identidade original (nos moldes deste edital), exibido à câmera em perfeitas condições de legibilidade, para conferência da equipe multiprofissional;
- b) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação, contendo espécie, grau ou o nível de deficiência, CID correspondente e provável causa da deficiência, conforme modelo do Anexo I;
- c) exames complementares específicos, quando exigidos, previamente enviados em formato PDF no prazo estabelecido no edital de convocação, e apresentados em via original ou cópia autenticada à câmera no momento da avaliação.

10.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir, no horário agendado, ambiente adequado, iluminação suficiente, conexão estável à internet e equipamento (computador, tablet ou smartphone) com câmera e microfone em pleno funcionamento. A impossibilidade de realização da avaliação por falhas técnicas de responsabilidade do candidato poderá acarretar eliminação, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

10.6. O não comparecimento (não conexão) no horário estabelecido, bem como falhas técnicas imputáveis ao candidato, implicarão eliminação do certame. Não haverá remarcação da avaliação, salvo determinação da Comissão Organizadora.

10.7. Fica dispensado o prazo de emissão do laudo médico previsto na alínea “b” do subitem 10.4 para candidatos com deficiência permanente ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme item 9.6 deste edital.

10.8. O laudo médico enviado em PDF poderá ser retido pelo IDECAN durante a avaliação biopsicossocial, não sendo devolvido em hipótese alguma.

10.9. Para deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico realizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial.

10.10. Para deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual com e sem correção e sobre a somatória do campo visual em ambos os olhos.

10.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, na avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar o laudo médico em PDF;
- b) apresentar laudo emitido fora do prazo de 12 (doze) meses, salvo exceções do item 9.6;
- c) descumprir as exigências dos subitens 9.4 e 9.5;
- d) não for considerado pessoa com deficiência pela equipe avaliadora;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) não apresentar o documento de identificação conforme este edital;
- g) evadir-se da avaliação biopsicossocial sem a conclusão e/ou sem a autorização da equipe;
- h) apresentar deficiência reconhecida, porém incompatível com as atribuições do cargo.

10.12. A deficiência declarada, ainda que passível de correção por equipamentos, adaptações ou recursos especiais, deverá permitir o desempenho adequado das atribuições do cargo.

10.13. O candidato que obtiver parecer não favorável à deficiência declarada poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da publicação do resultado, por meio de sua Área do Candidato.

10.14. Outras informações sobre a avaliação biopsicossocial constarão em edital específico de convocação, a ser publicado no site www.idecan.org.br.

11. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

11.1. Por opção expressa do Município, ficam reservadas aos candidatos negros - assim considerados aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE - 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público. A reserva observa as disposições da Lei Estadual nº 23.389, de 6 de maio de 2025, com redação dada pela Lei Estadual nº 23.719, de 1º de outubro de 2025, e do Decreto Estadual nº 10.789, de 1º de outubro de 2025, adotados como parâmetros normativos pelo Município.

11.2. A reserva prevista no subitem 11.1 será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas para o respectivo cargo, considerado o total de vagas imediatas constante do quadro deste edital, for igual ou superior a 3 (três), conforme o art. 1º, caput, da Lei Estadual nº 23.389, de 2025. O percentual de 20% (vinte por cento) incidirá sobre o total de vagas imediatas do cargo, nos termos do §3º do mesmo artigo.

11.3. A distribuição das vagas por Unidade Básica de Saúde, setor ou área de atuação, prevista no Anexo V, tem finalidade exclusivamente indicativa da lotação e da área de residência exigida para investidura, não constituindo base de cálculo autônoma para a reserva de vagas.

11.4. Havendo número fracionado no cálculo das vagas reservadas, será aplicado o seguinte critério:

- a) fração **igual ou maior que 0,5**: arredondamento para o número inteiro subsequente;
- b) fração **menor que 0,5**: arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior.

11.5. Surgindo novas vagas ou necessidades de contratação durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, a convocação de candidatos negros aprovados observará o percentual previsto no subitem 11.1, considerando-se o total de vagas ofertadas e/ou contratadas para o cargo, conforme o art. 1º, §5º, c/c o art. 5º da Lei Estadual nº 23.389, de 2025. Serão respeitados os critérios de alternância, proporcionalidade e ordem de classificação, não se aplicando o cálculo por Unidade Básica de Saúde, setor ou área de atuação.

11.6. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas destinadas a candidatos negros, autodeclarando-se preto ou pardo, conforme legislação aplicável.

11.7. A autodeclaração possui presunção relativa de veracidade e terá validade exclusivamente para este Processo Seletivo Público.

11.8. A autodeclaração será confirmada por procedimento de heteroidentificação, a ser realizado imediatamente antes do Curso de Formação.

11.9. Até o final do período de inscrições, o candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

11.10. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, conforme o art. 2º da Portaria Normativa nº 4, de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

12. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS/PARDOS

12.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação étnico-racial a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato.

12.2. Os candidatos que se autodeclararem negros - assim considerados os que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE - nos termos da Lei Estadual nº 23.389, de 2025, e do Decreto Estadual nº 10.789, de 2025, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser realizado antes do Curso de Formação.

12.3. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, 3 (três) vezes o número de vagas reservadas aos candidatos negros previstas neste edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, observadas as condições de aprovação estabelecidas.

12.4. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 12.3 serão convocados por meio de edital específico, publicado no site www.idecan.org.br, contendo a data, o horário e as demais orientações necessárias.

12.5. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma telepresencial, devendo o candidato participar na data e horário estabelecidos, seguindo rigorosamente as instruções do edital de convocação.

12.6. O IDECAN constituirá Comissão de Heteroidentificação, composta por 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, observados os requisitos legais, garantindo-se, sempre que possível, diversidade de gênero, cor e origem regional.

12.7. Os currículos dos integrantes da Comissão serão publicados no site www.idecan.org.br, conforme a legislação aplicável.

12.8. A Comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

12.9. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento.

12.10. É vedado ao candidato utilizar subterfúgios para simular ou alterar as características fenotípicas, sob pena de apuração de fraude ou má-fé.

12.11. Não serão considerados, para fins de aferição, quaisquer registros ou documentos pretéritos, tais como imagens, certidões, registros civis ou militares, documentos relativos à ascendência ou pareceres de outras bancas de heteroidentificação.

12.12. É vedada, em qualquer hipótese, a utilização de prova fundada em ancestralidade ou em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

12.13. O procedimento será realizado com filmagem e fotografia, cujos registros poderão ser utilizados exclusivamente pelo IDECAN para análise de eventual recurso.

12.14. O candidato que recusar a realização da filmagem ou da fotografia terá sua autodeclaração automaticamente indeferida, sem necessidade de convocação suplementar.

12.15. É vedado à Comissão deliberar na presença dos candidatos.

12.16. A Comissão deliberará por maioria de votos, mediante parecer motivado, com registro das razões de convencimento.

12.17. A presunção relativa de veracidade da autodeclaração prevalecerá em favor do candidato sempre que houver dúvida razoável sobre seu fenótipo, devidamente motivada no parecer.

12.18. O parecer motivado será acesso restrito, conforme legislação de acesso à informação e proteção de dados pessoais.

12.19. As deliberações da Comissão terão validade exclusivamente para este Processo Seletivo Público.

12.20. Contra o resultado preliminar do procedimento caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias corridos, conforme cronograma, dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação, por meio do sistema eletrônico disponível no site www.idecan.org.br.

12.21. A Comissão Recursal será composta por 3 (três) membros, distintos daqueles que integraram a Comissão Ordinária.

12.22. Aplicam-se à Comissão Recursal, no que couber, as mesmas regras previstas para a Comissão Ordinária.

12.23. A autodeclaração do candidato prevalecerá sempre que houver decisão não unânime em seu desfavor, tanto na Comissão Ordinária quanto na Comissão Recursal.

12.24. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração, o candidato permanecerá no certame pela ampla concorrência, desde que possua pontuação suficiente para prosseguir nas etapas.

12.25. Havendo indícios ou denúncia de fraude ou má-fé, o caso será encaminhado aos órgãos competentes, sem prejuízo da responsabilização cível, administrativa e penal.

13. DA PROVA OBJETIVA

13.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos descritos no Anexo III deste edital, conforme os quadros a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	PERFIL PARA APROVAÇÃO
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	15	2,0	30,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Noções de Informática	05	2,0	10,0	
	Conhecimentos do SUS	15	2,0	30,0	
Conhecimentos Específicos	-	15	2,0	30,0	
Total - Prova Objetiva		50	-	100	-

13.2. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada nas datas e horários estabelecidos a seguir:

DATA DA PROVA	CARGOS	TURNOS/HORÁRIO
01/11/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MANHÃ Das 08h00min às 12h00min (horário oficial de Brasília)
01/11/2026	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TARDE Das 14h00min às 18h00min (horário oficial de Brasília)

13.3. A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com peso 2,0, conforme disposto no subitem 13.1 deste edital.

13.4. Será considerado habilitado o candidato que, cumulativamente:

- a) obtiver mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva; e
- b) não obtiver nota 0,00 (zero) em nenhuma das disciplinas avaliadas.

13.5. As questões serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A a E), sendo apenas uma considerada correta.

13.6. O candidato deverá transcrever as respostas para o cartão-resposta, único documento válido para correção da prova. O preenchimento é de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá seguir rigorosamente as instruções constantes neste edital e no próprio cartão. **Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.**

13.7. Não serão computadas questões:

- a) não respondidas;
- b) com mais de uma alternativa marcada (mesmo que uma esteja correta);
- c) com emenda ou rasura, ainda que legível.

13.7.1. Qualquer marca fora dos campos destinados às respostas poderá ser lida pela leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

13.8. Ao término da prova, o candidato deverá devolver o cartão-resposta ao fiscal, devidamente identificado quanto ao tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida no próprio cartão-resposta) e assinada no local indicado.

13.9. O IDECAN poderá utilizar foto do candidato como mecanismo de segurança. Caso utilizada, o candidato deverá confirmar se a foto é sua, assinando o campo correspondente no cartão-resposta. A ausência de marcação poderá acarretar eliminação.

13.10. A veracidade da foto é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em caso de divergência, poderão ser utilizados outros mecanismos de segurança, como assinatura ou frase de segurança, registrados em ata.

13.11. A foto do candidato poderá ser utilizada na lista de sala e no cartão-resposta, como medida adicional de segurança.

13.12. O preenchimento do cartão-resposta inclui a obrigatoriedade de identificação do tipo de caderno de prova, em campo específico.

13.13. A não identificação do tipo de caderno de prova no cartão-resposta acarretará nota final igual a 0,00 (zero).

13.14. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no cartão-resposta.

13.15. Consideram-se marcações incorretas aquelas em desacordo com este edital ou com o cartão-resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emenda ou campo não preenchido integralmente.

13.16. A não devolução do cartão-resposta ao fiscal, devidamente identificado e assinado, acarretará eliminação sumária do candidato.

13.17. É proibido que outra pessoa preencha o cartão-resposta, exceto nos casos de candidatos que tenham solicitado atendimento especial para esse fim. Nesses casos, o preenchimento será realizado por fiscal do IDECAN devidamente treinado.

13.18. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou danificar o cartão-resposta, sob pena de impossibilitar a leitura óptica e arcar com os prejuízos decorrentes.

14. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

14.1. A prova objetiva será realizada na data prevista no cronograma constante do Anexo IV deste edital.

14.2. Os locais, as datas e os horários de realização das provas serão informados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), disponível na Área do Candidato, no site www.idecan.org.br, conforme cronograma.

14.3. O candidato poderá registrar observações relevantes sobre a aplicação da prova no Termo de Ocorrência disponível na sala, em posse dos fiscais.

14.4. O caderno de prova contém informações essenciais sobre o Processo Seletivo Público, devendo o candidato ler atentamente todas as instruções.

14.5. Após conferir o caderno de prova, caso identifique defeito ou incompletude, o candidato deverá solicitar sua substituição ao fiscal. Não serão aceitas reclamações posteriores. O candidato deve verificar se o cargo indicado corresponde ao de sua inscrição.

14.6. No dia da prova, não serão fornecidas informações sobre conteúdo ou critérios de avaliação. É responsabilidade do candidato conhecer previamente as normas deste edital.

14.7. Em caso de falta de prova ou material personalizado por falha de impressão ou distribuição, o IDECAN poderá fornecer material reserva não personalizado, registrando o fato em ata.

14.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova com mínimo de 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, transparente e de ponta grossa, Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e documento de identidade original conforme este edital.

14.9. Poderá ocorrer inclusão condicional de candidato que apresente comprovante de inscrição e pagamento. A regularidade será verificada posteriormente. Constatada improcedência, a inscrição será cancelada, ainda que o candidato tenha sido aprovado.

14.10. Os portões serão fechados no horário fixado para início das provas, sem tolerância para retardatários. O procedimento será registrado em ata com assinaturas do porteiro, coordenador e dois candidatos testemunhas.

14.11. Antes do início das provas, duas testemunhas e dois membros da equipe acompanharão a abertura das embalagens de segurança contendo os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, cartão-resposta, folhas de textos definitivos, entre outros instrumentos). O fato será registrado em ata.

14.12. Durante a prova, será realizada identificação civil dos candidatos mediante verificação documental, coleta de assinatura e demais procedimentos.

14.13. Todos os candidatos serão submetidos à identificação datiloscópica e outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora. Nova identificação poderá ser solicitada posteriormente.

14.14. Caso o candidato não possa colher a digital do polegar direito, será coletada a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, registrando-se o fato em Termo de Ocorrência.

14.15. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos previstos.

14.16. O candidato que não ingressar no local até o horário fixado será considerado ausente e eliminado.

14.17. Serão aceitos como documentos de identidade:

- a) Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- c) as carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- d) o Passaporte;
- e) o Certificado de Reservista;
- f) as carteiras funcionais do Ministério Público;
- g) as carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade;
- h) a Carteira de Trabalho; e
- i) a Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

14.18. O documento de identidade deverá ser apresentado em meio físico ou digital, admitido este último somente quando emitido por aplicativo oficial do respectivo órgão emissor (a exemplo da CNH Digital, da CIN Digital e da carteira funcional disponibilizada no aplicativo gov.br), em perfeitas condições de identificação e dentro do prazo de validade.

14.19. Em caso de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência emitido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial.

14.20. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor legal de identidade; documentos digitais que não tenham sido obtidos por meio de aplicativo oficial do respectivo órgão emissor (a exemplo de fotografias, prints, cópias digitalizadas ou arquivos armazenados no dispositivo); bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados que não permitam a identificação do portador. Também não serão aceitos cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

14.21. Documento expirado permitirá a realização da prova, mas exigirá identificação especial.

14.22. A ausência de documento de identidade ou boletim de ocorrência implicará eliminação.

14.23. É proibido comunicar-se com outros candidatos ou utilizar calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (tais como chapéu, boné, gorro etc.), e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta preta ou azul, marca texto, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.

14.24. É proibido ingressar na sala sem recolher equipamentos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, wearable tech, notebook, palmtop, Ipad, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc.), que serão identificados e guardados em envelope de segurança. O IDECAN não se responsabiliza pelos equipamentos.

14.25. O porte de aparelhos eletrônicos durante a prova acarretará eliminação e será lavrado no Termo de Ocorrência.

14.26. Recomenda-se que o candidato não leve tais equipamentos ao local de prova.

14.27. Todos os itens proibidos, inclusive carteira e dinheiro, deverão ser recolhidos em envelope de segurança fornecido pelo fiscal.

14.28. O envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, deverá permanecer lacrado sob ou ao lado da carteira/cadeira durante toda a prova, sendo aberto apenas fora do ambiente de aplicação.

14.29. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão permanecer ao lado ou sob a carteira/cadeira. Materiais de estudo devem ser guardados antes do início da prova, não podendo estar de posse do candidato quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização da prova, sob pena de eliminação.

14.30. É proibido utilizar aparelhos eletrônicos em qualquer área do local de provas, mesmo após terminar e esteja se encaminhando para a saída do local.

14.31. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo Público, recomenda-se que candidatos não portem arma de fogo. Caso portem, deverão entregá-la à Coordenação para guarda mediante termo de acautelamento.

14.32. Caso o candidato opte por não entregar a arma, deverá guardá-la em invólucro fornecido pelo fiscal, mantido sob a carteira durante toda a prova e assumirá a responsabilidade pela situação.

14.33. O candidato que optar por essa guarda não poderá transitar com a arma, mesmo estando acondicionada em invólucro próprio para tanto.

14.34. É proibido o uso de óculos escuros ou acessórios de chapelaria, salvo condições especiais previamente declaradas.

14.35. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que dirijam-se ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

14.36. Nova vistoria poderá ser realizada, se necessário.

14.37. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame:

I. não será permitida permanência de acompanhantes, salvo atendimento especial previstas neste edital ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

II. os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metais;

III. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Saída antecipada será registrada em Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

14.38. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido neste edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes a partir do uso de um marcador de tempo de prova fixado (escrito) em quadro, de visualização por todos os presentes.

14.39. O candidato só poderá deixar o local após 2 (duas) horas do início da prova.

14.40. Saídas antes desse período dependerão de autorização do fiscal.

14.41. O candidato **não poderá levar o caderno de provas** nem anotações.

14.42. O caderno de prova e o gabarito serão disponibilizados na Área do Candidato, conforme cronograma.

14.43. O espelho do cartão-resposta e a nota de aproveitamento também serão disponibilizados conforme cronograma.

14.44. O fiscal orientará que apenas o documento de identidade permaneça sobre a carteira, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartão-resposta.

14.45. Ao término da prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento e conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala somente após a autorização.

14.46. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos utilizados para correção.

14.47. Será eliminado o candidato que, durante a prova:

- a) sair sem autorização;
- b) recusar registro de imagem ou biometria;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio;
- d) usar ou tentar usar meios fraudulentos;
- e) utilizar-se de qualquer material de porte ou utilização proibida, nos termos deste edital, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- f) faltar com cortesia;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);
- h) descumprir as instruções;
- i) recusar-se a entregar o caderno de prova e/ou cartão-resposta ao término do tempo destinado à realização da prova;
- j) ausentar-se da sala, qualquer tempo, portando o caderno de prova e/ou cartão-resposta;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento de identificação previsto neste edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- r) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.48. Ocorrências atípicas serão analisadas pela Coordenação. Constatada ausência de dolo, o candidato permanecerá no certame.

14.49. O IDECAN poderá submeter candidatos repetidamente ao detector de metais.

14.50. Após terminar a prova, o candidato deverá deixar o recinto, não podendo retornar aos sanitários.

14.51. Fraude constatada por qualquer meio implicará eliminação, assegurado o contraditório e à ampla defesa.

14.52. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de prova por afastamento da sala.

14.53. É proibido fumar na sala e dependências do local.

14.54. Irregularidades devem ser comunicadas imediatamente à Coordenação, sob pena de preclusão.

14.55. Será permitido uso de sanitário por um candidato por vez, acompanhado por fiscal, ressalvadas as hipóteses de atendimento especial previamente deferido.

14.56. É permitido portar e consumir alimentos leves e água, desde que em embalagens transparentes e sem rótulo, sendo proibido compartilhar.

15. DO GABARITO, DO RESULTADO E DOS RECURSOS INERENTES À PROVA OBJETIVA

15.1. Os gabaritos preliminar e definitivo da prova objetiva serão divulgados no site www.idecan.org.br, na data prevista no cronograma deste edital, a partir das 17h.

15.2. No dia seguinte à divulgação do gabarito preliminar, serão disponibilizados, no mesmo endereço eletrônico, os cadernos de prova, permanecendo acessíveis todo o período de recurso.

15.3. Os resultados preliminar e definitivo da prova objetiva serão publicados no site www.idecan.org.br, conforme datas previstas no cronograma.

15.4. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar e/ou contra o resultado preliminar, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data das respectivas divulgações.

15.5. Para recorrer, o candidato deverá acessar sua Área do Candidato, no site www.idecan.org.br, utilizar a ferramenta Recurso Online e seguir as instruções disponíveis.

15.6. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão disponibilizadas individualmente na Área do Candidato recorrente.

15.7. O recurso deve ser claro, consistente e objetivo. Recurso intempestivos ou inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.

15.8. O recurso deverá ser individual, por questão, indicando o ponto em que o candidato se julga prejudicado e apresentando fundamentação adequada, com citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores e demais elementos pertinentes.

15.9. O recurso não poderá conter, em qualquer campo que não o apropriado, palavras, marcas ou sinais que identifiquem o candidato, sob pena de indeferimento preliminar.

15.10. Caso o exame dos recursos resulte na anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.11. Caso haja alteração do gabarito preliminar por força de impugnações, a alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.12. Não serão aceitos recursos enviados por via postal, e-mail, fora do prazo ou por qualquer meio diverso do previsto neste edital.

15.13. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso contra gabarito oficial definitivo ou recurso contra resultado definitivo.

15.14. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, constituindo última instância administrativa, não cabendo recursos adicionais.

15.15. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

16. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

16.1. Os conteúdos programáticos encontram-se disponibilizados no Anexo III, parte integrante deste edital.

16.2. O Anexo III contempla exclusivamente o conteúdo programático, que poderá ser estudado em qualquer bibliografia pertinente aos temas indicados.

16.3. As provas serão elaboradas conforme as regras ortográficas vigentes, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008. O conhecimento dessas regras será exigido para resolução dos itens.

16.4. O Município de Trindade e o IDECAN não se responsabilizam por cursos, apostilas, textos ou quaisquer materiais produzidos por terceiros relacionados ao conteúdo programático deste Processo Seletivo Público.

16.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que extrapolam o simples conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.

16.6. Cada item poderá contemplar **mais de uma habilidade** e envolver conhecimentos de **mais de uma área**, conforme a natureza interdisciplinar dos conteúdos.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1. A classificação final dos candidatos aprovados observará a ordem decrescente da Nota Final da Prova Objetiva (NFPO), sendo o Curso de Formação Profissional etapa de caráter exclusivamente eliminatório, não atribuindo pontuação a ser somada à nota final nem alterando a ordem de classificação já definida pela prova objetiva.

17.2. A nota final da prova objetiva será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{NFPO} = (\text{LP} \times 2,0) + (\text{INF} \times 2,0) + (\text{SUS} \times 2,0) + (\text{CE} \times 2,0)$$

Onde:

NFPO: Nota Final da Prova Objetiva

LP: número de acertos em Língua Portuguesa

INF: número de acertos em Noções de Informática

SUS: número de acertos em Conhecimentos do SUS

CE: número de acertos em Conhecimentos Específicos

17.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de pontos** da prova objetiva, **não podendo obter nota 0,00 (zero) em nenhuma disciplina**.

17.4. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final. Para o cargo de agente comunitário de saúde (ACS), a classificação será por unidade de saúde (UBS) e em ordem decrescente da nota final.

17.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência e forem considerados PcD na avaliação biopsicossocial terão seus nomes publicados em lista específica, além de constarem na lista geral.

17.6. Caso não haja candidatos PcD aprovados em número suficiente, o quantitativo será proporcionalmente acrescido na lista de ampla concorrência.

17.7. Todos os cálculos previstos neste edital serão realizados sem arredondamento.

17.8. A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste edital.

17.9. As listas de classificação serão publicadas com as seguintes nomenclaturas:

a) habilitado: candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva e não tiver nota 0,00 (zero) em nenhuma disciplina;

b) aprovado: candidato habilitado classificado dentro do número de vagas imediatas;

c) classificado: candidato habilitado que poderá ser convocado durante a vigência do Processo Seletivo Público, conforme surgimento de vagas.

17.10. O Resultado Final será divulgado no site www.idecan.org.br e a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, na seção referente ao Município de Trindade.

17.11. O candidato considerado PcD após a avaliação biopsicossocial e aprovado no certame constará em lista específica e também na lista geral.

17.12. Para o cargo de agente comunitário de saúde (ACS), candidatos que obtenham a pontuação mínima, mas não se classifiquem dentro do quantitativo total de vagas imediatas somadas ao cadastro de reserva da respectiva área/localidade (Anexo V), serão eliminados do Processo Seletivo Público.

17.12.1. O candidato PcD ou negro que não se classificar dentro das vagas imediatas de sua lista específica não será eliminado, permanecendo no cadastro de reserva da respectiva lista (PCD ou PPP) e, quando também classificado, na ampla concorrência, até o limite do quantitativo total de vagas imediatas somadas ao cadastro de reserva previsto no subitem 17.12.

17.12.2. A eliminação prevista no subitem 17.12 alcançará qualquer candidato — ampla concorrência, PcD ou PPP — que ultrapassar o quantitativo total (vagas imediatas + cadastro de reserva) da respectiva área/localidade.

17.13. Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741,

de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) obtiver a maior pontuação total na prova objetiva;

c) obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento (exceto os enquadrados na alínea “a”); e

e) tiver exercido a função de jurado, conforme art. 440 do Código de Processo Penal.

17.14. Persistindo o empate até a alínea “e”, os candidatos serão convocados para apresentar imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento.

17.15. Candidatos que não apresentarem a certidão terão considerada como hora de nascimento 23h59min59s.

17.16. Os candidatos enquadrados na alínea “e” serão convocados para manifestar-se sobre o exercício da função de jurado e apresentar documentação comprobatória.

17.17. Para comprovação da função de jurado, serão aceitos documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Regionais Federais, conforme art. 440 do Código de Processo Penal.

18. DO CURSO DE FORMAÇÃO

18.1. Por meio de Edital de Convocação, serão convocados para o Curso de Formação Profissional apenas os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas, bem como aqueles empatados na última colocação, até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas imediatas somadas ao cadastro de reserva, desde que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação previsto neste edital.

18.2. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

I. deixar de efetuar matrícula;

II. abandonar o curso;

III. não obtiver frequência mínima de 85%;

IV. não alcançar aproveitamento mínimo de 60%.

18.3. O Curso de Formação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade, estabelecido em conjunto pelos Ministérios da Educação e Saúde, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 2006 e demais normas aplicáveis.

18.4. Edital de Convocação específico estabelecerá data, horário, local e metodologia do Curso de Formação.

18.5. O Curso de Formação Profissional possui caráter exclusivamente eliminatório, não gerando nota ou pontuação classificatória, prevalecendo, para todos os efeitos de classificação final, exclusivamente a Nota Final da Prova Objetiva (NFPO) apurada nos termos do item 17 deste edital.

19. DOS RECURSOS

19.1. Será facultado ao candidato apresentar recurso contra quaisquer resultados preliminares deste Processo Seletivo Público, por meio de sua Área do Candidato, acessível no site do IDECAN.

19.2. O recurso deverá ser interposto individualmente, no prazo de 2 (dois) dias corridos após a publicação do resultado preliminar correspondente, exclusivamente pela Área do Candidato no endereço eletrônico do IDECAN.

19.3. Não caberá recurso contra resultados definitivos ou contra eliminação de candidatos, conforme disposições deste edital.

19.4. Serão considerados apenas os recursos interpostos dentro do prazo estipulado para cada fase.

19.5. Os recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva serão analisados pela Comissão Especial de Fiscalização responsável pelo Processo Seletivo Público.

19.6. As respostas aos recursos serão disponibilizadas individualmente na **Área do Candidato**, no site www.idecan.org.br.

19.7. Caso o exame dos recursos resulte na anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

19.8. Caso haja alteração do gabarito preliminar por força de recurso, a alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

19.9. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, indicando claramente o ponto contestado e apresentando fundamentação adequada, com citações de legislação, doutrina, artigos, páginas de livros, autores e demais elementos pertinentes.

19.10. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

19.11. Não será aceito recurso por meio diverso daquele previsto neste edital.

19.12. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze o IDECAN e/ou a Comissão Especial de Fiscalização;
- b) em desacordo com as especificações neste item;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva;
- e) com dados incompletos;
- f) enviados por vias postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

19.13. A decisão do IDECAN sobre o recurso será irrecorrível, constituindo última instância administrativa, não cabendo recursos adicionais.

19.14. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso contra gabarito oficial definitivo ou contra resultado definitivo, exceto na hipótese prevista no subitem anterior.

19.15. O recurso não poderá conter, em campo diverso do apropriado, qualquer palavra, marca ou sinal que identifique o candidato, sob pena de indeferimento preliminar.

19.16. O deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgado coletivamente, prevalecendo, para efeito de correção, o gabarito e o resultado publicados após o julgamento dos recursos. A nova classificação, se houver, será soberana e definitiva, podendo alterar nota, classificação e habilitação do candidato, para mais ou para menos.

20. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

20.1. Na convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de cópia simples, que comprovem os requisitos para provimento e que fundamentaram sua inscrição.

20.2. A convocação será realizada pelo Município de Trindade, por meio de seus canais oficiais. O candidato deverá comparecer ao local, na data e horário estabelecidos.

20.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar, no ato da posse, cópia simples acompanhada do original, dispensada autenticação em cartório, conforme a Lei Federal nº 13.726/2018, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - b) Certidão de nascimento, casamento ou comprovação de união estável, conforme o caso;
 - c) Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
 - d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - f) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou, na hipótese de primeiro emprego, declaração de que não possui cadastro;
 - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - i) Comprovação de escolaridade e de atendimento aos demais requisitos exigidos para o cargo, conforme previsto neste Edital, incluída, para os cargos de agente comunitário de saúde (ACS) e agente de combate às endemias (ACE), a comprovação da qualificação exigida pela Lei Federal nº 11.350, de 2006, e suas alterações;
 - j) Certidão de nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos e respectivo CPF;
 - k) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - l) Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob guarda ou tutela;
 - m) Comprovante de residência atualizado;
 - n) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Estadual e Federal, certidão relativa a atos de improbidade administrativa e certidão da Justiça Eleitoral, referentes ao domicílio do candidato;
 - o) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda, quando obrigado a apresentá-la;
 - q) Declaração de inexistência de penalidade, condenação ou impedimento legal para o exercício de cargo público;
 - r) Laudo de aptidão física e mental, emitido em exame médico admissional, atestando estar o candidato apto ao exercício das atribuições do cargo.
- 20.4. As certidões previstas na alínea “n” têm finalidade informativa, não constituindo a existência de ação ou processo sem trânsito em julgado impedimento à posse, em observância ao princípio da presunção de inocência.

20.5. A não apresentação de qualquer documento exigido, ou o não atendimento aos requisitos do cargo, no prazo estabelecido, implicará perda do direito à posse e eliminação do candidato.

20.6. A Administração Pública poderá solicitar documentos complementares, caso necessário.

20.7. Os candidatos serão submetidos a **exames médicos**, destinados a avaliar sua capacidade para o desempenho das atribuições do cargo.

20.8. Os exames médicos têm caráter eliminatório e suas conclusões são soberanas, não cabendo recurso.

20.9. Não será nomeado o candidato que apresentar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ou que não possua, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste edital, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente.

20.10. O candidato que não atender aos requisitos no ato da posse será considerado desistente, sendo eliminado do Processo Seletivo Público e convocado o próximo candidato da lista de classificação.

20.11. A convocação para posse será realizada por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás ou por outro meio oficial de comunicação.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado e publicado pelo Município de Trindade, sendo divulgado nos sites www.idecan.org.br e <https://trindade.go.gov.br>.

21.2. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase ou procedimento deste Processo Seletivo Público — inclusive posse e exercício — serão de responsabilidade exclusiva do candidato, não havendo direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

21.3. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao IDECAN até a homologação do resultado final, mediante requerimento enviado via sistema no site do IDECAN. Após a homologação, a atualização deverá ser feita diretamente junto ao Município de Trindade. A falta de atualização poderá gerar prejuízos de responsabilidade exclusiva do candidato.

21.4. O IDECAN e o Município de Trindade não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por erro ou inconsistência no endereço fornecido;
- d) correspondência recebida por terceiros.

21.5. Não será fornecido documento comprobatório de aprovação ou classificação. Para esse fim, valerá exclusivamente a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás.

21.6. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pelo Município de Trindade, conforme a natureza da demanda.

21.7. O IDECAN poderá enviar comunicações pessoais ao candidato, por e-mail ou pelos Correios. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seu endereço completo e seu e-mail.

21.8. Em razão de fatos não previstos neste edital, a Comissão Especial de Fiscalização poderá reprogramar datas do cronograma, garantindo a participação igualitária de todos os candidatos.

21.9. Os itens deste edital poderão sofrer atualizações ou retificações, enquanto não consumado o evento ou providência a que se referem. Tais alterações serão publicadas em edital próprio no site www.idecan.org.br, sendo responsabilidade do candidato acompanhar essas publicações.

21.10. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada ao presente edital, no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar de sua publicação no site www.idecan.org.br.

21.11. Para impugnar o edital, o interessado deverá realizar seu cadastro de inscrição (sem necessidade de efetivá-la) e acessar a opção “Recurso Online” na Área do Candidato.

21.12. A impugnação será julgada pela Comissão Especial de Fiscalização, em conjunto com o IDECAN, quando necessário.

21.13. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso. A resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, e seus efeitos, se houver, serão implementados por meio de aditivo ao edital ou publicação de novo edital.

21.14. O atendimento ao candidato, seja prestado por meios humanos ou eletrônicos, possui caráter exclusivamente auxiliar. A utilização desses canais não dispensa o candidato da obrigação de conhecer integralmente este edital e todos os demais atos oficiais do certame. Em caso de divergência entre informações fornecidas pelo atendimento e o conteúdo deste edital, prevalecerão as disposições aqui estabelecidas.

Trindade-GO, 20 de julho de 2026.

WILDSO PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Fiscalização
Decreto nº 2.970/2026

JOSÉ DA LUZ ALVES NETO

Membro da Comissão Especial de Fiscalização
Decreto nº 2.970/2026

ROBSON LOPES DE MACEDO

Membro da Comissão Especial de Fiscalização
Decreto nº 2.970/2026

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Processo Seletivo Público nº 1/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Trindade-GO, que o(a) Senhor(a) _____, CPF nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar:

Espécie e grau/nível de deficiência: _____

Código Internacional de Doença (CID-10): _____

Comprometimento das seguintes funções: _____

Provável causa da deficiência: _____

Trindade-GO, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo com o nome e o número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, inscrito no CPF sob o nº -, venho requerer ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Público promovido Município de Trindade-GO, regido pelo Edital nº 1/2026, para o cargo de:

() Agente Comunitário de Saúde (ACS)

() Agente de Combate às Endemias (ACE)

Selecione a modalidade pretendida:

() Modalidade I – CadÚnico: o candidato deverá apresentar:

- documento de identidade e CPF;
- declaração de que integra família de baixa renda, renda mensal per capita de até meio salário-mínimo, na forma do Decreto Federal nº 11.016, de 2022;
- certidão ou declaração equivalente que comprove a inscrição no CadÚnico, expedida no ano corrente pelo órgão competente.

() Modalidade II – Doador de medula óssea: o candidato deverá apresentar:

documento de identidade, e CPF;

atestado ou laudo, com a respectiva data da doação, emitido por médico inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e vinculado a entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove a doação.

() Modalidade III – Participação em processo eleitoral, na qual candidato deverá apresentar:

declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia deverá ser juntada no ato da inscrição, considerado, no mínimo, a participação em três eleições, consecutivas ou não, em que cada turno é equivalente a uma eleição

No caso de seleção da Modalidade I, informar todos os dados a seguir:

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da documentação em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;

Todos os documentos enviados serão analisados pela banca examinadora do IDECAN, que emitirá relatório com a situação do pedido do candidato.

, de de .

Assinatura do(a) requerente

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Programas de correio eletrônico (Outlook, Thunderbird e webmail). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS DO SUS: Evolução histórica e normativa da gestão do Sistema Único de Saúde, incluindo a Norma Operacional Básica do SUS de 1996 (NOB-SUS 96) e as Normas Operacionais da Assistência à Saúde (NOAS-SUS 01/2001 e 01/2002), como marcos da descentralização e regionalização da gestão em saúde, o Pacto pela Saúde (Pacto pela Vida, Pacto de Gestão e Pacto em Defesa do SUS) e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 no que se refere à organização do SUS, ao planejamento da saúde, à assistência à saúde e à articulação interfederativa, disciplinando as Regiões de Saúde, a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASSES), a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e o Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP). Políticas de Saúde: organização dos serviços de saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes; controle social; indicadores de saúde; sistema de vigilância epidemiológica em saúde; endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; modelo assistencial; planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização. Constituição Federal de 1988, Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (com suas atualizações vigentes, incluindo a Telessaúde). Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Política Nacional de Atenção Básica, consolidada por meio da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (Anexo XXII), com as alterações supervenientes promovidas pelo Ministério da Saúde. Estratégia Saúde da Família e Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti - Portaria GM/MS nº 635/2023). Financiamento da Atenção Primária à Saúde (diretrizes de repasse vigentes pós-Portaria GM/MS nº 3.493/2024). Cartilha de Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica e Reforma Sanitária. Sistemas e serviços de saúde. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. Controle social: conselhos e conferências de saúde; Resolução nº 453/2012 do CNS; Conferências Nacionais de Saúde. Organização do SUS: legislação estruturante, princípios e diretrizes. Planejamento e gestão em saúde. Vigilância em Saúde: noções básicas, conceitos e integração das vigilâncias. Programas nacionais de saúde. Promoção da saúde. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios, história e organização no Brasil. Estratégia Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações; princípios e diretrizes; processo de trabalho em saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informação em saúde (SIM, SINASC, SINAN, SIH, SIA, e-SUS APS); métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse em saúde pública. Demografia básica: perfis nacionais, transição demográfica e epidemiológica, alterações recentes e perspectivas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: NOB/96 e NOAS 01 e 02. Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II – Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria nº 2.436/2017; Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. Processo de Trabalho em Saúde. Vigilância à saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas. interesse público. Cadastro familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Intersectorialidade: conceito e relevância para o trabalho no território. Ações Educativas: amamentação, prevenção de drogas, doenças crônicas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção de DST/AIDS. Controle Social: participação e mobilização social. Família: conceito, tipos e estruturas familiares. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa bolsa família, orientações alimentares para a criança. Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares. Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso. Saúde mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas. Violência familiar: violência contra a mulher, a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoas portadores de deficiência física ou mental, e suas prevenções. Saúde Bucal: cuidados na saúde bucal com criança, adolescentes e adultos. Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos: dengue, esquistossomose, toxoplasmose, febre maculosa e raiva. Estratégia de Saúde da Família. Noções de Ética e Cidadania. Políticas de Saúde no Brasil – SUS: Princípios e Diretrizes.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

ANEXO IV CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	20/07/2026	
2	Período para impugnação ao edital	21/07/2026	22/07/2026
3	Publicação do resultado de impugnação do edital	05/08/2026	
4	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	20/08/2026	21/08/2026
5	Período de inscrições	20/08/2026	21/09/2026
6	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	04/09/2026	
7	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	07/09/2026	08/09/2026
8	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção (Área do Candidato)	16/09/2026	
9	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	21/09/2026	
10	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	22/09/2026	
11	Divulgação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial) na área do candidato	06/10/2026	
12	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	07/10/2026	08/10/2026
13	Divulgação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial) na área do candidato	23/10/2026	
14	Divulgação dos locais de prova	30/10/2026	
15	Realização das Provas Objetivas	01/11/2026	
16	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	02/11/2026	
17	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	03/11/2026	04/11/2026
18	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta na área do candidato	24/11/2026	
19	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	25/11/2026	26/11/2026
20	Publicação do resultado definitivo da prova objetiva	14/12/2026	
21	Edital de convocação para Avaliação Biopsicossocial e Procedimento de Heteroidentificação	15/12/2026	
22	Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	19/12/2026	20/12/2026
23	Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação na área do candidato	23/12/2026	
24	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	28/12/2026	29/12/2026
25	Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	07/01/2027	
26	Edital de Convocação para o Curso de Formação Profissional	08/01/2027	
27	Período de realização do curso de formação profissional	11/01/2027	15/01/2027
28	Publicação do resultado preliminar do curso de formação profissional na área do candidato	27/01/2027	
29	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do curso de formação	28/01/2027	29/01/2027
30	Publicação do resultado definitivo do curso de formação profissional	16/02/2027	
31	Resultado Final	18/02/2027	
32	Homologação do Processo Seletivo	19/02/2027	

ANEXO V ÁREAS PARA ATENDIMENTO

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – ACS

Unidade Básica de Saúde de atuação/áreas geográficas e vagas

UBS	SETORES	Vagas Imediatas	Ampla Concorrência	Vagas PPP	Vagas PcD	Cadastro de Reserva	Total de Vagas
UBS 301 – Palmares	Palmares, São Bernardo, Solar São Francisco	7	5	2	-	2	9
UBS 302 – Maysa II	Maysa 2	10	7	2	1	3	13
UBS 303 – Vila Pai Eterno	Vila Pai Eterno, Residencial Pai Eterno, Residencial Terra Santa, Cristo Redentor	4	3	1	-	2	6
UBS 304 – Jardim Floresta	Floresta, Maysa I, Jardim Ipanema, Maysa I, Jardim Floresta, Residencial 14 Bis	2	2	-	-	5	7
UBS 305 – Jardim	Setor Sul, Recanto do Lago, Vila Perpétuo Socorro, Recanto do Lago, Conjunto Arco Iris, Jardim	1	1	-	-	1	2

Tamareiras	Tamareiras, Vila Roberto Monteiro						
UBS 306 – Residencial Marise	Jardim Imperial II, Residencial Marise, Jardim Imperial, Jardim Imperial I, Chácara	7	5	2	-	5	12
UBS 307 – Walter Corrêa	Vila Maria, Setor Carvelo, Oeste, Vila Augusta, Vila Carvelo, Centro, Jardim Imperial	1	1	-	-	1	2
UBS 308 – Vila Redenção	Setor Sul, Estrela do Oriente, Novo Paraíso, Vila Amador, Chácara	0	0	-	-	4	4
UBS 309 – Jardim Primavera	Santo Onofre, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Vila Santa Inês, Vila Guilherme, Jardim Primavera, Padre Renato, Vila Willian	2	2	-	-	2	4
UBS 310 – Ana Rosa	Ana Rosa, Bairro Santuário, Cristina II	6	5	1	-	5	11
UBS 311 – João Brás	Vila Pai Eterno	0	0	-	-	5	5
UBS 312 – Pontakayana I	Pontakayana, Morada do Bosque, Prive Elias, Núcleo Anhanguera, Chácara	6	5	1	-	3	9
UBS 313 – Jardim Marista	Jardim Marista, Setor Barcelos	5	5	-	-	3	8
UBS 314 – Jardim das Oliveiras	Renata Park, Jardim da Luz, Alto Cerrado, Chácara, 14 Bis	3	3	-	-	1	4
UBS 315 – Maysa I	Maysa I	9	6	2	1	0	9
UBS 316 – Santa Maria/Cedro Rural	Povoado do Cedro, Santa Maria, Fazenda Santa Maria, Chácara Santa Maria, Região Mandaguari – Cerâmica A Prometida	3	3	-	-	1	4
UBS 317 – Palmares II	Palmares, São Bernardo, São Francisco	7	5	2	-	2	9
UBS 318 – St. Bandeirantes	Maysa 3, Harmonia, Bandeirantes	4	3	1	-	3	7
UBS 319 – Dona Íris II	Dona Iris II, Assentamento, 14 Bis	1	1	-	-	6	7
UBS 320 – Pontakayana II	Pontakayana, Núcleo Anhanguera, Chácara	8	5	2	1	1	9
UBS 321 – Bela Vista	Bela Vista, Decolores, Mariópolis, Nova Morada	7	5	2	-	1	8
UBS 322 – Guarujá Park	Vila Maria, Vila Emanuel, Guarujá Park, Monte Sinai, Condomínio Morada do Lago (Village), Setor Oeste, Residencial Melk, Vila Emanuel Expansão	8	5	2	1	3	11
UBS 323 – Samarah	Samarah, Zona Rural Fazendinha, Serra Dourada, Vila Pai Eterno, Chácara Santa Luzia	8	5	2	1	2	10
UBS 324 – Laguna Park	Laguna Park, Monte Sinai, Condomínio de Chácara Monte Sinai, Rancho JS, Solange Park, Laguna Expansão, Chácara Barro Branco, Barracas GO 060	8	5	2	1	1	9
UBS 325 – Centro	Centro, Santo Onofre	1	1	-	-	4	5
UBS 326 – Jardim Salvador	Jardim Salvador, Vila João Braz, Setor Mansões	0	0	-	-	3	3
UBS 327 – Santuário Novo	Residencial Monte Cristo, Jardim Novo Horizonte, Maria Eduarda, Cristina II Expansão, Ana Rosa, São Sebastião, Raio de Sol, Cristina II	9	6	2	1	3	12
UBS 328 – Sol Dourado	Vila do Sonho, Setor Sol Dourado, Conjunto Sol Dourado, Cristina II Expansão, Residencial Juarez Freire	1	1	-	-	3	4
UBS 329 – Vida Nova / Extensão	Vida Nova, Residencial Cleo Pinheiro, Rosa Morena, Residencial Moraes, Santa Fé, Santa Fé Condomínio Jardins 1, Santa Fé Condomínio Jardins 2, Nova Canaã, Cerâmica Tapuia	15	11	3	1	3	18
UBS 330 – Jardim Califórnia / Extensão	Jardim Califórnia, Serra Branca, Jardim Scala, Chácara, Embaúba, Condomínio Portal dos Ventos, Cristina, Soares, 6 Condomínios (Buriti, Ipe, Hibisco, Primavera, Viver Bem e Aquarius)	12	9	2	1	2	14
UBS 331 – Jardim Scala	Jardim Scala, Dona Iris 1	4	3	1	-	1	5
UBS 332 – Garavelo	Garavelo 1, Garavelo 2, Residencial Vieira, Maria Monteiro, Luzia Monteiro, Cidade Jardim, Condomínio Imperial, Núcleo Anhanguera, Cerrado	6	5	1	-	1	7
UBS 334 – Jardim das Oliveiras II	Jardim das Oliveiras, Rio Vermelho, Residencial Araguaia	4	3	1	-	1	5

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:7FB61ABF

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br

